



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



**Processo Administrativo nº 00.006/2026**  
**Pregão Eletrônico nº 006/2026**  
**Fundamentação: Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>Objeto:</b>      | Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência. |
| <b>Contratante:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA   |



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras- MA, 05 de janeiro de 2026.

À Sr<sup>a</sup>

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**Assunto:** Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência

Exmo. Senhor,

Após diligências internas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos materiais que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando futura contratação de empresa para fornecimento de produtos, nas especificações e quantitativos abaixo discriminados:

| REMANESCENTES MARENDA ESCOLAR |               |     |     |
|-------------------------------|---------------|-----|-----|
| ITEM                          | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD |



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

|   |   |     |     |
|---|---|-----|-----|
| 1 | Cacau 100%, sem açúcar, amido, leite ou aditivos, com alcalinidade controlada, embalagem resistente e atóxica (plástico ou metalizada), prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e conformidades com normas da ANVISA, contendo 200g do produto por embalagens, garantindo pureza, sabor e segurança.          | UND | 150 |
| 2 | Laranja de 1º qualidade, aparência (cor, odor, formato característico), maturação, higiene (limpa, sem terra, pragas ou qualquer sujidade), grau médio de amadurecimento, fresco e em perfeitas condições para o consumo sem lesões, machucados ou podridão, acondicionada em caixas plásticas limpas, com 20 kg. | KG  | 600 |
| 3 | Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem conservantes, sem colesterol. Composta por batata, gordura vegetal, sal, féculas de batata, acondicionada em embalagem com 500g do produto, plástica resistente, atóxica com validade mínima de 06 meses.                                    | PCT | 100 |



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

|   |   |    |      |
|---|---|----|------|
| 4 | Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1º qualidade, produto in natura, congelado, proveniente de abate inspecionado (SIF/SISP). Livre de parasitas, contaminantes e alterações. Apresentação em cortes inteiro (coxa e sobrecoxa). Embalagem plástica atóxica, transparente com rotulo contendo todas as informações legais e validade mínima de 06 meses. Pacote com 1 kg.   | KG | 2000 |
| 5 | CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, em corte apropriado para cocção, devendo conter no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica de atóxica, resistente e transparente. , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG | 500  |



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E INOVAÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

|   |  |     |     |
|---|--|-----|-----|
| 6 | Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada e toucinho, condimentos, defumada. Com aparência firme e cor característica, isenta de parasitas, sujidades e umidades excessivas. Embalagem atóxica, selada com rotulo completo (registro SIF/MAPA, lote, validade, tabela nutricional) sob refrigeração, validade mínima de 6 meses, pacotes de 2,5kg. | PCT | 200 |
|   | Total  |     |     |

Considerando a necessidade da aquisição desses produtos para Município, é necessária contratação de empresas para o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência, pois são itens imprescindíveis para a alimentação escolar da rede pública de ensino deste município.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para o fornecimento acima descrito, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Respeitosamente,

Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho

Coord. Educacional de Suporte à Rede Escolar

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.080.394/0001-11



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS E MÔNICA DE CASTRO MARTINS



### Problema Resumido

A falta de uma alimentação adequada e saudável para os alunos da rede pública de ensino de Fortaleza dos Nogueiras compromete o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A alimentação adequada e saudável é um fator essencial para o desenvolvimento pleno de crianças em idade escolar, uma vez que impacta diretamente na saúde física, no desempenho acadêmico e no desenvolvimento cognitivo. Em Fortaleza dos Nogueiras, observa-se uma lacuna significativa na oferta de refeições balanceadas e nutritivas aos alunos da rede pública de ensino. A ausência dessa alimentação compromete a capacidade de aprendizado das crianças, gerando riscos não apenas para sua saúde, mas também para seu futuro educacional e social.

É importante destacar que muitos alunos dependem das refeições fornecidas nas escolas como sua principal fonte de alimento diário. Assim, a inadequação nutricional pode levar a problemas de saúde, tais como obesidade, desnutrição e doenças crônicas, além de afetar seu desempenho escolar. Crianças bem alimentadas apresentam melhor concentração, maior energia e, conseqüentemente, melhores resultados acadêmicos. Portanto, a preocupação com a alimentação escolar surge como uma necessidade inadiável, que requer atenção e ação por parte da administração pública.

O atendimento a essa demanda deve ser pautado pela identificação precisa das condições nutricionais atuais dos alunos, bem como pela análise das repercussões das refeições oferecidas. As propostas de melhoria na alimentação escolar devem contemplar a diversidade alimentar e respeitar

as necessidades nutricionais específicas da população estudantil, alinhando-se às diretrizes de saúde e educação estabelecidas pelos órgãos competentes. Isso não apenas atende à necessidade imediata de qualidade na alimentação, mas também promove a equidade social e a inclusão, princípios fundamentais do interesse público.

Diante desse cenário, reconhece-se a relevância de um esforço conjunto entre os setores de saúde, educação e assistência social, visando à implementação de políticas públicas efetivas que garantam uma alimentação saudável e adequada para todos os alunos da rede pública de ensino em Fortaleza dos Nogueiras. O investimento nesta área reflete a responsabilidade do poder público em proteger e promover o direito à alimentação e à educação de qualidade, assegurando um futuro mais saudável e produtivo para as crianças da comunidade.



#### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente elaboração visa definir requisitos para a contratação de serviços de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino de Fortaleza dos Nogueiras, com o objetivo de garantir uma dieta adequada e saudável, promovendo o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. A seguir, estão descritos os requisitos que a solução contratada deverá atender.

1. Menus semanais equilibrados que respeitem as diretrizes nutricionais do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e contemplam no mínimo 3 refeições diárias;
2. Inclusão de alimentos frescos, in natura e minimamente processados, garantindo a oferta de frutas, verduras e legumes em pelo menos 50% das refeições;
3. Variedade alimentar que assegure a inclusão de todos os grupos alimentares (carboidratos, proteínas, gorduras saudáveis, vitaminas e minerais), evitando a repetição dos mesmos pratos em um intervalo inferior a 7 dias;
4. Atuação de nutricionista responsável pela supervisão e elaboração dos cardápios, além de treinamento regular da equipe de manipulação de alimentos;
5. Controle rigoroso de qualidade na aquisição de insumos, priorizando fornecedores habilitados e com certificações de qualidade reconhecidas, além de práticas sustentáveis e de preferência a produtos orgânicos quando disponíveis;
6. Garantia de que os alimentos servidos não contenham substâncias proibidas ou alergênicas sem a devida informação no menu, conforme normas de segurança alimentar;
7. Capacitação contínua da equipe responsável pelo preparo e manuseio dos alimentos, incluindo informações sobre saúde e higiene;
8. Estrutura física e equipamentos adequados que assegurem a segurança alimentar e a manipulação correta dos alimentos, atendendo à legislação sanitária vigente;
9. Sistema de monitoramento e avaliação da satisfação dos alunos e da comunidade escolar em relação às refeições oferecidas, com reportes mensais sobre resultados e sugestões de melhoria;
10. Compromisso formal de adequação dos serviços às especificidades culturais e regionais da população atendida, favorecendo a inclusão de pratos típicos e o respeito às preferências alimentares locais.

Estes requisitos são fundamentais para assegurar a eficácia da contratação e proporcionar uma

alimentação escolar de qualidade aos alunos, garantindo ainda a transparência e a competitividade durante o processo licitatório.

 SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Parceria com empresas de alimentação escolar

Vantagens:

- Custo: A possibilidade de negociar preços competitivos com fornecedores locais, podendo reduzir os gastos do município.
- Qualidade: Empresas especializadas podem garantir a utilização de ingredientes frescos e de qualidade, aumentando a aceitabilidade dos alimentos pelas crianças.
- Flexibilidade: Empresas podem adaptar o cardápio às necessidades nutricionais específicas da população escolar, considerando restrições alimentares.
- Suporte: Fornecedores costumam oferecer suporte na implementação e monitoramento do plano alimentar.

Desvantagens:

- Prazo de Implementação: O tempo para seleção, contratação e adaptação às escolas pode ser longo, afetando a redução imediata do problema.
- Dependência: A gestão da alimentação ficará nas mãos de terceiros, podendo haver riscos em relação à continuidade do serviço e qualidade.
- Manutenção: Necessidade constante de avaliação e ajustes nos contratos conforme a satisfação dos alunos e mudanças nas normas nutricionais.

Solução 2: Programa de Agricultura Escolar

Vantagens:

- Custo: Pode reduzir gastos em longo prazo, além de existir oportunidades de financiamento por meio de programas governamentais.
- Qualidade: Incentiva o consumo de alimentos frescos, orgânicos e locais, promovendo uma alimentação mais saudável e sustentável.
- Flexibilidade: Adaptável às safras e preferências locais, engajando estudantes e comunidade.
- Educação: Promove a conscientização sobre alimentação saudável entre alunos e familiares.

Desvantagens:

- Prazo de Implementação: Exige planejamento e tempo significativo para cultivar e manter as hortas.
- Viabilidade: Depende de espaço físico, recursos humanos capacitados e infraestrutura adequados, que podem não estar disponíveis em todas as escolas.
- Manutenção: Requer formação contínua e compromisso da equipe escolar, podendo exigir um esforço adicional significativo.

Solução 3: Desenvolvimento de um Programa de Nutrição Escolar

Vantagens:

- Custo: Potencialmente baixo se combinado com outras iniciativas já existentes na prefeitura.
- Qualidade: Foco na educação nutricional pode levar a melhorias no comportamento alimentar dos alunos ao longo do tempo.
- Flexibilidade: Pode ser adaptado a diferentes faixas etárias e condições nutricionais específicas.
- Impacto: Melhora a consciência da saúde entre os alunos, influenciando escolhas alimentares também fora da escola.



#### Desvantagens:

- Prazo de Implementação: Pode levar tempo até que os resultados sejam visíveis devido à natureza educacional do programa.
- Limitado: Não aborda diretamente a oferta de refeições, podendo não resolver de imediato o problema da alimentação inadequada.
- Recursos: Dependência de materiais didáticos e de treinamento de pessoal pode aumentar os custos operacionais.

Solução 4: Contratação de nutricionistas para escolas

#### Vantagens:

- Custo: Pode ser viável com investimentos direcionados e parcerias com universidades ou institutos.
- Qualidade: Nutricionistas podem desenvolver planos de refeição adequados e supervisionar a preparação das refeições, aumentando a nutrição e a segurança alimentar.
- Flexibilidade: Permite ajustes periódicos nas dietas escolares, alinhando-as com as necessidades nutricionais emergentes.

#### Desvantagens:

- Prazo de Implementação: O processo de recrutamento e integração de profissionais pode ser demorado.
- Escopo Limitado: Profissionais podem atuar em caráter consultivo, sem garantir a execução prática nas escolas.
- Dependência de Financiamento: A continuidade do suporte nutricional depende de aprovação de políticas públicas e alocação orçamentária regular.

#### Análise

#### Comparativa:

1. Parceria com empresas de alimentação escolar oferece um bom equilíbrio entre custo e qualidade imediata, mas pode ser afetada pela dependência e demanda de manutenção.
2. O Programa de Agricultura Escolar apresenta uma solução sustentável a longo prazo, embora exija investimento inicial considerável e um tempo maior para gerar resultados efetivos.
3. O Programa de Nutrição Escolar possui vantagens em sensibilizar e educar os alunos, mas seu foco educativo pode limitar soluções diretas para a melhoria da alimentação.
4. A contratação de nutricionistas é uma abordagem tecnicamente sólida para garantir qualidade, mas enfrenta barreiras de implementação e eficácia real se não houver apoio prático nas execuções alimentares.

As alternativas devem ser consideradas em termos de potencial impacto na melhoria da alimentação e desenvolvimento cognitivo e físico dos alunos, buscando escolher a que melhor se alinha aos objetivos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras.



## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO



A escolha da solução de contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis visa enfrentar a grave carência de alimentação adequada e saudável nas escolas da rede pública de ensino de Fortaleza dos Nogueiras. Essa carência compromete diretamente o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, elementos essenciais para a formação de cidadãos saudáveis e produtivos. A implementação desta solução se justifica pela sua capacidade técnica de atender as necessidades específicas da merenda escolar e proporcionar uma alimentação balanceada aos alunos.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta garante um desempenho equivalente ou superior ao necessário, uma vez que permite a seleção cuidadosa de fornecedores qualificados, com histórico comprovado de entrega de produtos de qualidade. A compatibilidade dos gêneros alimentícios com as diretrizes nutricionais estabelecidas para a alimentação escolar é um fator crucial que assegura que os menus planejados atendam às necessidades dietéticas da população infantil. Além disso, a facilidade de implementação da solução, que envolve a elaboração de um cardápio padronizado e a capacitação de profissionais que atuam na cozinha das escolas, retrata um avanço significativo em relação à situação atual.

Os benefícios operacionais incluem uma manutenção mais simples e eficiente, dado que o fornecimento contínuo de produtos perecíveis e não-perecíveis pode ser estruturado para atender a demanda real das unidades escolares. O suporte dos fornecedores escolhidos faz parte das práticas recomendadas, garantindo que haja assistência na preparação e adequação dos alimentos, além de facilitar a atualização de cardápios conforme a sazonalidade dos produtos. A escalabilidade dessa solução também é uma vantagem significativa, pois poderá ser ajustada à medida que a demanda por refeições aumente, seja em decorrência do crescimento do número de alunos ou da necessidade de adaptação às novas diretrizes alimentares.

Do aspecto econômico, a apresentação de um custo-benefício favorável é evidente. A contratação de empresas especializadas para fornecimento de alimentos resulta em um valor que, embora possa inicialmente parecer elevado, revela-se compensador frente aos impactos positivos esperados no desenvolvimento das crianças. Investir em uma alimentação nutritiva é fundamental, pois está diretamente relacionado à redução de gastos futuros com saúde pública e melhora na performance escolar. Peso adicional a isso é a possibilidade de utilização de insumos locais, o que pode gerar economia nas entregas e impulsionar a economia regional, promovendo assim um ciclo de desenvolvimento sustentável e alinhado ao interesse público.

Por fim, a escolha de contratar empresas para o fornecimento adequado de gêneros alimentícios se consolida como a solução mais apropriada para resolver a questão da alimentação nas escolas municipais de Fortaleza dos Nogueiras. A decisão é embasada em sustentação técnica, operacional e econômica, refletindo um compromisso com a saúde e educação das crianças, contribuindo assim para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária. A abordagem integrada à contratação propiciará uma gestão eficaz e orientada a resultados positivos, priorizando o bem-estar dos alunos e a promoção de direitos básicos fundamentais.



## QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Valor Total



## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal na contratação de gêneros alimentícios para a merenda escolar justifica-se principalmente pelos aspectos técnicos e operacionais envolvidos no fornecimento desses produtos. Ao realizar uma única licitação com a divisão da contratação em lotes ou itens distintos, a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras pode selecionar fornecedores especializados em diferentes categorias de alimentos, garantindo assim a adequação do produto às necessidades específicas das escolas. Essa abordagem permite ainda maior flexibilidade na resposta a variações de demanda por tipos de alimentos, adaptando-se melhor à diversidade das necessidades nutricionais dos alunos.

Os benefícios do parcelamento se manifestam também na maior concorrência entre os fornecedores, possibilitando melhores preços e condições de entrega. Ao permitir a adjudicação em lotes diversos, a administração poderá atrair empresas menores, que frequentemente têm mais agilidade e podem oferecer um atendimento mais personalizado. Isso resulta não apenas em economia de recursos públicos, mas também em maior qualidade e variedade na alimentação oferecida aos alunos, fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças.

Finalmente, o parcelamento impacta positivamente o interesse público ao assegurar que a execução do contrato atenda de forma abrangente as necessidades da rede municipal de ensino. A diversificação dos fornecedores e a possibilidade de ajustar convênios conforme as demandas emergentes potencializa a eficiência da contratação, contribuindo para que as escolas recebam alimentos frescos e adequados. Dessa forma, o foco no parcelamento não apenas cumpre a normativa de suprir as demandas, mas também fortalece o compromisso da administração com o bem-estar e a saúde das crianças da comunidade escolar.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta para a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis visa não apenas melhorar a alimentação dos alunos da rede pública de ensino de Fortaleza dos Nogueiras, mas também trazer benefícios em termos de economicidade. Ao centralizar as compras, a Prefeitura poderá negociar melhores preços com os fornecedores,

resultando em uma redução significativa nos custos com merenda escolar. Essa economia pode ser redirecionada para outras áreas da educação, proporcionando um custo-benefício otimizado.

Além disso, a contratação de empresas especializadas garante a qualidade e a segurança alimentar dos produtos oferecidos. Com uma alimentação adequada, os alunos terão melhor desempenho físico e cognitivo, refletindo positivamente no aprendizado. A melhoria na saúde dos estudantes também pode resultar em redução de faltas, contribuindo para uma melhor gestão dos recursos humanos disponíveis, como professores e outros funcionários que podem se dedicar integralmente ao ensino, sem interrupções causadas por problemas de saúde dos alunos.

O processo de licitação garantirá que apenas empresas que atendem aos critérios de qualidade e preço competitivo sejam selecionadas, promovendo um uso mais eficiente dos recursos financeiros. Isso significa que cada real investido será maximizado, garantindo que um maior número de alunos tenha acesso a uma merenda escolar saudável e nutritiva. Além disso, a padronização dos gêneros alimentícios possibilita uma melhor gestão do estoque, reduzindo desperdícios e facilitando a logística de entrega e armazenamento.

Em suma, a contratação de empresas para o fornecimento de alimentos para a merenda escolar representa uma estratégia eficaz que proporciona economicidade, melhora a qualidade da alimentação dos alunos e assegura um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na rede municipal de ensino de Fortaleza dos Nogueiras.



#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para proporcionar uma alimentação adequada e saudável aos alunos da rede pública de ensino de Fortaleza dos Nogueiras, é fundamental que a Administração adote um conjunto de providências específicas visando à implementação eficaz da solução de contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios.

Primeiramente, é essencial realizar um mapeamento detalhado das necessidades nutricionais dos alunos, considerando as faixas etárias e as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esse levantamento deve incluir informações sobre preferências alimentares, restrições dietéticas e a quantidade de alunos beneficiados, permitindo um planejamento mais preciso da variedade e da qualidade dos alimentos a serem adquiridos.

Adicionalmente, recomenda-se a elaboração de um cardápio nutricional pré-estabelecido, que contemple a diversidade alimentar e respeite aspectos regionais, assegurando que os gêneros alimentícios sejam saudáveis e adequados ao paladar das crianças. A definição desse cardápio deve ser realizada em parceria com nutricionistas especializados, garantindo que as refeições atendam às exigências nutricionais e promovam hábitos alimentares saudáveis desde a infância.

É importante também desenvolver um sistema de controle de qualidade dos alimentos fornecidos, que inclua a contratação de empresa ou profissional qualificado para a realização de auditorias periódicas e análises laboratoriais dos gêneros alimentícios. Essa medida visa garantir que os

produtos entregues estejam em conformidade com normas sanitárias e padrões de segurança alimentar, assegurando o bem-estar dos alunos.

Para a efetividade da fiscalização e gestão contratual, recomenda-se a capacitação técnica específica dos servidores responsáveis, em áreas como nutrição escolar, gerenciamento de contratos e legislação pertinente à alimentação escolar. Essa formação é crucial para que esses profissionais compreendam as especificidades do objeto contratado e possam atuar de forma eficiente na supervisão da execução do contrato.

Outra providência importante é a articulação com entidades locais, como associações de agricultores ou cooperativas, para potencializar a compra de produtos locais que contribuam para a sustentabilidade e frescor dos alimentos oferecidos. Isso não apenas favorece a economia local, mas também pode melhorar a qualidade nutricional da merenda escolar.

Por fim, deve-se estabelecer um canal de comunicação efetivo entre a Administração, pais e alunos, possibilitando o acompanhamento contínuo da satisfação em relação aos gêneros alimentícios fornecidos. Essa interação facilitará a identificação de problemas e a adoção de correções necessárias, além de promover uma maior transparência nas ações da gestão alimentar escolar.

Em suma, as providências acima apresentadas têm como objetivo assegurar que a contratação de gêneros alimentícios para a merenda escolar seja realizada de forma eficiente, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças em Fortaleza dos Nogueiras, e respeitando princípios fundamentais como economicidade, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos.



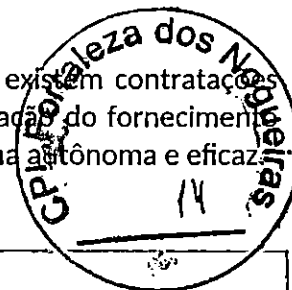
#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida – a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para atender à merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino de Fortaleza dos Nogueiras-MA – revela que não há demandas adicionais que necessitem ser realizadas antes dessa contratação.

Os gêneros alimentícios a serem fornecidos são suficientes para atingir o objetivo principal, que é garantir uma alimentação adequada e saudável aos alunos. Desse modo, nenhuma outra contratação em termos de insumos ou serviços complementares se mostra imprescindível no momento.

Entretanto, algumas possíveis contratações que poderiam estar relacionadas ao tema incluem a manutenção de equipamentos utilizados na distribuição da merenda escolar, como refrigeradores e cozinhas industriais, bem como adequações prediais que possam ser necessárias para melhorar a infraestrutura da unidade escolar em relação ao armazenamento e preparação dos alimentos. Essas contratações, apesar de relevantes, não são essenciais para o atendimento imediato da necessidade de alimentação dos alunos e podem ser planejadas separadamente.

Portanto, é possível concluir que, com foco direto na solução escolhida, não existem contratações compulsórias ou interdependentes que precisem ocorrer antes da implementação do fornecimento de gêneros alimentícios, assegurando que essa ação possa ser realizada de forma autônoma e eficaz.



#### IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis pode gerar diversos impactos ambientais que devem ser cuidadosamente considerados. Um dos principais impactos é a geração de resíduos sólidos, tanto orgânicos quanto embalagens descartadas. Para mitigar esse impacto, é importante implementar ações de compostagem para os resíduos orgânicos resultantes das refeições e incentivar a utilização de embalagens retornáveis ou recicláveis, reduzindo assim a quantidade de lixo gerado.

Outro impacto relevante diz respeito ao transporte dos alimentos, que pode contribuir para a emissão de gases poluentes e consumo excessivo de combustíveis. Medidas mitigadoras incluem a escolha de fornecedores locais, visando reduzir a necessidade de transporte e, conseqüentemente, o consumo de energia e as emissões associadas. Além disso, a frota utilizada para o transporte deve atender a critérios de eficiência energética, como veículos com menor consumo combustível e baixa emissão de poluentes.

Os processos de produção e armazenamento de alimentos também podem ter um alto consumo de energia. É essencial que as empresas contratadas adotem práticas de eficiência energética em suas operações, como a utilização de equipamentos que consomem menos energia, sistemas de iluminação LED e otimização do uso de refrigeração. Isso não apenas diminui o impacto ambiental, mas também pode resultar em economia de custos operacionais.

Em relação à logística reversa, é crucial estabelecer um plano adequado para o desfazimento e a reciclagem de embalagens e outros insumos. As empresas contratadas devem ser responsáveis por desenvolver iniciativas de coleta e destinação adequada de materiais recicláveis, como plásticos e papelão, após o uso. Essa prática vai além de uma mera exigência; ela contribui efetivamente para a redução do volume de resíduos no ambiente e promove a conscientização sobre a importância da reciclagem na comunidade escolar.

Por fim, a implementação de um programa de educação ambiental voltado para alunos e funcionários da escola sobre a importância de uma alimentação saudável e sustentável, bem como o correto descarte dos resíduos, pode reforçar a responsabilidade socioambiental e criar um ciclo virtuoso que minimiza os impactos negativos associados à alimentação escolar.



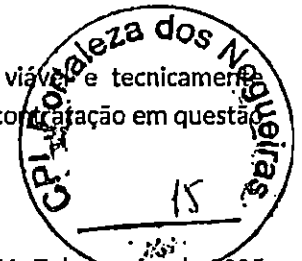
#### CONCLUSÃO



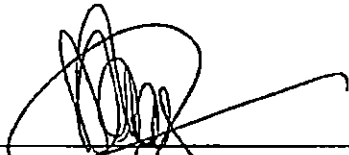
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

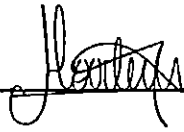


As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.



Fortaleza dos Nogueiras - MA, 7 de Janeiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS  
SECRETARIA DE SAUDE  
DECRETO 006/2025

  
\_\_\_\_\_  
Mônica de Castro Martins - Nutricionista  
Fiscal de Contratos  
Decreto nº 078/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| REMANESCENTES MARENDA ESCOLAR |   |     |      |
|-------------------------------|---|-----|------|
| ITEM                          | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD  |
| 1                             | Cacau 100%, sem açúcar, amido, leite ou aditivos, com alcalinidade controlada, embalagem resistente e atóxica (plástico ou metalizada), prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e conformidades com normas da ANVISA, contendo 200g do produto por embalagens, garantindo pureza, sabor e segurança.  | UND | 150  |
| 2                             | Laranja de 1º qualidade, aparência (cor, odor, formato característico), maturação, higiene (limpa, sem terra, pragas ou qualquer sujidade), grau médio de amadurecimento, fresco e em perfeitas condições para o consumo sem lesões, machucados ou podridão, acondicionada em caixas plásticas limpas, com 20 kg.   | KG  | 600  |
| 3                             | Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem conservantes, sem colesterol. Composta por batata, gordura vegetal, sal, féculas de batata, acondicionada em embalagem com 500g do produto, plástica resistente, atóxica com validade mínima de 06 meses.  | PCT | 100  |
| 4                             | Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1º qualidade, produto in natura, congelado, proveniente de abate inspecionado (SIF/SISP). Livre de parasitas, contaminantes e alterações. Apresentação em cortes inteiro (coxa e sobrecoxa). Embalagem plástica atóxica, transparente com rotulo contendo todas as informações legais e validade mínima de 06 meses. Pacote com 1 kg. | KG  | 2000 |



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



|   |   |     |     |
|---|---|-----|-----|
| 5 | CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, em corte apropriado para cocção, devendo conter no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica de atóxica, resistente e transparente. , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG  | 500 |
| 6 | Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada e toucinho, condimentos, defumada. Com aparência firme e cor característica, isenta de parasitas, sujidades e umidades excessivas. Embalagem atóxica, selada com rotulo completo (registro SIF/MAPA, lote, validade, tabela nutricional) sob refrigeração, validade mínima de 6 meses, pacotes de 2,5kg.  | PCT | 200 |

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação. à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### **Subcontratação**

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

#### **Garantia da contratação**

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Condições de execução**

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou as demais secretarias que venham a obter contratos, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

### **6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

- 6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



### Fiscalização Administrativa

- 6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

### Modelos Gestor do Contrato

- 6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Do recebimento

- 7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



### **Prazo de pagamento**

- 7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

- 7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **8.2Regime de execução**

- 8.3O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

### **Exigências de habilitação**

- 8.4Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

- 8.5**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.6**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



**8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

**8.27** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.28** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.28.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.28.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 07 de janeiro de 2026

---

**GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 006/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11  
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



### DESPACHO

**Processo Administrativo nº 00.006/2026**

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação para a Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras – MA, de acordo com o Termo de Referência e encaminhamento ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 07 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_  
**RITA COELHO FONSECA DA SILVA**  
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto 005/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**  
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

### **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este Processo Administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

#### **DA LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 00.006/2026**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Por item

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 08 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,

---

**Faustiana Nogueira de Freitas**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 019/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



Decreto n.º 019/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS Mat.: 1396-1 - PREGOEIRO**, para responder pelo Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Conforme Lei 14.133/2021).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

*Fernanda Lima Pequeno dos Santos*

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Ciente em: 02/01/2025

*Faustiana Nogueira de Freitas*

Avenida Jose Sarney, 359, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 313ce3067f9d38dcf665021a04e9189f

DECRETO N.º 016/2025

Decreto n.º 016/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, **MAIRA DA SILVA REIS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG nº. 0455489320128 SESP-MA, e CPF/MF Nº. 071.712.983-70, para o Cargo em Comissão de **Secretário Adjunto de Cultura e Turismo**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**  
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 51986e5453bf744506f9412fca35b26e

DECRETO N.º 017/2025

Decreto n.º 017/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, **KAIQUE DOS SANTOS MARINHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10259838314 SESP-MA, e CPF/MF Nº. 102.598.383-14, para o Cargo em Comissão de **Coordenador Financeiro e de Arrecadação**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**  
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 1ea7aae7fab9e4aec3e8f118b982a793

DECRETO N.º 018/2025

Decreto n.º 018/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº. 701067969 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 870.014.031-72, para o Cargo em Comissão de **Pregoeira**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**  
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 40b80aa50cb1bedf40a52f7382f06f9a

DECRETO N.º 019/2025

Decreto n.º 019/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS Mat.: 1396-1 - PREGOEIRO**, para responder pelo Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Conforme Lei 14.133/2021).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

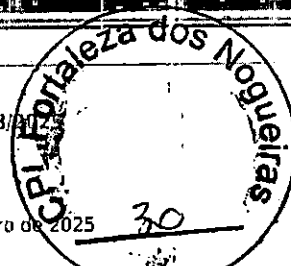
Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**  
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 55572766a4d744c5216b94c489c06e21

DECRETO N.º 020/2025

Decreto n.º 020/2025



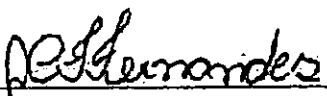
# FACULDADE SUL MINEIRA

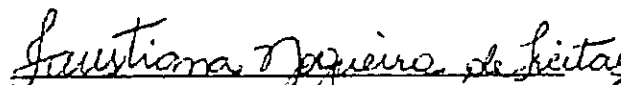
CNPJ: 21.558.886/0001-63

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.

# Certificado

Certificamos que **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**, portador(a) do CPF 870.014.031-72 concluiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de aluno (a) do Curso Livre de **PREGOEIRO**, com Carga Horária de **80 HORAS**, realizado no período de **26 DE DEZEMBRO DE 2017 a 08 DE JANEIRO DE 2018**.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CAROLINA F. FERNANDES**  
Coordenadora Pedagógica

  
\_\_\_\_\_  
**FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**  
Titular do Certificado

  
**FASUL**  
CERTIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Decreto Nº 8268/14, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)



# PREGOEIRO

## CONTEÚDO DO CURSO:

- CONCEITUAÇÃO DE PREGÃO - 14 HORAS
- LICITAÇÃO - 14 HORAS
- PREGÃO PRESENCIAL - 13 HORAS
- PREGÃO ELETRÔNICO - 13 HORAS
- BENEFÍCIOS DO PREGÃO - 13 HORAS
- FASES DO PREGÃO - 13 HORAS

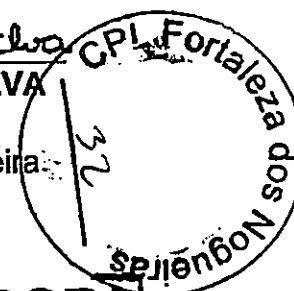
CARGA HORÁRIA TOTAL: 80 HORAS

NOTA DE APROVEITAMENTO: 7.0

O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O Nº 227744-02254-1081960, EM FOLHA Nº 210 DO LIVRO Nº 1 DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO SITE CURSOS GRATIS ONLINE DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2018.

Para verificar a autenticidade deste Certificado, env uma mensagem solicitando informações para e-mai [validacao@faculdadesulmineira.com.br](mailto:validacao@faculdadesulmineira.com.br)

*Apoliana Ap. Silva*  
APOLIANA AP. SILVA  
Secretaria  
Faculdade Sul Mineira



**MANTENEDORA**  
**11.362.072/0001-03**  
**CENTRO EDUCACIONAL**  
**SUL MINEIRO LTDA - ME**  
Rua Dr. Melo Viana nº75 - 2º andar  
Centro - CEP:37470-000  
São Lourenço - mg

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

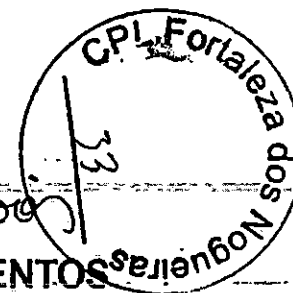
**FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 18 a 22 de janeiro de 2021, em Teresina/PI, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juianne B Xavier*  
A B XAVIER TREINAMENTOS  
CNPJ - 11.669.032/0001-09



# Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

## Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019

Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

## Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicafe. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

## Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços - IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

## Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização

SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I - Credenciamento;

Nível II - Habilitação Jurídica; Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V - Qualificação Técnica; Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

## Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

## Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

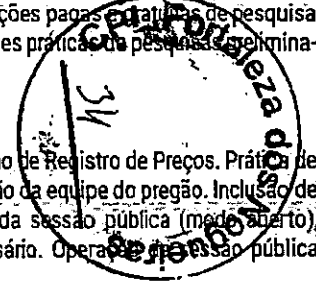
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

## Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisa preliminar de preços.

## Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicafe após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.



# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS

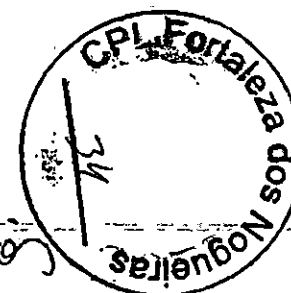
participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021**, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juianne B Xavier*  
A B XAVIER TREINAMENTOS  
CNPJ - 11.669.032/0001-09



# Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

## Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

## Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate fícto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

## Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

## Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

## Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste de preços de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

## Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.





# CERTIFICADO

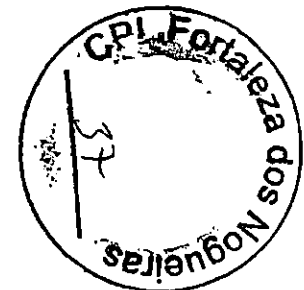
Certificamos que **Faustiana Nogueira de Freitas (CPF 870.014.031-72)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 4 a 14 de julho de 2023, totalizando **46 horas**.

São Luís, 14 de julho de 2023.

  
Leuzinete Pereira da Silva  
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO



EGMA  
Escola de Governo  
do Maranhão



## Conteúdo Programático

| 1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional Balsas)                 |               |
|--|---------------|
| MÓDULO   | CARGA HORÁRIA |
| O Ministério Público Estadual e a visão sobre aplicação sobre Nova Lei de Licitação e Contratos    | 4h            |
| O Plano de Compras Públicas segundo a Lei 14.133/2021 e o Planejamento Orçamentário dos Municípios | 4h            |
| Planejamento e ETP na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos                           | 4h            |
| Regulamentos Essenciais para Implementação da Lei 14.133/2021                                      | 4h            |
| Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica segundo a Lei 14.133/2021                          | 12h           |
| Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos   | 18h           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>46h</b>    |





**ENACOMP**  
ENCONTRO NACIONAL  
DE COMPRAS PÚBLICAS

# CERTIFICADO

Certificamos que

*Faustiana Nogueira de Freitas*

participou do I Encontro Nacional de Compras Públicas  
com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, realizado  
nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2024.

São Luís, 8 de fevereiro de 2024

**Sandro  
Bernardes**

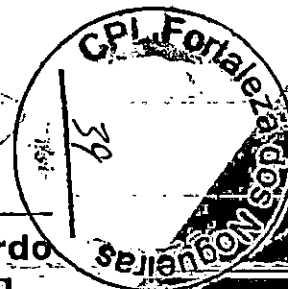
Coordenador Científico

**André Luís  
Pinto Maia**

Diretor

**Mádison Leonardo  
Andrade Silva**

Diretor



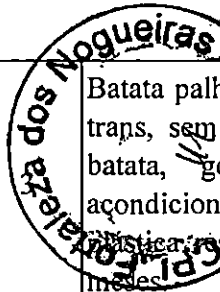


ESTADO DO MARANHÃO  
 PODER EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA  
 CNPJ 06.080.394/0001-11

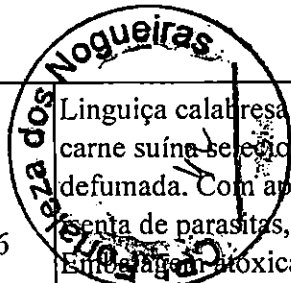
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
 Fortaleza dos Nogueiras - MA

|   |   |
|---|---|
| 1 | COTAÇÃO: IRINEU GIL ARRUDA COELHO – EPP |
| 2 | COTAÇÃO: StartGov                       |
| 3 | COTAÇÃO: StartGov                       |

| REMANESCENTES MARENDA ESCOLAR |   |     |     | Irineu Gil | StartGov | StartGov | MEDIA     | TOTAL        |
|-------------------------------|---|-----|-----|------------|----------|----------|-----------|--------------|
| ITEM                          | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD | V. UNIT    | V. UNIT  | V. UNIT  |           |              |
| 1                             | Cacau 100%, sem açúcar, amido, leite ou aditivos, com alcalinidade controlada, embalagem resistente e atóxica (plástico ou metalizada), prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e conformidades com normas da ANVISA, contendo 200g do produto por embalagens, garantindo pureza, sabor e segurança.          | UND | 150 | R\$ 14,30  | 16,75    | 18,01    | R\$ 14,30 | R\$ 2.145,00 |
| 2                             | Laranja de 1º qualidade, aparência (cor, odor, formato característico), maturação, higiene (limpa, sem terra, pragas ou qualquer sujidade), grau médio de amadurecimento, fresco e em perfeitas condições para o consumo sem lesões, machucados ou podridão, acondicionada em caixas plásticas limpas, com 20 kg. | KG  | 600 | R\$ 6,37   | R\$ 9,50 | R\$ 6,24 | R\$ 7,37  | R\$ 4.422,00 |



|   |   |     |      |           |           |           |           |               |
|---|---|-----|------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|
|   | Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem conservantes, sem colesterol. Composta por batata, gordura vegetal, sal, féculas de batata, acondicionada em embalagem com 500g do produto, plástica resistente, atóxica com validade mínima de 06 meses.  | PCT | 100  | R\$ 19,37 | R\$ 17,96 | R\$ 19,77 | R\$ 19,03 | R\$ 1.903,33  |
| 4 | Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1º qualidade, produto in natura, congelado, proveniente de abate inspecionado (SIF/SISP). Livre de parasitas, contaminantes e alterações. Apresentação em cortes inteiro (coxa e sobrecoxa). Embalagem plástica atóxica, transparente com rotulo contendo todas as informações legais e validade mínima de 06 meses. Pacote com 1 kg.   | KG  | 2000 | R\$ 18,07 | R\$ 15,92 | R\$ 15,79 | R\$ 16,59 | R\$ 33.186,67 |
| 5 | CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, em corte apropriado para cocção, devendo conter no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica de atóxica, resistente e transparente. , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG  | 500  | R\$ 20,78 | R\$ 18,00 | R\$ 19,89 | R\$ 19,56 | R\$ 9.778,33  |



|                     |  |     |     |           |           |           |           |                      |
|---------------------|--|-----|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|----------------------|
| 6                   | Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada e toucinho, condimentos, defumada. Com aparência firme e cor característica, sem presença de parasitas, sujidades e umidades excessivas. Embalagem a vácuo, selada com rotulo completo (registro SIF/MAPA, lote, validade, tabela nutricional) sob refrigeração, validade mínima de 6 meses, pacotes de 2,5kg. | PCT | 200 | R\$ 74,75 | R\$ 59,49 | R\$ 48,99 | R\$ 61,08 | R\$ 12.215,33        |
| <b>TOTAL GLOBAL</b> |  |     |     |           |           |           |           | <b>R\$ 63.650,67</b> |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de Janeiro de 2026

*Hélio Fransce dos Santos Carvalho*  
Hélio Fransce dos Santos Carvalho  
Diretor do Departamento de Compras e Licitação



**Comercial Gil**

*Atendendo bem para atender sempre.*

*Org.: Irineu e Raimunda Jorge*

**IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**

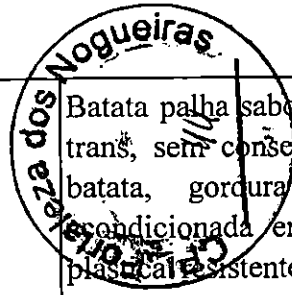
**CNPJ: 02.483.886/0001-05**

**INSC. EST. 12.164.041-8**

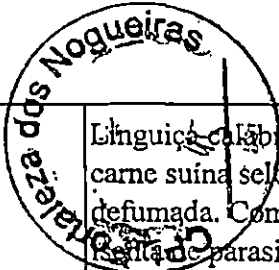
### COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS - MA

| REMANESCENTES MARENDAS ESCOLAR |   |     |     |           |              |
|--------------------------------|---|-----|-----|-----------|--------------|
| ITEM                           | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD | V. UNIT   | TOTAL        |
| 1                              | Cacau 100%, sem açúcar, amido, leite ou aditivos, com alcalinidade controlada, embalagem resistente e atóxica (plástico ou metalizada), prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e conformidades com normas da ANVISA, contendo 200g do produto por embalagens, garantindo pureza, sabor e segurança.          | UND | 80  | R\$ 14,30 | R\$ 1.144,00 |
| 2                              | Laranja de 1º qualidade, aparência (cor, odor, formato característico), maturação, higiene (limpa, sem terra, pragas ou qualquer sujidade), grau médio de amadurecimento, fresco e em perfeitas condições para o consumo sem lesões, machucados ou podridão, acondicionada em caixas plásticas limpas, com 20 kg. | KG  | 400 | R\$ 6,37  | R\$ 2.548,00 |



|   |   |     |      |           |               |
|---|---|-----|------|-----------|---------------|
| 3 | Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem conservantes, sem colesterol. Composta por batata, gordura vegetal, sal, féculas de batata, acondicionada em embalagem com 500g do produto, plástica resistente, atóxica com validade mínima de 06 meses.  | PCT | 60   | R\$ 19,37 | R\$ 1.162,20  |
| 4 | Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1º qualidade, produto in natura, congelado, proveniente de abate inspecionado (SIF/SISP). Livre de parasitas, contaminantes e alterações. Apresentação em cortes inteiro (coxa e sobrecoxa). Embalagem plástica atóxica, transparente com rotulo contendo todas as informações legais e validade mínima de 06 meses. Pacote com 1 kg.   | KG  | 1200 | R\$ 18,07 | R\$ 21.684,00 |
| 5 | CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, em corte apropriado para cocção, devendo conter no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica de atóxica, resistente e transparente. , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG  | 300  | R\$ 18,20 | R\$ 5.460,00  |

|                     |  |     |     |           |                      |
|---------------------|--|-----|-----|-----------|----------------------|
| 6                   |  <p>Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada e toucinho, condimentos, defumada. Com aparência firme e cor característica, sem presença de parasitas, sujidades e umidades excessivas. Embalagem atóxica, selada com rotulo completo (registro SIF/MAPA, lote, validade, tabela nutricional) sob refrigeração, validade mínima de 6 meses, pacotes de 2,5kg.</p> | PCT | 100 | R\$ 74,75 | R\$ 7.475,00         |
| <b>TOTAL GLOBAL</b> |  |     |     |           | <b>R\$ 39.473,20</b> |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de Janeiro de 2026

*Irineu Gil Arruda Coelho*

IRINEU GIL ARRUDA COELHO - EPP

CNPJ 02.483.886/0001-05

Irineu Gil Arruda Coelho

CPF: 257.467.233-04

Representante Legal da Empresa



## LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 06080394000111

Responsável pelo Levantamento  
RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Objeto  
Contratação de empresas para fornecimento de merenda escolar

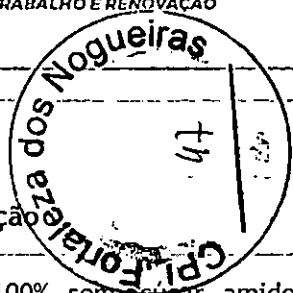
## METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

Total de itens: 6

Valor total: R\$ 35.811,60



01 - Lote 01

| # | Descrição   | Quantidade | Média     | R\$ Total     |
|---|---|------------|-----------|---------------|
| 1 | Cacau 100%, sem açúcar, amido, leite ou aditivos, com alcalinidade controlada, embalagem resistente e atóxica (plástico ou metalizada), prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e conformidades com normas da ANVISA, contendo 200g do produto por embalagens, garantindo pureza, sabor e segurança.  | 80 UND     | R\$ 17,38 | R\$ 1.390,40  |
| 2 | Laranja de 1° qualidade, aparência (cor, odor, formato característico), maturação, higiene (limpa, sem terra, pragas ou qualquer sujidade), grau médio de amadurecimento, fresco e em perfeitas condições para o consumo sem lesões, machucados ou podridão, acondicionada em caixas plásticas limpas, com 20 kg.   | 400 KG     | R\$ 7,87  | R\$ 3.148,00  |
| 3 | Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem conservantes, sem colesterol. Composta por batata, gordura vegetal, sal, féculas de batata, acondicionada em embalagem com 500g do produto, plástica resistente, atóxica com validade mínima de 06 meses.  | 60 PCT     | R\$ 18,87 | R\$ 1.132,20  |
| 4 | Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1° qualidade, produto in natura, congelado, proveniente de abate inspecionado (SIF/SISP). Livre de parasitas, contaminantes e alterações. Apresentação em cortes inteiro (coxa e sobrecoxa). Embalagem plástica atóxica, transparente com rotulo contendo todas as informações legais e validade mínima de 06 meses. Pacote com 1 kg.   | 1200 KG    | R\$ 15,86 | R\$ 19.032,00 |
| 5 | CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, em corte apropriado para cocção, devendo conter no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica de atóxica, resistente e transparente. , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 300 KG     | R\$ 18,95 | R\$ 5.685,00  |
| 6 | Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada e toucinho, condimentos, defumada. Com aparência firme e cor característica, isenta de parasitas, sujidades e umidades excessivas. Embalagem atóxica, selada com rotulo completo (registro SIF/MAPA, lote, validade, tabela nutricional) sob refrigeração, validade mínima de 6 meses, pacotes de 2,5kg.  | 100 PCT    | R\$ 54,24 | R\$ 5.424,00  |



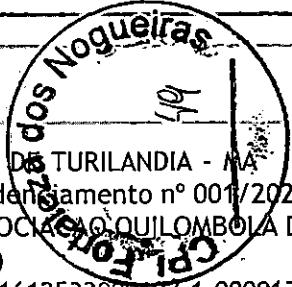
DETALHAMENTO DOS ITENS



| # | Descrição  | Quantidade | Média     | R\$ Total    |
|---|--|------------|-----------|--------------|
| 1 | Cacau 100%, sem açúcar, amido, leite ou aditivos, com alcalinidade controlada, embalagem resistente e atóxica (plástico ou metalizada), prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e conformidades com normas da ANVISA, contendo 200g do produto por embalagens, garantindo pureza, sabor e segurança. | 80 UND     | R\$ 17,38 | R\$ 1.390,40 |

| Procedimento  | Descrição  | Quantidade | Preço     |
|---|--|------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE BARBOSA - SP<br>Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 10/2025<br>Fornecedor: SUPERMERCADO TARGUI LTDA. (07553701000105)<br>Código PNCP: 46162178000130-1-000011/2025<br>Data de Publicação: 23/04/2025<br>Data de Proposta: 12/05/2025 | CACAU EM PÓ 200G 100% CACAU SEM AÇÚCAR   | 38 CX      | R\$ 16,75 |
| Órgão: MUNICIPIO DE TUNTUM - MA<br>Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 20/2025<br>Fornecedor: BATISTA E COELHO LTDA (07321315000180)<br>Código PNCP: 06138911000166-1-000041/2025<br>Data de Publicação: 28/04/2025<br>Data de Proposta: 27/05/2025      | CACAU EM PÓ 100 - Sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 200g | 4100 PCT   | R\$ 18,01 |

| # | Descrição   | Quantidade | Média    | R\$ Total    |
|---|---|------------|----------|--------------|
| 2 | Laranja de 1° qualidade, aparência (cor, odor, formato característico), maturação, higiene (limpa, sem terra, pragas ou qualquer sujidade), grau médio de amadurecimento, fresco e em perfeitas condições para o consumo sem lesões, machucados ou podridão, acondicionada em caixas plásticas limpas, com 20 kg. | 400 KG     | R\$ 7,87 | R\$ 3.148,00 |



| Procedimento   | Descrição  | Quantidade | Preço    |
|--|--|------------|----------|
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE TURILANDIA - MA<br/>           Modalidade: Credenciamento nº 001/2025<br/>           Fornecedor: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO POVOADO TURIMIRIM (11042672000186)<br/>           Código PNCP: <u>01612533000197-1-000013/2025</u><br/>           Data de Publicação: 02/04/2025<br/>           Data de Proposta: 23/04/2025</p>            | Laranja de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas em embalagens de 10 Kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.   | 3200 KG    | R\$ 9,50 |
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MA<br/>           Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025<br/>           Fornecedor: BATISTA E COELHO LTDA (07321315000180)<br/>           Código PNCP: <u>11816419000132-1-000003/2025</u><br/>           Data de Publicação: 10/03/2025<br/>           Data de Proposta: 21/03/2025</p> | LARANJA de 1ª qualidade. In natura, tipo Pêra. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. | 4105 Kg    | R\$ 6,24 |

| # | Descrição  | Quantidade | Média     | R\$ Total    |
|---|--|------------|-----------|--------------|
| 3 | Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem conservantes, sem colesterol. Composta por batata, gordura vegetal, sal, féculas de batata, acondicionada em embalagem com 500g do produto, plástica resistente, atóxica com validade mínima de 06 meses. | 60 PCT     | R\$ 18,87 | R\$ 1.132,20 |



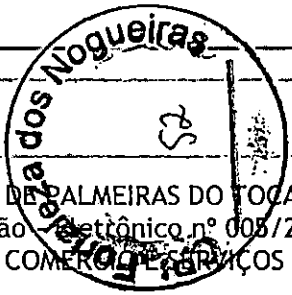
| Procedimento   | Descrição   | Quantidade | Preço     |
|--|---|------------|-----------|
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE BALSAS - MA<br/>Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025<br/>Fornecedor: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA (48928617000106)<br/>Código PNCP: <u>064414300041264-000017/2025</u><br/>Data de Publicação: 07/03/2025<br/>Data de Proposta: 27/03/2025</p> | Batata frita embalada, 500g, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes.   | 215 Pacote | R\$ 17,96 |
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE GONCALVES - MG<br/>Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000026/2025<br/>Fornecedor: FABIANO RODRIGUES PEREIRA (07305281000130)<br/>Código PNCP: <u>18025932000154-1-000101/2025</u><br/>Data de Publicação: 25/04/2025<br/>Data de Proposta: 12/05/2025</p>   | BATATA PALHA - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, LIVRE DE CONSERVANTES E CORANTE. EMBALAGEM DE 500G, REFORÇADA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 90 Unidade | R\$ 19,77 |

| # | Descrição   | Quantidade | Média     | R\$ Total     |
|---|---|------------|-----------|---------------|
| 4 | Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1° qualidade, produto in natura, congelado, proveniente de abate inspecionado (SIF/SISP). Livre de parasitas, contaminantes e alterações. Apresentação em cortes inteiro (coxa e sobrecoxa). Embalagem plástica atóxica, transparente com rotulo contendo todas as informações legais e validade mínima de 06 meses. Pacote com 1 kg. | 1200 KG    | R\$ 15,86 | R\$ 19.032,00 |



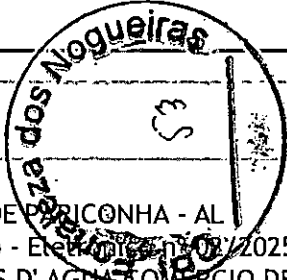
| Procedimento   | Descrição  | Quantidade      | Preço     |
|--|--|-----------------|-----------|
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE SACO DO LUMIAR - MA<br/>           Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2025<br/>           Fornecedor: QUALITY COMERCIO SERVIÇO DE PRODUTOS EIRELI (27145426000190)<br/>           Código PNCP: <u>06003636000173-1-000038/2025</u><br/>           Data de Publicação: 29/05/2025<br/>           Data de Proposta: 12/06/2025</p>       | <p>Carne coxa e sobrecoxa de frango. (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.</p>   | 450 QUILO       | R\$ 15,92 |
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE PAULO RAMOS - MA<br/>           Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025<br/>           Fornecedor: IMPACTO EMPREENDEMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (48390152000174)<br/>           Código PNCP: <u>06029524000191-1-000004/2025</u><br/>           Data de Publicação: 21/01/2025<br/>           Data de Proposta: 05/02/2025</p> | <p>FRANGO, Apresentação: Coxa e sobrecoxa, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.</p> | 1900 QUILOGRAMA | R\$ 15,79 |

| # | Descrição  | Quantidade | Média     | R\$ Total    |
|---|--|------------|-----------|--------------|
| 5 | <p>CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, em corte apropriado para cocção, devendo conter no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica de atóxica, resistente e transparente. , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p> | 300 KG     | R\$ 18,95 | R\$ 5.685,00 |



| Procedimento  | Descrição  | Quantidade                | Preço            |
|---|--|---------------------------|------------------|
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO<br/>Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025<br/>Fornecedor: MAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (39831846000109)<br/>Código PNCP: <u>25064056000130-1-000016/2025</u><br/>Data de Publicação: 07/03/2025<br/>Data de Proposta: 21/03/2025</p> | <p>CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA;<br/>APRESENTAÇÃO: CORTADA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO:<br/>CONGELADO(A)</p> | <p>240<br/>QUILOGRAMA</p> | <p>R\$ 18,00</p> |
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE CORACAO DE JESUS - MG<br/>Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 01/2025<br/>Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME (05855672000100)<br/>Código PNCP: <u>22680672000128-1-000001/2025</u><br/>Data de Publicação: 23/01/2025<br/>Data de Proposta: 04/02/2025</p>        | <p>Carne Bovina In Natura, COSTELA Apresentação: Cortada Estado De<br/>Conservação: Congelado(A)</p>                   | <p>230 KG</p>             | <p>R\$ 19,89</p> |

| # | Descrição   | Quantidade | Média     | R\$ Total    |
|---|---|------------|-----------|--------------|
| 6 | <p>Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada e toucinho, condimentos, defumada. Com aparência firme e cor característica, isenta de parasitas, sujidades e umidades excessivas. Embalagem atóxica, selada com rotulo completo (registro SIF/MAPA, lote, validade, tabela nutricional) sob refrigeração, validade mínima de 6 meses, pacotes de 2,5kg.</p> | 100 PCT    | R\$ 54,24 | R\$ 5.424,00 |



| Procedimento  | Descrição   | Quantidade | Preço     |
|---|---|------------|-----------|
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE PARICONHA - AL<br/> Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 030/2025<br/> Fornecedor: OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (53964859000187)<br/> Código PNCP: <u>35634435000172-1-000004/2025</u><br/> Data de Publicação: 16/01/2025<br/> Data de Proposta: 29/01/2025</p> | <p>LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA primeira qualidade. Deverão ser embaladas em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. Devem se apresentar sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento. Devem ter consistência firme, não amolecida nem pegajosa. As entregas deverão ser de acordo com o pedido nos locais e datas solicitadas. Embalagem primária: Lacrada a vácuo. Pacotes de 2,5kg.</p> | 3750 PCT   | R\$ 59,49 |
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ - MG<br/> Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 030/2025<br/> Fornecedor: SUPERMERCADO SOARES &amp; ARRUDA LTDA (06049251000147)<br/> Código PNCP: <u>18114264000131-1-000112/2025</u><br/> Data de Publicação: 28/03/2025<br/> Data de Proposta: 10/04/2025</p>         | <p>LINGUICA CALABRESA GROSSA 2,5KG Linguica calabresa embalagem com 2,5 kg. Linguica calabresa defumada, resfriada de 18 linha, embalada a vacuo em embalagem impermeavel e amplamente protegida, dizeres de rotulagem com data de fabricacao, prazo de validade Dados nutricionais e selo s.i.f</p>  | 100 UNI    | R\$ 48,99 |



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



## DESPACHO

Processo Administrativo nº 00.006/2026

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) Ao Departamento de Compras Municipal/Setor de cotação de preços para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;
- b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
- c) à CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;
- d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



- e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- f) à CPL para providências;
- g) à Controladoria Interna para averiguação da legalidade dos atos e;
- h) ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 15 de janeiro de 2026.

Faustiana Nogueira de Freitas

Decreto nº 019/2025

Agente de Contratação



PREFEITURA  
**FORTALI**  
DOS NOGUEIRAS



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



## DESPACHO

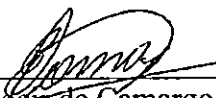
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 00.006/2026**

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das Dotações Orçamentárias.

Encaminha-se os autos do processo ao setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 16 de janeiro de 2026.

  
Enio de Camargo  
CRC/MA Nº 5649



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DA: Pregoeira Municipal  
PARA: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à minuta do edital de licitação e seus anexos, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026 – CPL/PMFN, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência.

Senhor Assessor

Encaminho a Vossa Senhoria a minuta do edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026 – CPL/PMFN, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 00.006/2026 e Pregão Eletrônico nº 006/2026, solicito análise e parecer.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 16 de janeiro de 2026.

---

Faustiana Nogueira de Freitas  
Pregoeira Municipal / Agente de Contratação  
Decreto nº 019/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



| A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS   |  |
|---|--|
| MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026 - SRP  |  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.XX/2026   |  |
| BASE LEGAL  | O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. |
| OBJETO  | Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência.   |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO:   | Menor Preço por ITEM   |
| MODO DE DISPUTA   | Aberto   |
| LOCAL DA SESSÃO   | <a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">https://www.licitafortalezadosnog.com.br</a> ,  |
| DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:  | XX de XXXXX de 2026<br>XX:XXhr (Horário de Brasília)   |
| MODO DE DISPUTA   | Aberto   |
| VALOR ESTIMADO  | RS XXXXX (XXXXX)   |
| AGENTE DE CONTRATAÇÃO:<br>Faustiana Nogueira de Freitas<br>Decreto n 019/2025   | Este instrumento contém:<br>Edital e seus anexos   |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b><br>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">https://www.licitafortalezadosnog.com.br</a> , <a href="http://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br">www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br</a> , e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. |  |



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.XXX/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 078/2023, Decreto municipal nº 079/2023, e Decreto Municipal nº 080/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

|  |   |
|--|---|
| <b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>                                    | SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA                   |
| <b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>                  | XXH:XXM DO DIA XX/XX/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  |
| <b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:</b> | XXH:XXM DO DIA XX/XX/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  |
| <b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>                      | XXH:XXM DO DIA XX/XX/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  |
| <b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>      | XXH:XXM DO DIA XX/XX/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  |
| <b>LOCAL:</b>  | <a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">www.licitafortalezadosnog.com.br</a> . |

## 1. DO OBJETO

Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Para os itens com participação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário do item;
- 5.1.2. Marca (quando for o caso);
- 5.1.3. Fabricante (quando for o caso);
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 centavos**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.4.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.
- 7.10. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de administração, planejamento e finanças, acompanhada do pregoeiro licitante e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021
- 7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.2.5 No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.6 No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**
- 8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**
- 8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso;
- 8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual,** através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal,** através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



Funcionamento onde a empresa for sediada e Alvará Sanitário emitido pelo setor de vigilância sanitária competente;

**8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

**8.4.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.4.2** Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.4.2.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**8.4.2.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.4.2.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**8.4.2.4** Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**8.4.3** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome, e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**8.4.4** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**8.4.5** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:**

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

## **8.5. Qualificação Técnica**

**8.5.1** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

**8.5.1.1** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

**8.6** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.7** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.9** A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.10** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

**8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 029/2023.

9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.7 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



9.9º Preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



## 11 DOS RECURSOS

- 11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - [www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br).

## 12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**
- 12.1.5 fraudar a licitação
- 12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1 advertência;
  - 12.2.2 multa;
  - 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



**12.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - [www.licitafortalezadosnóg.com.br](http://www.licitafortalezadosnóg.com.br)

**13.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação, é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



**14.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br), E no portal de transparência [www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br).

**14.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**14.11.1** ANEXO I - Termo de Referência

**14.11.2** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

**14.11.3** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, XX de XXXX de 2026.**

**GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

**Decreto 006/2025**

**MANUSCRIPTA**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| REMANESCENTES MARENDA ESCOLAR |   |     |     | VL UNIT | VL TOTAL |
|-------------------------------|---|-----|-----|---------|----------|
| ITEM                          | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD |         |          |
| 1                             | Cacau 100%, sem açúcar, amido, leite ou aditivos, com alcalinidade controlada, embalagem resistente e atóxica (plástico ou metalizada), prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e conformidades com normas da ANVISA, contendo 200g do produto por embalagens, garantindo pureza, sabor e segurança.          | UND | 150 |         |          |
| 2                             | Laranja de 1º qualidade, aparência (cor, odor, formato característico), maturação, higiene (limpa, sem terra, pragas ou qualquer sujidade), grau médio de amadurecimento, fresco e em perfeitas condições para o consumo sem lesões, machucados ou podridão, acondicionada em caixas plásticas limpas, com 20 kg. | KG  | 600 |         |          |
| 3                             | Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem conservantes, sem colesterol. Composta por batata, gordura vegetal, sal, féculas de batata, acondicionada em embalagem com 500g do produto, plástica resistente,   | PCT | 100 |         |          |



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



|   |   |    |      |  |  |
|---|---|----|------|--|--|
|   | atóxica com validade mínima de 06 meses.  |    |      |  |  |
| 4 | Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1º qualidade, produto in natura, congelado, proveniente de abate inspecionado (SIF/SISP). Livre de parasitas, contaminantes e alterações. Apresentação em cortes inteiro (coxa e sobrecoxa). Embalagem plástica atóxica, transparente com rotulo contendo todas as informações legais e validade mínima de 06 meses. Pacote com 1 kg.   | KG | 2000 |  |  |
| 5 | CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, em corte apropriado para cocção, devendo conter no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica de atóxica, resistente e transparente. , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG | 500  |  |  |



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



|   |  |     |     |  |
|---|--|-----|-----|--|
| 6 | Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada e toucinho, condimentos, defumada. Com aparência firme e cor característica, isenta de parasitas, sujidades e umidades excessivas. Embalagem atóxica, selada com rotulo completo (registro SIF/MAPA, lote, validade, tabela nutricional) sob refrigeração, validade mínima de 6 meses, pacotes de 2,5kg. | PCT | 200 |  |
|   | Total  |     |     |  |

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



### Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

### Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou as demais secretarias que venham a obter contratos, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

### 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

6.8A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.9O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

### **Modelos Gestor do Contrato**

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação, e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Do recebimento**

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.2O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



### Forma de pagamento

- 7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 8.2Regime de execução

8.3O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

### Exigências de habilitação

8.4Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- 8.5Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.6Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME, n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 8.10 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

- 8.27 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.28 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.28.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



8.28.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1O custo estimado total da contratação é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXX) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, XX de XXXXX de 2026

**GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto 006/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



**ANEXO II**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026/PE0/2026-PMFN**

**PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../202..., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA       |           |        |       |          |          |
|---------------|-----------|--------|-------|----------|----------|
| CNPJ          |           |        |       |          |          |
| ENDEREÇO      |           |        |       |          |          |
| REPRESENTANTE |           |        |       |          |          |
| E-MAIL        |           |        |       |          |          |
| ITEM          | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|               |           |        |       |          |          |
|               |           |        |       |          |          |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



#### Dos limites para as adesões

- 4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  - 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
  - 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
  - 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
  - 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
  - 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

*(Large stylized watermark text: "ATA" and "MUNICÍPIO")*



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                 |                                  |         |                   |                   |          |                            |
|------------|--|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| X          | especificação  | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |  |                                 |                                  |         |                   |                   |          |                            |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº ...../2026  
Pregão Eletrônico xx/2026 - SRP  
Processo Administrativo nº00.XX/2026

**CONTRATO-ADMINISTRATIVO QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA  
DOS NOGUEIRAS - MA, POR INTERMÉDIO DO**  
(A) ..... E  
.....

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA através da....., sediada na Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratante), e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| FEM | SPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | ALOR UNITÁRIO | ALOR TOTAL |
|-----|--------------|---------|------------|---------------|------------|
| 1   |              |         |            |               |            |
| 2   |              |         |            |               |            |
| 3   |              |         |            |               |            |
| ... |              |         |            |               |            |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.0. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.0. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.0. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.0. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.0. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.0. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).
- 7.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.0. São obrigações do Contratante:
- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



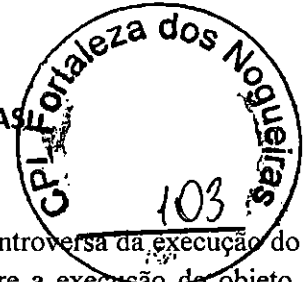
PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.0. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.0. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.0. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
  - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



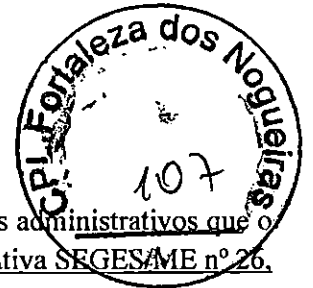
- 11.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.0. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.0. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>CÓDIGO DA FICHA</b>      |  |
| <b>ORGÃO</b>                |  |
| <b>UNIDADE</b>              |  |
| <b>DOTAÇÃO</b>              |  |
| <b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b> |  |
| <b>ELEMENTO DE DESPESAS</b> |  |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>     |  |

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.0. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.0. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.0. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**MINUTA**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

Parecer - Procuradoria do Município

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2026

Requerente: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Assunto: Pedido de Parecer Técnico

EMENTA: Pedido de parecer técnico jurídico de licitação na modalidade Pregão eletrônico SRP 006/2026.

## **I- DO RELATÓRIO**

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação dirigido a esta Procuradoria Jurídica.

Trata-se de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão eletrônico SRP 006/2026, que tem como objeto o fornecimento parcelado de remanescente de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para merenda escolar visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

O Departamento de Compras e Licitação encaminhou à Procuradoria Jurídica a minuta do edital e demais documentos.

Em síntese é o relatório.

## **II- DA FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I- DA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO**

A presente manifestação jurídica solicitada pelo departamento de licitações tem como objetivo analisar os trâmites da fase preparatória da licitação.

O Art. 53 da Lei nº 14.133/2021 prevê que após a conclusão da fase preparatória o processo licitatório seguirá para assessoria jurídica para parecer. Deve este parecer conter:

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Renner Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Ildefonso R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto N° 020/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o **inciso VII do caput do art. 12 desta Lei**, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

Ulisses Anderson R. Barros  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
CARIMA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Assessor Jurídico*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
OAB/MA 20.926



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Edson Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
10/04/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que **o fornecimento parcelado de remanescente de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para merenda escolar visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência**, constitui necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei 14.13/2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Feitas tais considerações, inicia-se a análise do Edital.

### **III. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL**

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Annel Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
CARIMA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

### **III.I- Da Definição do Objeto:**

O objeto do pregão eletrônico está devidamente descrito e delimitado, de forma clara e precisa, conforme exigido pela legislação, bem como atende aos requisitos e especificações técnicas necessárias para sua execução.

### **III.II- Do Procedimento do Pregão Eletrônico:**

Todos os procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 para o pregão eletrônico estão contemplados na minuta, os prazos estão corretamente estabelecidos, em conformidade com a legislação.

### **III.III- Dos Requisitos de Habilitação:**

Os requisitos de habilitação exigidos estão de acordo com a legislação aplicável, as exigências são pertinentes e proporcionais ao objeto licitado.

### **III.IV- Dos Critérios de Julgamento e Qualificação Técnica:**

Os critérios de julgamento estão claramente definidos na minuta, em conformidade com as diretrizes da lei, os critérios de qualificação técnica são adequados e suficientes para garantir o cumprimento do objeto licitado.

### **III.V- Da Publicidade e Sigilo:**

Estão previstos os meios de publicação e divulgação do edital, de acordo com a legislação vigente, as medidas de segurança e sigilo estão adequadas para a realização do pregão eletrônico.

### **III.VI- Das Sanções:**

As sanções e penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações por parte dos licitantes.

### **IV - Conclusão:**

Diante da análise realizada, concluímos que a minuta do edital de pregão eletrônico está em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Renata Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto N° 020/2025  
14 20 920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

Ressaltamos que este parecer é de cunho consultivo, cabendo à autoridade competente a decisão final quanto à aprovação e adoção da minuta elaborada.

É o parecer.

S.M.J

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 19 de janeiro de 2026.

**Kennet Anderson Ribeiro Barros**  
**Assessor Jurídico**  
**Decreto nº 020/2025**  
**OAB/MA 20.920**

*Kennet Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto N° 020/2025  
OAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

**PROCESSO: 00.006/2026**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**

**FINANÇAS**

**PARA: CPL**



De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência e encaminhado à CPL para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, 3º da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento próprio deste município.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de janeiro de 2026.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.006/2026

|   |  |
|---|--|
| <b>BASE LEGAL</b>   | O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. |
| <b>OBJETO</b>   | Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência.   |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>  | Menor Preço por ITEM   |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>  | Aberto   |
| <b>LOCAL DA SESSÃO</b>  | <a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">https://www.licitafortalezadosnog.com.br</a> ,  |
| <b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>   | 03 de fevereiro de 2026<br>08:30hr (Horário de Brasília)   |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>  | Aberto   |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>   | RS 63.650,67<br>(sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)   |
| <b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO:</b><br>Faustiana Nogueira de Freitas<br>Decreto n 019/2025  | Este instrumento contém:<br>Edital e seus anexos   |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b><br>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">https://www.licitafortalezadosnog.com.br</a> , <a href="http://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br">www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br</a> , e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. |  |



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.006/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 078/2023, Decreto municipal nº 079/2023, e Decreto Municipal nº 080/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

|  |   |
|--|---|
| <b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>                                    | <b>SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA</b>          |
| <b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>                  | 16H:30M DO DIA 23/01/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  |
| <b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:</b> | 23H:59M DO DIA 30/01/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  |
| <b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>                      | 08H:29M DO DIA 03/02/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  |
| <b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>      | 08H:30M DO DIA 03/02/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  |
| <b>LOCAL:</b>  | <a href="https://www.licitafortalezadosnog.com.br">www.licitafortalezadosnog.com.br</a> |

## 1. DO OBJETO

Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
  - 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 5.1.2. Marca (quando for o caso);
- 5.1.3 Fabricante (quando for o caso);
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 centavos**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 6.19.2.2. empresas brasileiras;
  - 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.4.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.
- 7.10. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de administração, planejamento e finanças, acompanhada do pregoeiro licitante e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021
- 7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera,** com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

8.2.8 **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

### 8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso;

8.3.2 **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



**8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada e Alvará Sanitário emitido pelo setor de vigilância sanitária competente;

**8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

**8.4.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.4.2** Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.4.2.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**8.4.2.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.4.2.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**8.4.2.4** Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**8.4.3** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**8.4.4** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**8.4.5** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.4.6** As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

## 8.5. Qualificação Técnica

**8.5.1** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

**8.5.1.1** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

**8.6** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.7** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.9** A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



**8.10** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

**8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.10.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

**8.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**8.16** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.5** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 029/2023.

**9.6** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.7** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

**9.8** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.9** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.10** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.11** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**10.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.1.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**10.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.3** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.4** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.5** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.5.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.5.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.

**10.6** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11 DOS RECURSOS

- 11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - [www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br).

## 12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
  - 12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**
- 12.1.5 fraudar a licitação
  - 12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1 advertência;
  - 12.2.2 multa;
  - 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br)

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br). E no portal de transparência [www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br).

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, 20 de janeiro de 2026.**

---

**GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

**Decreto 006/2025**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| REMANESCENTES MARENDA ESCOLAR |   |     |     | VL UNT    | VL TOTAL     |
|-------------------------------|---|-----|-----|-----------|--------------|
| ITEM                          | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD |           |              |
| 1                             | Cacau 100%, sem açúcar, amido, leite ou aditivos, com alcalinidade controlada, embalagem resistente e atóxica (plástico ou metalizada), prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e conformidades com normas da ANVISA, contendo 200g do produto por embalagens, garantindo pureza, sabor e segurança.          | UND | 150 | R\$ 14,30 | R\$ 2.145,00 |
| 2                             | Laranja de 1º qualidade, aparência (cor, odor, formato característico), maturação, higiene (limpa, sem terra, pragas ou qualquer sujidade), grau médio de amadurecimento, fresco e em perfeitas condições para o consumo sem lesões, machucados ou podridão, acondicionada em caixas plásticas limpas, com 20 kg. | KG  | 600 | R\$ 7,37  | R\$ 4.422,00 |
| 3                             | Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem conservantes, sem colesterol. Composta por batata, gordura vegetal, sal, féculas de batata, acondicionada em embalagem com 500g do produto, plástica resistente,   | PCT | 100 | R\$ 19,03 | R\$ 1.903,33 |



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



|   |   |    |      |           |               |
|---|---|----|------|-----------|---------------|
|   | atóxica com validade mínima de 06 meses.  |    |      |           |               |
| 4 | Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1º qualidade, produto in natura, congelado, proveniente de abate inspecionado (SIF/SISP). Livre de parasitas, contaminantes e alterações. Apresentação em cortes inteiro (coxa e sobrecoxa). Embalagem plástica atóxica, transparente com rotulo contendo todas as informações legais e validade mínima de 06 meses. Pacote com 1 kg.   | KG | 2000 | R\$ 16,59 | R\$ 33.186,67 |
| 5 | CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, em corte apropriado para cocção, devendo conter no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica de atóxica, resistente e transparente. , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG | 500  | R\$ 19,56 | R\$ 9.778,33  |



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



|       |  |     |     |           |               |
|-------|--|-----|-----|-----------|---------------|
| 6     | Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada e toucinho, condimentos, defumada. Com aparência firme e cor característica, isenta de parasitas, sujidades e umidades excessivas. Embalagem atóxica, selada com rotulo completo (registro SIF/MAPA, lote, validade, tabela nutricional) sob refrigeração, validade mínima de 6 meses, pacotes de 2,5kg. | PCT | 200 | R\$ 61,08 | R\$ 12.215,33 |
| Total |  |     |     |           | R\$ 63.650,67 |

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



### Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

### Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou as demais secretarias que venham a obter contratos, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

### 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### Fiscalização

6.8A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.9O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

#### **Modelos Gestor do Contrato**

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **Do recebimento**

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.2O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.16.1 o prazo de validade;
- 7.16.2 a data da emissão;
- 7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5 o valor a pagar; e
- 7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

- 7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

#### Forma de pagamento

- 7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

##### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

##### 8.2Regime de execução

8.3O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

##### Exigências de habilitação

8.4Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### Habilitação jurídica

- 8.5Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.6Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

- 8.10 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

- 8.27** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.28** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.28.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



8.28.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 63.650,67 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, 20 de janeiro de 2026

---

**GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 006/2025



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026/PE0/2026-PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA       |           |        |       |          |          |
|---------------|-----------|--------|-------|----------|----------|
| CNPJ          |           |        |       |          |          |
| ENDEREÇO      |           |        |       |          |          |
| REPRESENTANTE |           |        |       |          |          |
| E-MAIL        |           |        |       |          |          |
| ITEM          | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|               |           |        |       |          |          |
|               |           |        |       |          |          |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



#### Dos limites para as adesões

- 4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do



preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                    |                                     |         |                   |                   |          |                                     |
|------------|--|------------------------------------|-------------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|-------------------------------------|
|            | Descrição  | Marca<br>(se exigida no<br>edital) | Modelo<br>(se exigido no<br>edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo<br>garantia<br>ou<br>validade |
| X          |  |                                    |                                     |         |                   |                   |          |                                     |
|            |  |                                    |                                     |         |                   |                   |          |                                     |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
 CNPJ 06.080.394/0001-11

**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**  
 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**CONTRATO Nº ...../2026**  
**Pregão Eletrônico xx/2026 - SRP**  
**Processo Administrativo nº00.XX/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM**  
**ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA**  
**DOS NOGUEIRAS - MA, POR INTERMÉDIO DO**  
**(A) ..... E**  
 .....

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA** através da....., sediada na Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratante), e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| TEM | SPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | ALOR UNITÁRIO | ALOR TOTAL |
|-----|--------------|---------|------------|---------------|------------|
| 1   |              |         |            |               |            |
| 2   |              |         |            |               |            |
| 3   |              |         |            |               |            |
| ... |              |         |            |               |            |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.0. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.0. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.0. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.0. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.0. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.0. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.0. São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.0. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.0. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.0. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 11.3.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.12.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO & RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 12.0.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.1.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - Indenizações e multas.
- 12.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.0. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>CÓDIGO DA FICHA</b>      |  |
| <b>ORGÃO</b>                |  |
| <b>UNIDADE</b>              |  |
| <b>DOTAÇÃO</b>              |  |
| <b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b> |  |
| <b>ELEMENTO DE DESPESAS</b> |  |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>     |  |

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.0. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.0. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.0. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS**, para os devidos fins que o Ato Convocatório do Pregão Eletrônico nº 006/2026 – CPL, foi devidamente publicado no Portal da Transparência deste Município, no diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM em 21/01/2026 e no Jornal de Grande Circulação no estado em 21/01/2026, conforme determina a Lei 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras –MA, 21 de janeiro de 2026.

---

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025



**AVISO DE LICITAÇÃO PARCELADA** - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas de Fortaleza dos Nogueiras - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, <https://www.licitfortalezadosnog.com.br/> ou e-mail: [cpl.fortalezadosnog@gmail.com](mailto:cpl.fortalezadosnog@gmail.com)

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS** - A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, <https://www.licitfortalezadosnog.com.br/> ou e-mail: [cpl.fortalezadosnog@gmail.com](mailto:cpl.fortalezadosnog@gmail.com)

**AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.004/2026**  
 A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão do Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, anteriormente matrada para o dia 28 de janeiro de 2026, às 08h30, fica ADIADA para o dia 29 de janeiro de 2026, às 08h30.  
 A sessão pública será realizada por meio do sistema eletrônico de compras no endereço: <https://www.licitfortalezadosnog.com.br>  
 O adiamento ocorre por motivos administrativos, permanecendo inalteradas todas as demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos.  
 Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, no endereço constante do edital, ou pelos canais oficiais de comunicação desta municipalidade.

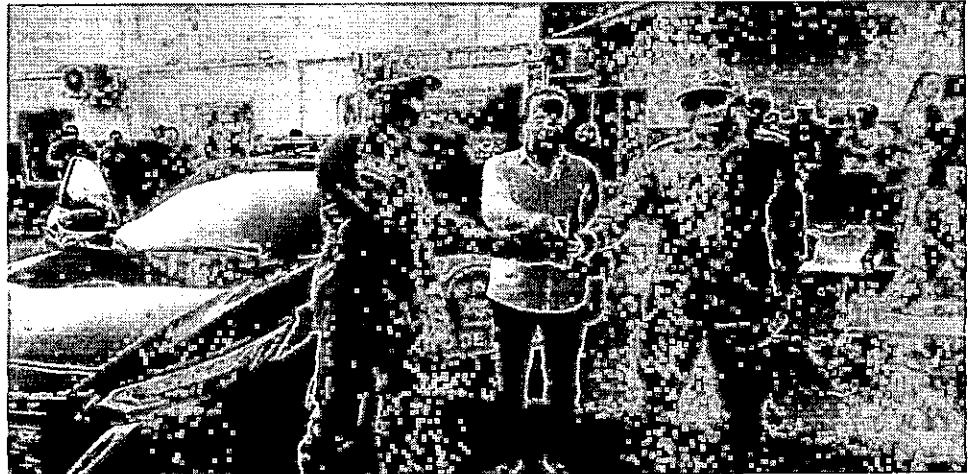
|   |   |
|---|---|
| Pregão Eletrônico - Nº005/2026  | Data/Hora de Abertura 30/01/2026 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item |
| Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras-MA. |   |

|  |   |
|--|---|
| Pregão Eletrônico - Nº006/2026   | Data/Hora de Abertura 02/02/2026 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item |
| Objeto: Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência. |   |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de janeiro de 2026.  
 Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de janeiro de 2026.  
 Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

## Deputado Márcio Honaiser entrega viatura e drones no 19º aniversário do 4º BBM em Balsas



**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal de Transparência do município [www.saopedroscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedroscrentes.ma.gov.br) e poderá ser solicitado pelo e-mail: [cpls@pedroscrentes@gmail.com](mailto:cpls@pedroscrentes@gmail.com).

|   |   |
|---|---|
| Pregão Eletrônico nº 006/2026   | Data/Hora de Abertura 04/02/2026 - 09:00 horas. |
| Processo Administrativo nº 012/2026   | Menor preço por item.                           |
| Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, vestuários profissionais, materiais têxteis e acessórios, devidamente confeccionados e personalizados, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. |   |

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de janeiro de 2026.  
 Semaia da Silva Morais - Pregoeira Municipal.

Em comemoração aos 19 anos do 4º Batalhão de Bombeiros Militar - 4º BBM/MA em Balsas, o deputado federal Márcio Honaiser destinou recursos de emendas parlamentares para aquisição de uma nova viatura e dois drones. Equipamentos que representam importante reforço para estrutura operacional do batalhão.  
 A solenidade de entrega reuniu autoridades políticas, civis e militares e integrou a programação comemorativa pelos 19 anos do 4º batalhão do corpo de bombeiros.  
 "Coincidindo com os 19 anos do batalhão do corpo de bombeiros em Balsas, estamos entregando mais uma viatura e dois drones que vão servir muito para as operações em Balsas. É nosso trabalho reforçar cada vez mais as instituições do sul do estado", disse o deputado.  
 O Tenente Coronel Márcio Fernandes, do 4º BBM/MA disse que a instituição reconhece a atuação do deputado Márcio Honaiser em favor da segurança pública na região, especialmente o 4º BBM que atua na região que inclui Balsas e mais 14 municípios.  
 A nova viatura vai contribuir para agilidade no atendimento de ocorrências, já os dois drones serão utilizados em operações de busca e salvamento, monitoramento de áreas de difícil acesso e apoio em situações de grande complexidade. Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>



*Edmilson Cardoso*  
Responsável

## SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: [ello\\_contab@hotmail.com](mailto:ello_contab@hotmail.com) - Balsas - MA



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 5a60c22e55f99855b99ff3738c3f8e82

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 09d68cd9b24284f7145a902cfe094ef5

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº005/2026.**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, <https://www.licitafortalezadosnog.com.br/> ou e-mail: [cpl.fortalezadosnog@gmail.com](mailto:cpl.fortalezadosnog@gmail.com)

|   |   |
|---|---|
| <b>Pregão Eletrônico - Nº005/2026</b>   | Data/Hora de Abertura<br>30/01/2026 - 08h30min.<br>Tipo: Menor Preço por Item |
| Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras-Ma. |   |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 19 de janeiro de 2026. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: d4654b408637233ae66c6bf137313381

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº006/2026**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, <https://www.licitafortalezadosnog.com.br/> ou e-mail: [cpl.fortalezadosnog@gmail.com](mailto:cpl.fortalezadosnog@gmail.com)

|  |   |
|--|---|
| <b>Pregão Eletrônico - Nº006/2026</b>  | Data/Hora de Abertura<br>02/02/2026 - 08h30min.<br>Tipo: Menor Preço por Item |
| Objeto: Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência. |   |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de janeiro de 2026. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E 53.986.252 MARIA ELZA COELHO DOS SANTOS VIANA**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fianças, a Sr.<sup>a</sup> RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA, inscrita no CPF nº 734.397.973-68 e RG nº 757130976 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa 53.986.252 MARIA ELZA COELHO DOS SANTOS VIANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.986.252/0001 -06, sediada na Avenida Jose Sarney, SN, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Maria Elza Coelho Dos Santos Viana, inscrita no CPF sob o nº 758.359.323-91, doravante designado CONTRATADO, ADITAM o contrato de nº 139/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025, Processo Administrativo 00.014/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O contrato principal terá sua Cláusula Primeira alterada, aumentando os quantitativos da prestação de serviços de BUFFET, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência em até 25% (Vinte e cinco por cento) no valor dos itens abaixo discriminados do contrato nº 139/2025, que corresponderá ao aditivo de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).
2. Descrição dos itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT. CONTRATUAL | 25% - QUANT. CONTRATUAL | V. UNIT.  | V. TOTAL     |
|------|---|-----|-------------------|-------------------------|-----------|--------------|
| 1    | Marmiteix: Arroz; Feijão; Mínimo 02 tipos de salada - Ex: tomate, alface, cenoura, repolho, etc.; Mínimo 02 tipos de carne - Ex: Costela bovina, bife acebolado, carne de porco, linguiça, peixe, frango etc. | UMA | 600               | 150                     | R\$ 25,00 | R\$ 3.750,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 A alteração dos quantitativos contratuais, ocorre em razão da necessidade da Administração, aceita pela contratada, nos termos do Art. 124, I b, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 20 de janeiro de 2026.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA  
DOS NOGUEIRAS**  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

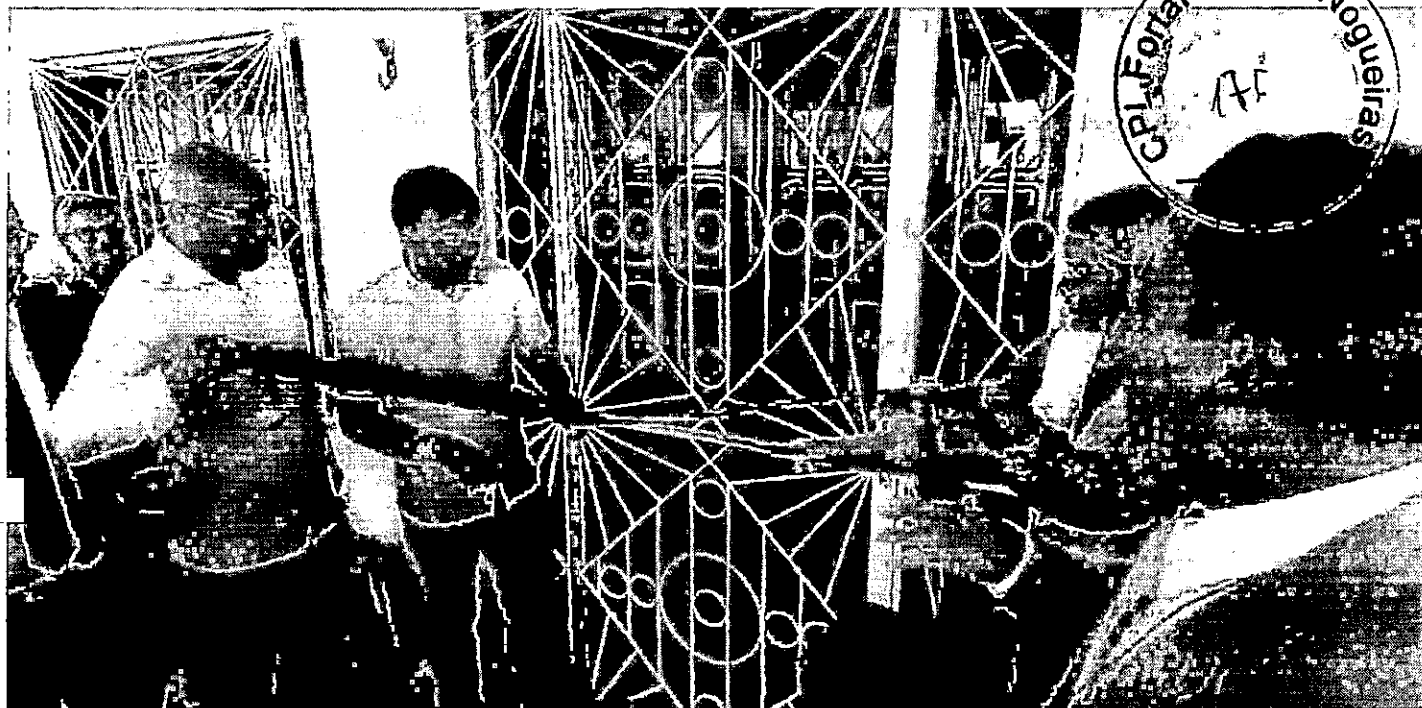
## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS**, para os devidos fins que o Ato Convocatório do Pregão Eletrônico nº 006/2026 – CPL- ADIAMENTO, foi devidamente publicado no Portal da Transparência deste Município, no diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM em 26/01/2026 e no Jornal de Grande Circulação no estado em 26/01/2026, conforme determina a Lei 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras –MA, 26 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Rita Coelho da Fonseca da Silva**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025

# Prefeitura de Balsas inaugura residência inclusiva voltada ao acolhimento de PCD em vulnerabilidade social



A Prefeitura de Balsas inaugurou a residência inclusiva, equipamento voltado ao acolhimento de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social. O espaço garante moradia digna, cuidado especializado e fortalecimento da inclusão no município.

O prefeito Alan da Marisol destacou que a residência inclusiva será um lugar de acolhimento, de cuidado e de bem estar especialmente para acolher pessoas de 18 a 59 anos que tenham um amparo familiar, mas sem as condições para manter. Essa pessoa será encaminhada pelo Ministério Público para a casa. Isso mostra o compromisso da gestão em cuidar dos que mais precisam no município.

A residência integra a rede de proteção social do município e atende às diretrizes do Sistema Único de Ação Social – SUAS, promovendo autonomia, respeito e garantia de direitos.

O equipamento é uma parceria com o Ministério Público, com o Poder Judiciário e órgãos de controle em Balsas assegura a efetivação de políticas públicas e o respeito aos direitos das pessoas com deficiências.

De acordo com o Juiz de Direito, Dr. Douglas Lima da Guia, o local visa da independência a pessoa com deficiência e acima de tudo reinseri-la na sociedade, no mercado profissional e que seja bem protegida pela sociedade.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

## AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.006/2026

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão do Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é o Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência, anteriormente marcada para o dia 02 de fevereiro de 2026, às 08h30, fica ADIADA para o dia 03 de fevereiro de 2026, às 08h30.

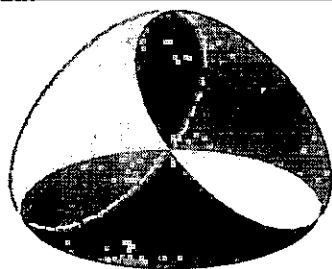
A sessão pública será realizada por meio do sistema eletrônico de compras no endereço: <https://www.licitaforaleza.com.br>

O adiamento ocorre por motivos administrativos, permanecendo inalteradas todas as demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, no endereço constante do edital, ou pelos canais oficiais de comunicação desta municipalidade.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 23 de janeiro de 2026.

Faustiana Nogueira de Freitas  
Pregoeira



**EIO**  
CONTABILIDADE

*Edmilson Cardoso*  
Responsável

**SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL**

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: [ello\\_contab@hotmail.com](mailto:ello_contab@hotmail.com) - Balsas - MA



sobre o suposto abandono.

Parágrafo primeiro: Apresentada a decisão de que trata o caput do art. 3º, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá emitir decisão final reconhecendo a legalidade do abandono ou exoneração do cargo, emprego e função pública.

Parágrafo segundo: Fica facultada vista aos autos, inclusive cópias, e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído por meio de procuração.

Parágrafo terceiro: A Comissão encontra-se instalada no endereço que consta no rodapé, estando e funcionamento das 08:00h às 12:00.

Parágrafo quarto: Os documentos que serão juntados ao processo administrativo serão os seguintes:

- I - Notificação preliminar enviada ao servidor;
- II - Justificativa e documentos apresentados pelo servidor ao Departamento Pessoal, se houver;
- III - Ofício da secretária competente ou do departamento de Recursos Humanos solicitando abertura do processo administrativo disciplinar, juntamente com a documentação probatória para a justificativa do presente;
- IV - Cópia da Portaria 611/2025-GAB-LC;
- V - Documentos pessoais e formação dos membros que compõem a Comissão instituída pela Portaria nº 611/2025-GAB-LC.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**LEOAREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 384ec620768d430df2f71b2e14da4f59*

**PORTARIA Nº 016/2026 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 016/2026 - GAB LC**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOAREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado das eleições do conselho tutelar e a posse dos conselheiros para o quadriênio 2024/2028,

Considerando que a titular, a senhora MARIA DA SILVA MILHOMEM, apresentou pedido de férias, as mesmas entre os dias 16 de janeiro de 2026 à 16 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190803/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL  
DATA: 11/09/2025  
ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026.  
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 - SRP**

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **JANÁIRA AGUIAR RODRIGUES**, portadora do CPF: 718.997.901-87, para exercer o cargo de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, do Município de Estreito - MA, a contar a partir de 16 de janeiro de 2026 e término em 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**LEOAREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 088d9e4ed5cb42fe92837ef59f5a35b9*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

**AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.006/2026**

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão do Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é o Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência, anteriormente marcada para o dia 02 de fevereiro de 2026, às 08h30, fica ADIADA para o dia 03 de fevereiro de 2026, às 08h30.

A sessão pública será realizada por meio do sistema eletrônico de compras no endereço: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br> O adiamento ocorre por motivos administrativos, permanecendo inalteradas todas as demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, no endereço constante do edital, ou pelos canais oficiais de comunicação desta municipalidade.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 23 de janeiro de 2026.

Faustiana Nogueira de Freitas

Pregoeira

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 3ea412139f9c3e0c4b887bc61c9603a0*

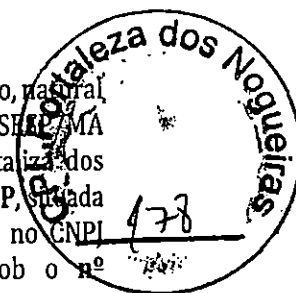
EDSON COSTA BARROS



**EDSON COSTA BARROS - EPP**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

EDSON COSTA BARROS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Raimundo das Mangabeiras - MA, nascido em 01/02/1970, portador do RG 1511767 SP/MA e CPF nº 363.791.903-68, residente e domiciliado à Rua do Comercio, S/N, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP 65.805-000, titular da empresa individual EDSON COSTA BARROS - EPP, situada Rua do Comercio, Nº 386, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP 65.805-000, inscrita no CNPJ nº 035.173.483/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21100632979 em 04/02/1991.

**CLÁUSULA 1ª - ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS ( art. 968, IV, CC ).**

CNAE PRINCIPAL 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral - 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues - 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - 7820-5/00 Locação de mão de obra temporária.

**CLÁUSULA 2ª - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO ( art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994 )**

O empresário declara sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresaria e não possuir outro registro com Empresario Individual no País.

**CLÁUSULA 3ª -** Ficam inalteradas as demais clausulas que não colidem com o contrato primitivo.

E por estar assim ajustado, o titular assina o presente Instrumento de ALTERAÇÃO de Empresário Individual em 01 (uma) via.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 05 de Agosto de 2023

---

EDSON COSTA BARROS

(TITULAR)



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa EDSON COSTA BARROS - EPP consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

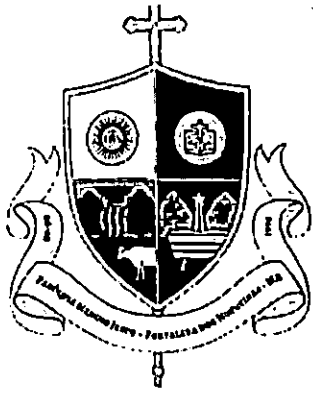
| CPF/CNPJ    | Nome               |
|-------------|--------------------|
| 36379190368 | EDSON COSTA BARROS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023 09:18 SOB N° 20231123787.  
PROTOCOLO: 231123787 DE 23/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314060019. CNPJ DA SEDE: 35173483000100.  
NIRE: 21100632979. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2023.  
EDSON COSTA BARROS - EPP

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# DIOCESE DE BALSAS

## PARÓQUIA MENINO JESUS



99 98261 2105



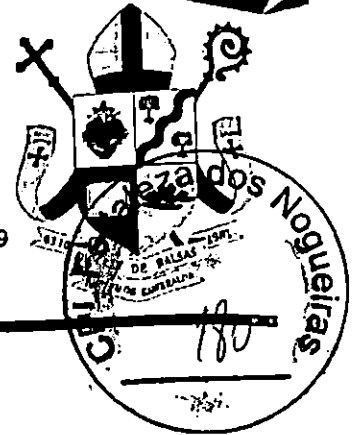
paroquiamentinojesusfortnog@gmail.com



Praça Israel Nogueira SN- Centro / CNPJ: 06.080.154/0011-99



@paroquiameninojesusft



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

A PAROQUIA MENINO JESUS, inscrita no CNPJ nº 06.080.154/0011-99, com sede na Praça Israel Nogueira, s/n - CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, ATESTA que a empresa EDSON COSTA BARROS, inscrita no CNPJ nº 35.176.483/0001-00, com sede na Rua do Comércio, nº 386, centro - CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Costa Barros, forneceu gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para esta Paróquia e atendeu com presteza e pontualidade, sendo os alimentos de boa qualidade no ano de 2024.

Ciente, firmo e assino o presente ATESTADO.

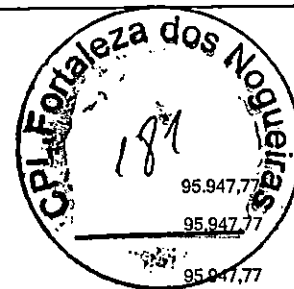
Fortaleza dos Nogueiras – MA, 19 de dezembro de 2024.

*Pe. João Pedro Miranda Pereira*  
Pe. João Pedro Miranda Pereira

Setor de Compras da Paróquia Menino Jesus

06.080.154/0011-99  
Diocese de Balsas  
Paróquia Menino Jesus  
Praça Israel Nogueira, s/n - Centro  
CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras -MA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023  
 CNPJ : 35.173.483/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21100632979

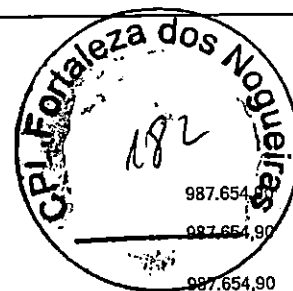


|               |   |              |
|---------------|---|--------------|
| 1             | ATIVO                                   |              |
| 1.1           | ATIVO CIRCULANTE                        |              |
| 1.1.1         | DISPONÍVEL                              |              |
| 1.1.1.01      | CAIXA                                   |              |
| 1.1.1.01.0001 | CAIXA GERAL                             |              |
| ****          | CAIXA                                   | 95.947,77    |
| ***           | DISPONÍVEL                              | 95.947,77    |
| 1.1.5         | ESTOQUES                                |              |
| 1.1.5.01      | MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS          |              |
| 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | 1.119.420,39 |
| ****          | MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS          | 1.119.420,39 |
| ***           | ESTOQUES                                | 1.119.420,39 |
| **            | ATIVO CIRCULANTE                        | 1.215.368,16 |
| 1.3           | ATIVO PERMANENTE                        |              |
| 1.3.2         | ATIVO IMOBILIZADO                       |              |
| 1.3.2.01      | BENS EM OPERAÇÃO CUSTO-CORRIGIDO        |              |
| 1.3.2.01.0004 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS | 5.205,79     |
| ****          | BENS EM OPERAÇÃO CUSTO-CORRIGIDO        | 5.205,79     |
| ***           | ATIVO IMOBILIZADO                       | 5.205,79     |
| **            | ATIVO PERMANENTE                        | 5.205,79     |
| *             | ATIVO                                   | 1.220.573,95 |

EDSON COSTA BARROS - EPP  
 CNPJ: 35.173.483/0001-00  
 CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA  
 ENDEREÇO: R DO COMERCIO, 386, CENTRO  
 CADASTRO ESTADUAL: 121149951  
 REG. JUNTA COMERCIAL: 21100632979

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 35.173.483/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21100632979



|               |                                 |            |
|---------------|---------------------------------|------------|
| 2             | PASSIVO                         |            |
| 2.1           | PASSIVO CIRCULANTE              |            |
| 2.1.3         | FORNECEDORES                    |            |
| 2.1.3.01      | FORNECEDORES NACIONAIS          |            |
| 2.1.3.01.0001 | FORNECEDORES DIVERSOS           |            |
|               | **** FORNECEDORES NACIONAIS     |            |
|               | *** FORNECEDORES                |            |
| 2.1.4         | OBRIGAÇÕES FISCAIS              |            |
| 2.1.4.01      | IMPOSTOS A RECOLHER             |            |
| 2.1.4.01.0009 | PIS A RECOLHER                  | 11,05      |
|               | **** IMPOSTOS A RECOLHER        | 11,05      |
|               | *** OBRIGAÇÕES FISCAIS          | 11,05      |
| 2.1.5         | OBRIGAÇÕES SOCIAIS              |            |
| 2.1.5.01      | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL        |            |
| 2.1.5.01.0001 | SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR    | 2.200,00   |
|               | **** OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL   | 2.200,00   |
| 2.1.5.02      | OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS      |            |
| 2.1.5.02.0002 | FGTS A RECOLHER                 | 704,00     |
|               | **** OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | 704,00     |
|               | *** OBRIGAÇÕES SOCIAIS          | 2.904,00   |
|               | ** PASSIVO CIRCULANTE           | 990.569,95 |
| 2.4           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO              |            |
| 2.4.1         | CAPITAL SOCIAL                  |            |
| 2.4.1.01      | CAPITAL SUBSCRITO               |            |
| 2.4.1.01.0001 | CAPITAL SOCIAL                  | 30.000,00  |
|               | **** CAPITAL SUBSCRITO          | 30.000,00  |
|               | *** CAPITAL SOCIAL              | 30.000,00  |
| 2.4.4         | LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO       |            |
| 2.4.4.01      | LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO       |            |
| 2.4.4.01.0001 | LUCRO DO EXERCICIO              | 200.004,00 |
|               | **** LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO  | 200.004,00 |
|               | *** LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO   | 200.004,00 |
|               | ** PATRIMÔNIO LÍQUIDO           | 230.004,00 |

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 31 de dezembro de 2023

EDSON COSTA BARROS  
 CPF: 363.791.903-68  
 TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO  
 CPF: 958.630.523-68  
 CONTADOR - CRC/MA: 008667/O

EDSON COSTA BARROS - EPP  
 CNPJ: 35.173.483/0001-00  
 CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA  
 ENDEREÇO: R DO COMERCIO, 386, CENTRO  
 CADASTRO ESTADUAL: 121149951  
 REG. JUNTA COMERCIAL: 21100632979

DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 35.173.483/0001-00

|  |                       |                     |
|--|-----------------------|---------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                  |                       |                     |
| VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA              | 2.798.215,69          |                     |
| <b>(+) RECEITAS DE VENDAS</b>              | <b>2.798.215,69</b>   |                     |
| <b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS</b>           |                       |                     |
| ICMS                                       | (3.670,47)            |                     |
| PIS  | (21,94)               |                     |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>(3.692,41)</b>     | <b>2.794.523,28</b> |
| <b>CUSTOS DE MERCADORIA VENDIDA</b>        |                       |                     |
| CMV Custo de Mercadoria Vendida            | (1.272.635,64)        |                     |
| <b>(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b> | <b>(1.272.635,64)</b> | <b>1.521.887,64</b> |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>            |                       |                     |
| MANUTENÇÃO/REPARO                          | (186.877,26)          |                     |
| ENERGIA ELETRICA                           | (10.218,63)           |                     |
| AGUA E ESGOTO                              | (14.482,91)           |                     |
| PROPAGANDA                                 | (25.700,92)           |                     |
| FRETES E CARRETOS                          | (109.000,84)          |                     |
| SEGURANÇA E VIGILÂNCIA                     | (3.000,00)            |                     |
| DESPESAS COM ALIMENTACAO                   | (13.463,01)           |                     |
| COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES                 | (59.097,03)           |                     |
| DESPESAS COM VEICULOS                      | (115.409,55)          |                     |
| VIAGENS E ESTADIAS / LOC VEICULOS          | (35.000,60)           |                     |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE                     | (22.466,57)           |                     |
| SEGUROS                                    | (26.000,00)           |                     |
| SISTEMA E SOFTWARE                         | (15.600,00)           |                     |
| INTERNET                                   | (200,00)              |                     |
| MATERIAL DE LIMPEZA                        | (6.460,60)            |                     |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO                  | (425.129,31)          |                     |
| ASSESSORIA CONTABIL                        | (9.900,00)            |                     |
| SERV PRESTADOS PF                          | (67.300,04)           |                     |
| SERV PRESTADOS POR TERCEIROS               | (149.666,58)          |                     |
| <b>TOTAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>   | <b>(1.294.973,85)</b> | <b>226.913,79</b>   |
| <b>DESPESAS COM PESSOAL</b>                |                       |                     |
| SALARIOS E ORDENADOS                       | (24.916,47)           |                     |
| FGTS                                       | (1.993,32)            |                     |
| <b>(=) TOTAL</b>                           | <b>(26.909,79)</b>    | <b>200.004,00</b>   |
| <b>LUCRO DO EXERCICIO</b>                  | <b>R\$ 200.004,00</b> |                     |



FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 31 de dezembro de 2023

EDSON COSTA BARROS  
 CPF: 363.791.903-68  
 TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO  
 CPF: 958.630.523-68  
 CONTADOR - CRC/MA: 008667/O

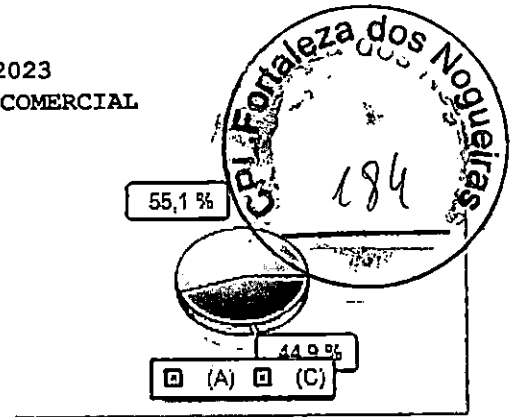
Emissão de Índices - Exercício de 2023  
 CNPJ : 35.173.483/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| (A) - Ativo Circulante         | 1.215.368,1600 |
| (B) - Realizável a Longo Prazo | 0,0000         |
| (C) - Passivo Circulante       | 990.569,9500   |
| (D) - Exigível a Longo Prazo   | 0,0000         |
| (I) - Índice de Liquidez Geral | 1,2269         |

Fórmula....:  $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

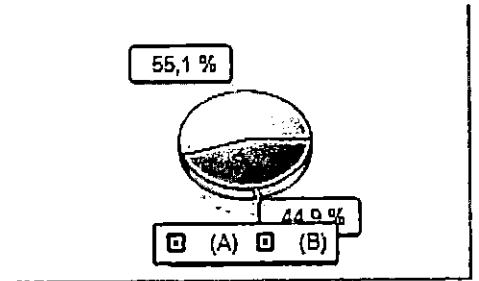


|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| (A) - Ativo Circulante            | 1.215.368,1600 |
| (B) - Passivo Circulante          | 990.569,9500   |
| (I) - Índice de Liquidez Corrente | 1,2269         |

Fórmula....:  $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

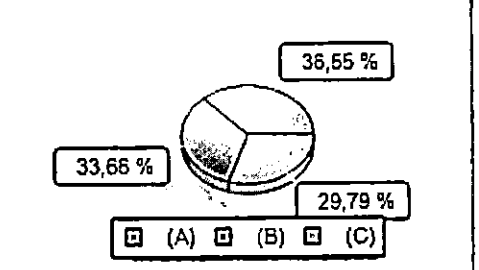


|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| (A) - Ativo Circulante        | 1.215.368,1600 |
| (B) - Estoques                | 1.119.420,3900 |
| (C) - Passivo Circulante      | 990.569,9500   |
| (I) - Índice de Liquidez Seca | 0,0969         |

Fórmula....:  $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

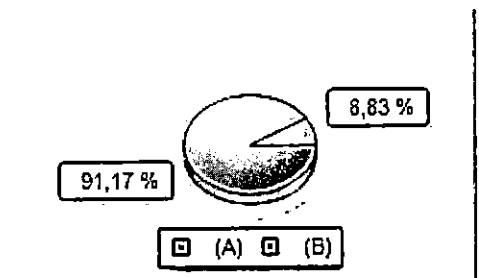


|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| (A) - Disponibilidade             | 95.947,7700  |
| (B) - Passivo Circulante          | 990.569,9500 |
| (I) - Índice de Liquidez Imediata | 0,0969       |

Fórmula....:  $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



EDSON COSTA BARROS - EPP  
 CNPJ: 35.173.483/0001-00  
 CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA  
 ENDEREÇO: R DO COMERCIO, 386, CENTRO  
 CADASTRO ESTADUAL: 121149951  
 REG. JUNTA COMERCIAL: 21100632979

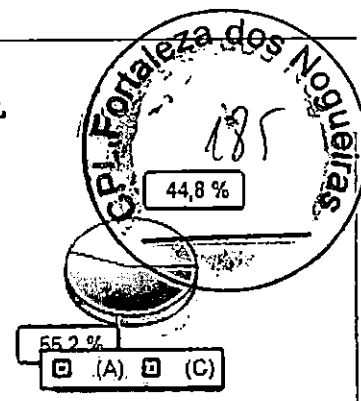
Emissão de Índices - Exercício de 2023  
 CNPJ : 35.173.483/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| (A) - Passivo Circulante            | 990.569,9500   |
| (B) - Exigível a Longo Prazo        | 0,0000         |
| (C) - Ativo Total                   | 1.220.573,9500 |
| (I) - Índice de Endividamento Geral | 0,8116         |

Fórmula....:  $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

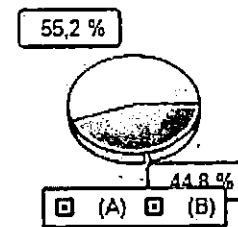


|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| (A) - Ativo Total               | 1.220.573,9500 |
| (B) - Passivo Circulante        | 990.569,9500   |
| (C) - Exigível a Longo Prazo    | 0,0000         |
| (I) - Índice de Solvência Geral | 1,2322         |

Fórmula....:  $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



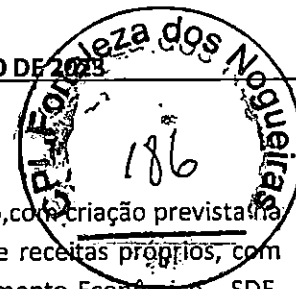
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 31 de dezembro de 2023

EDSON COSTA BARROS  
 CPF: 363.791.903-68  
 TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO  
 CPF: 958.630.523-68  
 CONTADOR - CRC/MA: 008667/O

**NOTA EXPLICATIVA**

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**



**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A **EDSON COSTA BARROS - EPP**- Empresário (Individual), constituída sob forma de capital autorizado, com criação prevista na Lei nº 13.647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, tem sede e foro na cidade de Porto Franco, Interior do Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da **EDSON COSTA BARROS - EPP**, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de carnes – açougues; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Locação de mão-de-obra temporária.

**NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

A **EDSON COSTA BARROS – EPP** - Empresário (Individual), mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da **EDSON COSTA BARROS EPP- Sociedade empresaria LTDA**.

Balço patrimonial (BP);  
Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);  
Demonstração do resultado do exercício (DRE);  
Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

EDSON COSTA BARROS  
CPF: 363.791.903-68  
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO  
CPF: 958.630.523-68  
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE  
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**



Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – EDSON COSTA BARROS, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 363.791.903-68, representante legal da sociedade EDSON COSTA BARROS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.173.483/0001-00, com sede em RUA DO COMERCIO, nº 386 - CENTRO - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – JOSE ANDERSON DA SILVA, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 073.061.414-06, CRC sob o nº 016338/O-6, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2023; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o Portal Gov.br (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 10/12/2025

\_\_\_\_\_  
JOSE ANDERSON DA SILVA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CPF 073.061.414-06  
CRC 016338/O-6

\_\_\_\_\_  
EDSON COSTA BARROS  
Empresário  
CPF 363.791.903-68



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON COSTA BARROS - EPP consta assinado digitalmente por:



| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                   |
| 36379190368                      | EDSON COSTA BARROS     |
| 07306141406                      | JOSE ANDERSON DA SILVA |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2025 09:28 SOB N° 20251400360.  
PROTOCOLO: 251400360 DE 09/12/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519432410. CNPJ DA SEDE: 35173483000100.  
NIRE: 21100632979. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2025.  
EDSON COSTA BARROS - EPP

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Relatório de Contas Referenciais



Nome Empresarial: EDSON COSTA BARROS

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.173.483/0001-00

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre



| Conta Referencial | Descrição  | Saldo Final Per Anterior |       | Saldo Final Per Atual |       |
|-------------------|--|--------------------------|-------|-----------------------|-------|
|                   |  | Valor                    | Sign. | Valor                 | Sign. |
| 1                 | ATIVO  | R\$ 990.573,95           | D     | R\$ 1.825.302,95      | D     |
| 1.01              | ATIVO CIRCULANTE                                       | R\$ 985.368,16           | D     | R\$ 1.820.097,16      | D     |
| 1.01.01           | DISPONIBILIDADES                                       | R\$ 65.947,77            | D     | R\$ 612.641,97        | D     |
| 1.01.01.01        | CAIXA GERAL  | R\$ 65.947,77            | D     | R\$ 612.641,97        | D     |
| 1.01.01.01.01     | Caixa Matriz   | R\$ 65.947,77            | D     | R\$ 612.641,97        | D     |
| 1.01.01.02        | DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA                            | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.01.04        | NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO                                 | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.01.05        | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS              | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.01.06        | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS                  | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.01.09        | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR          | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.01.10        | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR              | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.01.40        | RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO         | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.01.99        | OUTRAS DISPONIBILIDADES                                | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.02           | CRÉDITOS   | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.02.01        | ADIANTAMENTOS  | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.02.02        | DUPLICATAS A RECEBER                                   | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.02.03        | TRIBUTOS A RECUPERAR                                   | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.02.04        | TRIBUTOS A COMPENSAR                                   | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.02.09        | OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE                           | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.03           | ESTOQUES   | R\$ 919.420,39           | D     | R\$ 1.207.455,19      | D     |
| 1.01.03.01        | ESTOQUES DE MERCADORIAS                                | R\$ 919.420,39           | D     | R\$ 1.207.455,19      | D     |
| 1.01.03.01.01     | Mercadorias para Revenda                               | R\$ 919.420,39           | D     | R\$ 1.207.455,19      | D     |
| 1.01.03.02        | ESTOQUES DE PRODUTOS                                   | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.03.03        | ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA                       | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.03.04        | ESTOQUES - LONGA MATUREZAÇÃO                           | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.03.05        | ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL                             | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.03.06        | ESTOQUES SERVIÇOS                                      | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.03.07        | ESTOQUES (OUTROS)                                      | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.05           | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE                         | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.05.01        | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE                         | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.10           | ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE                           | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.10.01        | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.10.02        | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE       | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.11           | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA                | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.01.11.01        | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA                | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |
| 1.02              | ATIVO NÃO CIRCULANTE                                   | R\$ 5.205,79             | D     | R\$ 5.205,79          | D     |
| 1.02.01           | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                               | R\$ 0,00                 | C     | R\$ 0,00              | C     |

## Relatório de Contas Referenciais

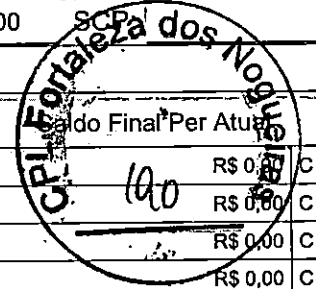


Nome Empresarial: EDSON COSTA BARROS

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.173.483/0001-00

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre



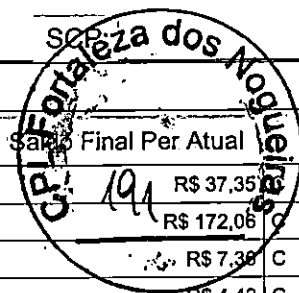
| Conta Referencial | Descrição   | Saldo Final Per Anterior | Saldo Final Per Atual |
|-------------------|---|--------------------------|-----------------------|
| 1.02.01.01        | CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO  | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.01.02        | VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.01.03        | VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.01.05        | ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO                                      | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.01.07        | CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO                                       | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.01.08        | TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo  | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.01.09        | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO                                | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.01.10        | ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.01.15        | OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.02           | INVESTIMENTOS   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.02.01        | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS                           | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.02.02        | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR                       | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.02.03        | PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO  | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.02.10        | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES  | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.03           | IMOBILIZADO   | R\$ 5.205,79 D           | R\$ 5.205,79 D        |
| 1.02.03.01        | IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO   | R\$ 5.205,79 D           | R\$ 5.205,79 D        |
| 1.02.03.01.06     | Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais                            | R\$ 5.205,79 D           | R\$ 5.205,79 D        |
| 1.02.03.02        | IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO                                   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.03.04        | ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.03.05        | OUTROS IMOBILIZADOS   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.05           | INTANGÍVEL  | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.05.01        | ATIVOS INTANGÍVEIS  | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.06           | DIFERIDO  | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.06.01        | ATIVO DIFERIDO  | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
|                   | PASSIVO   | R\$ 990.573,95 C         | R\$ 1.825.302,95 C    |
| 2.01              | PASSIVO CIRCULANTE  | R\$ 990.569,95 C         | R\$ 1.825.261,67 C    |
| 2.01.01           | OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE  | R\$ 990.569,95 C         | R\$ 1.825.261,67 C    |
| 2.01.01.01        | BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE                                  | R\$ 2.904,00 C           | R\$ 6.635,74 C        |
| 2.01.01.01.01     | Salários e Remunerações a Pagar   | R\$ 2.200,00 C           | R\$ 5.466,07 C        |
| 2.01.01.01.03     | INSS a Recolher   | R\$ 0,00 C               | R\$ 444,34 C          |
| 2.01.01.01.04     | FGTS a Recolher   | R\$ 704,00 C             | R\$ 725,33 C          |
| 2.01.01.03        | FORNECEDORES - CIRCULANTE   | R\$ 987.654,90 C         | R\$ 972.654,90 C      |
| 2.01.01.03.01     | Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante | R\$ 987.654,90 C         | R\$ 972.654,90 C      |
| 2.01.01.05        | CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 2.01.01.07        | EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE                                  | R\$ 0,00 C               | R\$ 845.749,84 C      |
| 2.01.01.07.02     | Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante                        | R\$ 0,00 C               | R\$ 845.749,84 C      |
| 2.01.01.09        | OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE   | R\$ 11,05 C              | R\$ 221,19 C          |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## Relatório de Contas Referenciais



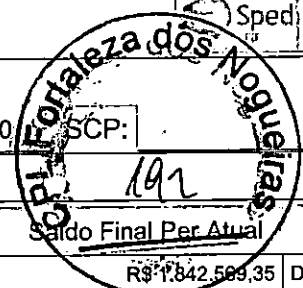
|                          |                          |       |                    |
|--------------------------|--------------------------|-------|--------------------|
| Nome Empresarial:        | EDSON COSTA BARROS       |       |                    |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024  | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 |
| Período de Apuração:     | T01 - Primeiro Trimestre |       |                    |



| Conta Referencial | Descrição   | Saldo Final Per Anterior |   | Saldo Final Per Atual |   |
|-------------------|---|--------------------------|---|-----------------------|---|
| 2.01.01.09.04     | PIS a Recolher - Circulante                             | R\$ 11,05                | C | R\$ 37,35             | C |
| 2.01.01.09.05     | COFINS a Recolher - Circulante                          | R\$ 0,00                 | C | R\$ 172,06            | C |
| 2.01.01.09.13     | IRPJ a Recolher - Circulante                            | R\$ 0,00                 | C | R\$ 7,38              | C |
| 2.01.01.09.14     | CSLL a Recolher - Circulante                            | R\$ 0,00                 | C | R\$ 4,42              | C |
| 2.01.01.11        | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS                   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.12        | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR               | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.13        | TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE                          | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.15        | PROVISÕES - CIRCULANTE                                  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.17        | OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE                          | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.19        | Receitas Diferidas                                      | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02              | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                                  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01           | OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                                | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.01        | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO              | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.02        | BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO                   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.03        | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO                        | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.05        | PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO                | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.07        | TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO                         | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.09        | PROVISÕES - LONGO PRAZO                                 | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.10        | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO                        | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.11        | OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO                         | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.21        | RECEITAS DIFERIDAS                                      | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03              | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                      | R\$ 4,00                 | C | R\$ 41,28             | C |
| 2.03.01           | CAPITAL SOCIAL  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.01.01        | CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS                | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.01.02        | CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS            | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.01.10        | GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS             | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.02           | RESERVAS  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.02.01        | RESERVAS DE CAPITAL                                     | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.02.02        | RESERVAS DE REAVALIAÇÃO                                 | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.02.03        | RESERVAS DE LUCROS                                      | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.03           | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL                        | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.03.01        | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL                        | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.03.02        | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS             | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.04           | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                     | R\$ 4,00                 | C | R\$ 41,28             | C |
| 2.03.04.01        | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                     | R\$ 4,00                 | C | R\$ 41,28             | C |
| 2.03.04.01.01     | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | R\$ 4,00                 | C | R\$ 41,28             | C |

## Relatório de Contas Referenciais

Sped



Nome Empresarial: EDSON COSTA BARROS

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.173.483/0001-00

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

| Conta Referencial | Descrição  | Saldo Final Per Anterior |   | Saldo Final Per Atual |   |
|-------------------|--|--------------------------|---|-----------------------|---|
| 1                 | ATIVO  | R\$ 1.825.302,95         | D | R\$ 1.842.503,35      | D |
| 1.01              | ATIVO CIRCULANTE                                       | R\$ 1.820.097,16         | D | R\$ 1.837.363,56      | D |
| 1.01.01           | DISPONIBILIDADES                                       | R\$ 612.641,97           | D | R\$ 412.143,86        | D |
| 1.01.01.01        | CAIXA GERAL  | R\$ 612.641,97           | D | R\$ 412.143,86        | D |
| 1.01.01.01.01     | Caixa Matriz   | R\$ 612.641,97           | D | R\$ 412.143,86        | D |
| 1.01.01.02        | DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA                            | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.01.04        | NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO                                 | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.01.05        | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS              | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.01.06        | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS                  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.01.09        | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR          | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.01.10        | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR              | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.01.40        | RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO         | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.01.99        | OUTRAS DISPONIBILIDADES                                | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.02           | CRÉDITOS   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.02.01        | ADIANTAMENTOS  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.02.02        | DUPLICATAS A RECEBER                                   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.02.03        | TRIBUTOS A RECUPERAR                                   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.02.04        | TRIBUTOS A COMPENSAR                                   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.02.09        | OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE                           | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.03           | ESTOQUES   | R\$ 1.207.455,19         | D | R\$ 1.425.219,70      | D |
| 1.01.03.01        | ESTOQUES DE MERCADORIAS                                | R\$ 1.207.455,19         | D | R\$ 1.425.219,70      | D |
| 1.01.03.01.01     | Mercadorias para Revenda                               | R\$ 1.207.455,19         | D | R\$ 1.425.219,70      | D |
| 1.01.03.02        | ESTOQUES DE PRODUTOS                                   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.03.03        | ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA                       | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.03.04        | ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO                             | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.03.05        | ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL                             | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.03.06        | ESTOQUES SERVIÇOS                                      | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.03.07        | ESTOQUES (OUTROS)                                      | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.05           | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE                         | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.05.01        | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE                         | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.10           | ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE                           | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.10.01        | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.10.02        | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE       | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.11           | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA                | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.11.01        | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA                | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02              | ATIVO NÃO CIRCULANTE                                   | R\$ 5.205,79             | D | R\$ 5.205,79          | D |
| 1.02.01           | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                               | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## Relatório de Contas Referenciais



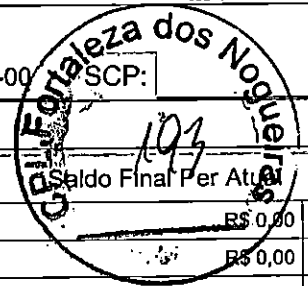
Nome Empresarial: EDSON COSTA BARROS

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.173.483/0001-00

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre



| Conta Referencial | Descrição   | Saldo Final Per Anterior | Saldo Final Per Atual |
|-------------------|---|--------------------------|-----------------------|
| 1.02.01.01        | CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO  | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.01.02        | VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.01.03        | VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.01.05        | ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO                                      | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.01.07        | CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO                                       | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.01.08        | TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo  | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.01.09        | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO                                | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.01.10        | ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.01.15        | OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.02           | INVESTIMENTOS   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.02.01        | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS                           | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.02.02        | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR                       | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.02.03        | PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO  | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.02.10        | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES  | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.03           | IMOBILIZADO   | R\$ 5.205,79 D           | R\$ 5.205,79 D        |
| 1.02.03.01        | IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO   | R\$ 5.205,79 D           | R\$ 5.205,79 D        |
| 1.02.03.01.06     | Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais                            | R\$ 5.205,79 D           | R\$ 5.205,79 D        |
| 1.02.03.02        | IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO                                   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.03.04        | ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.03.05        | OUTROS IMOBILIZADOS   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.05           | INTANGÍVEL  | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.05.01        | ATIVOS INTANGÍVEIS  | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.06           | DIFERIDO  | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02.06.01        | ATIVO DIFERIDO  | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
|                   | PASSIVO   | R\$ 1.825.302,95 C       | R\$ 1.842.569,35 C    |
| 2.01              | PASSIVO CIRCULANTE  | R\$ 1.825.261,67 C       | R\$ 1.826.342,47 C    |
| 2.01.01           | OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE  | R\$ 1.825.261,67 C       | R\$ 1.826.342,47 C    |
| 2.01.01.01        | BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE                                  | R\$ 6.635,74 C           | R\$ 2.826,50 C        |
| 2.01.01.01.01     | Salários e Remunerações a Pagar   | R\$ 5.466,07 C           | R\$ 1.612,20 C        |
| 2.01.01.01.03     | INSS a Recolher   | R\$ 444,34 C             | R\$ 467,00 C          |
| 2.01.01.01.04     | FGTS a Recolher   | R\$ 725,33 C             | R\$ 747,30 C          |
| 2.01.01.03        | FORNECEDORES - CIRCULANTE   | R\$ 972.654,90 C         | R\$ 972.654,90 C      |
| 2.01.01.03.01     | Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante | R\$ 972.654,90 C         | R\$ 972.654,90 C      |
| 2.01.01.05        | CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 2.01.01.07        | EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE                                  | R\$ 845.749,84 C         | R\$ 845.749,84 C      |
| 2.01.01.07.02     | Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante                        | R\$ 845.749,84 C         | R\$ 845.749,84 C      |
| 2.01.01.09        | OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE   | R\$ 221,19 C             | R\$ 5.111,23 C        |

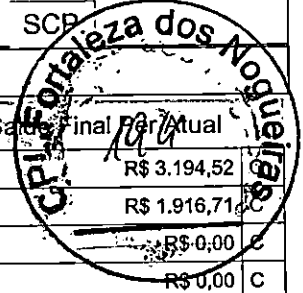
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## Relatório de Contas Referenciais

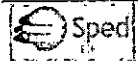


|                          |                         |       |                        |
|--------------------------|-------------------------|-------|------------------------|
| Nome Empresarial:        | EDSON COSTA BARROS      |       |                        |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 SCP |
| Período de Apuração:     | T02 - Segundo Trimestre |       |                        |

| Conta Referencial | Descrição   | Saldo Final Per Anterior | C | Saldo Final Per Anterior | C | Saldo Final Per Atual | C |
|-------------------|---|--------------------------|---|--------------------------|---|-----------------------|---|
| 2.01.01.09.13     | IRPJ a Recolher - Circulante                            | R\$ 7,36                 | C |                          |   | R\$ 3.194,52          | C |
| 2.01.01.09.14     | CSLL a Recolher - Circulante                            | R\$ 4,42                 | C |                          |   | R\$ 1.916,71          | C |
| 2.01.01.11        | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS                   | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.12        | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR               | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.13        | TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE                          | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.15        | PROVISÕES - CIRCULANTE                                  | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.17        | OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE                          | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.19        | Receitas Diferidas                                      | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.02              | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                                  | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01           | OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                                | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.01        | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO              | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.02        | BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO                   | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.03        | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO                        | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.05        | PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO                | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.07        | TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO                         | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.09        | PROVISÕES - LONGO PRAZO                                 | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.10        | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO                        | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.11        | OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO                         | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.21        | RECEITAS DIFERIDAS                                      | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.03              | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                      | R\$ 41,28                | C |                          |   | R\$ 16.226,88         | C |
| 2.03.01           | CAPITAL SOCIAL  | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.01.01        | CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS                | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.01.02        | CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS            | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.01.10        | GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS             | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.02           | RESERVAS  | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.02.01        | RESERVAS DE CAPITAL                                     | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.02.02        | RESERVAS DE REAValiação                                 | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.02.03        | RESERVAS DE LUCROS                                      | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.03           | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL                        | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.03.01        | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL                        | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.03.02        | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS             | R\$ 0,00                 | C |                          |   | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.04           | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                     | R\$ 41,28                | C |                          |   | R\$ 16.226,88         | C |
| 2.03.04.01        | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                     | R\$ 41,28                | C |                          |   | R\$ 16.226,88         | C |
| 2.03.04.01.01     | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | R\$ 41,28                | C |                          |   | R\$ 16.226,88         | C |



## Relatório de Contas Referenciais

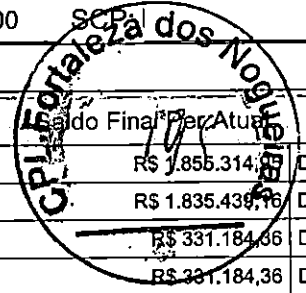


Nome Empresarial: **EDSON COSTA BARROS**

Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

CNPJ: **35.173.483/0001-00**

Período de Apuração: **T03 - Terceiro Trimestre**



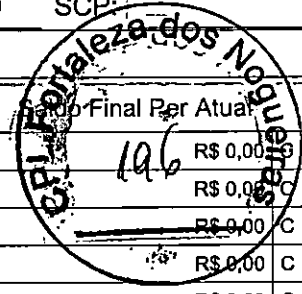
| Conta Referencial | Descrição  | Saldo Final Per Anterior |   | Saldo Final Per Atual |   |
|-------------------|--|--------------------------|---|-----------------------|---|
| 1                 | ATIVO  | R\$ 1.842.569,35         | D | R\$ 1.855.314,89      | D |
| 1.01              | ATIVO CIRCULANTE                                       | R\$ 1.837.363,56         | D | R\$ 1.835.439,76      | D |
| 1.01.01           | DISPONIBILIDADES                                       | R\$ 412.143,86           | D | R\$ 331.184,36        | D |
| 1.01.01.01        | CAIXA GERAL  | R\$ 412.143,86           | D | R\$ 331.184,36        | D |
| 1.01.01.01.01     | Caixa Matriz   | R\$ 412.143,86           | D | R\$ 331.184,36        | D |
| 1.01.01.02        | DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA                            | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.01.04        | NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO                                 | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.01.05        | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS              | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.01.06        | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS                  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.01.09        | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR          | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.01.10        | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR              | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.01.40        | RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO         | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.01.99        | OUTRAS DISPONIBILIDADES                                | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.02           | CRÉDITOS   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.02.01        | ADIANTAMENTOS  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.02.02        | DUPLICATAS A RECEBER                                   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.02.03        | TRIBUTOS A RECUPERAR                                   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.02.04        | TRIBUTOS A COMPENSAR                                   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.02.09        | OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE                           | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.03           | ESTOQUES   | R\$ 1.425.219,70         | D | R\$ 1.504.254,80      | D |
| 1.01.03.01        | ESTOQUES DE MERCADORIAS                                | R\$ 1.425.219,70         | D | R\$ 1.504.254,80      | D |
| 1.01.03.01.01     | Mercadorias para Revenda                               | R\$ 1.425.219,70         | D | R\$ 1.504.254,80      | D |
| 1.01.03.02        | ESTOQUES DE PRODUTOS                                   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.03.03        | ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA                       | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.03.04        | ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO                             | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.03.05        | ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL                             | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.03.06        | ESTOQUES SERVIÇOS                                      | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.03.07        | ESTOQUES (OUTROS)                                      | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.05           | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE                         | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.05.01        | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE                         | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.10           | ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE                           | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.10.01        | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.10.02        | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE       | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.11           | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA                | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.01.11.01        | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA                | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02              | ATIVO NÃO CIRCULANTE                                   | R\$ 5.205,79             | D | R\$ 19.875,79         | D |
| 1.02.01           | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                               | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## Relatório de Contas Referenciais



|                          |                          |       |                    |
|--------------------------|--------------------------|-------|--------------------|
| Nome Empresarial:        | EDSON COSTA BARROS       |       |                    |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024  | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 |
| Período de Apuração:     | T03 - Terceiro Trimestre |       |                    |



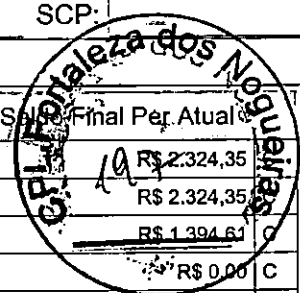
| Conta Referencial | Descrição   | Saldo Final Per Anterior |          | Saldo Final Per Atual   |          |
|-------------------|---|--------------------------|----------|-------------------------|----------|
| 1.02.01.01        | CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO  | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 1.02.01.02        | VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS   | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 1.02.01.03        | VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR   | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 1.02.01.05        | ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO                                      | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 1.02.01.07        | CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO                                       | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 1.02.01.08        | TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo  | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 1.02.01.09        | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO                                | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 1.02.01.10        | ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO   | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 1.02.01.15        | OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO   | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 1.02.02           | INVESTIMENTOS   | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 1.02.02.01        | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS                           | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 1.02.02.02        | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR                       | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 1.02.02.03        | PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO  | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 1.02.02.10        | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES  | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 1.02.03           | IMOBILIZADO   | R\$ 5.205,79             | D        | R\$ 19.875,79           | D        |
| 1.02.03.01        | IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO   | R\$ 5.205,79             | D        | R\$ 19.875,79           | D        |
| 1.02.03.01.06     | Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais                            | R\$ 5.205,79             | D        | R\$ 19.875,79           | D        |
| 1.02.03.02        | IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO                                   | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 1.02.03.04        | ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO   | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 1.02.03.05        | OUTROS IMOBILIZADOS   | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 1.02.05           | INTANGÍVEL  | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 1.02.05.01        | ATIVOS INTANGÍVEIS  | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 1.02.06           | DIFERIDO  | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 1.02.06.01        | ATIVO DIFERIDO  | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| <b>2</b>          | <b>PASSIVO</b>  | <b>R\$ 1.842.569,35</b>  | <b>C</b> | <b>R\$ 1.855.314,95</b> | <b>C</b> |
| 2.01              | PASSIVO CIRCULANTE  | R\$ 1.826.342,47         | C        | R\$ 1.827.311,34        | C        |
| 2.01.01           | OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE  | R\$ 1.826.342,47         | C        | R\$ 1.827.311,34        | C        |
| 2.01.01.01        | BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE                                  | R\$ 2.826,50             | C        | R\$ 2.863,29            | C        |
| 2.01.01.01.01     | Salários e Remunerações a Pagar   | R\$ 1.612,20             | C        | R\$ 1.612,20            | C        |
| 2.01.01.01.03     | INSS a Recolher   | R\$ 467,00               | C        | R\$ 481,15              | C        |
| 2.01.01.01.04     | FGTS a Recolher   | R\$ 747,30               | C        | R\$ 769,94              | C        |
| 2.01.01.03        | FORNECEDORES - CIRCULANTE   | R\$ 972.654,90           | C        | R\$ 972.654,90          | C        |
| 2.01.01.03.01     | Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante | R\$ 972.654,90           | C        | R\$ 972.654,90          | C        |
| 2.01.01.05        | CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE   | R\$ 0,00                 | C        | R\$ 0,00                | C        |
| 2.01.01.07        | EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE                                  | R\$ 845.749,84           | C        | R\$ 845.749,84          | C        |
| 2.01.01.07.02     | Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante                        | R\$ 845.749,84           | C        | R\$ 845.749,84          | C        |
| 2.01.01.09        | OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE   | R\$ 5.111,23             | C        | R\$ 6.043,31            | C        |

## Relatório de Contas Referenciais



|                          |                          |       |                    |
|--------------------------|--------------------------|-------|--------------------|
| Nome Empresarial:        | EDSON COSTA BARROS       |       |                    |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024  | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 |
|                          |                          | SCP:  |                    |
| Período de Apuração:     | T03 - Terceiro Trimestre |       |                    |

| Conta Referencial | Descrição   | Saldo Final Per Anterior | C | Saldo Final Per Atual | C |
|-------------------|---|--------------------------|---|-----------------------|---|
| 2.01.01.09.04     | PIS a Recolher - Circulante                             | R\$ 0,00                 | C | R\$ 2.324,35          | C |
| 2.01.01.09.13     | IRPJ a Recolher - Circulante                            | R\$ 3.194,52             | C | R\$ 2.324,35          | C |
| 2.01.01.09.14     | CSLL a Recolher - Circulante                            | R\$ 1.916,71             | C | R\$ 1.394,61          | C |
| 2.01.01.11        | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS                   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.12        | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR               | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.13        | TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE                          | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.15        | PROVISÕES - CIRCULANTE                                  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.17        | OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE                          | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.19        | Receitas Diferidas                                      | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02              | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                                  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01           | OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                                | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.01        | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO              | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.02        | BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO                   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.03        | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO                        | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.05        | PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO                | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.07        | TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO                         | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.09        | PROVISÕES - LONGO PRAZO                                 | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.10        | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO                        | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.11        | OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO                         | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.21        | RECEITAS DIFERIDAS                                      | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03              | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                      | R\$ 16.226,88            | C | R\$ 28.003,61         | C |
| 2.03.01           | CAPITAL SOCIAL  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.01.01        | CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS                | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.01.02        | CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS            | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.01.10        | GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS             | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.02           | RESERVAS  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.02.01        | RESERVAS DE CAPITAL                                     | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.02.02        | RESERVAS DE REAVALIAÇÃO                                 | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.02.03        | RESERVAS DE LUCROS                                      | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.03           | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL                        | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.03.01        | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL                        | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.03.02        | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS             | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.04           | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                     | R\$ 16.226,88            | C | R\$ 28.003,61         | C |
| 2.03.04.01        | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                     | R\$ 16.226,88            | C | R\$ 28.003,61         | C |
| 2.03.04.01.01     | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | R\$ 16.226,88            | C | R\$ 28.003,61         | C |

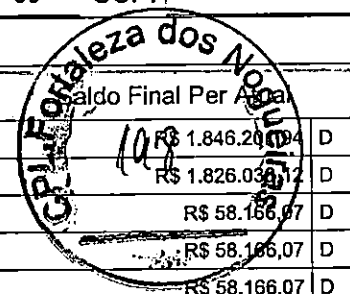


## Relatório de Contas Referenciais



|                          |                         |       |                    |
|--------------------------|-------------------------|-------|--------------------|
| Nome Empresarial:        | EDSON COSTA BARROS      |       |                    |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 |
|                          |                         | SCP:  |                    |
| Período de Apuração:     | T04 - Quarto Trimestre  |       |                    |

| Conta Referencial | Descrição  | Saldo Final Per Anterior | Saldo Final Per Atual |
|-------------------|--|--------------------------|-----------------------|
| 1                 | ATIVO  | R\$ 1.855.314,95 D       | R\$ 1.846.200,94 D    |
| 1.01              | ATIVO CIRCULANTE                                       | R\$ 1.835.439,16 D       | R\$ 1.826.036,12 D    |
| 1.01.01           | DISPONIBILIDADES                                       | R\$ 331.184,36 D         | R\$ 58.166,07 D       |
| 1.01.01.01        | CAIXA GERAL  | R\$ 331.184,36 D         | R\$ 58.166,07 D       |
| 1.01.01.01.01     | Caixa Matriz   | R\$ 331.184,36 D         | R\$ 58.166,07 D       |
| 1.01.01.02        | DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA                            | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.01.04        | NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO                                 | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.01.05        | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS              | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.01.06        | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS                  | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.01.09        | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR          | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.01.10        | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR              | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.01.40        | RÉCURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO         | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.01.99        | OUTRAS DISPONIBILIDADES                                | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.02           | CRÉDITOS   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.02.01        | ADIANTAMENTOS  | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.02.02        | DUPLICATAS A RECEBER                                   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.02.03        | TRIBUTOS A RECUPERAR                                   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.02.04        | TRIBUTOS A COMPENSAR                                   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.02.09        | OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE                           | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.03           | ESTOQUES   | R\$ 1.504.254,80 D       | R\$ 1.767.870,05 D    |
| 1.01.03.01        | ESTOQUES DE MERCADORIAS                                | R\$ 1.504.254,80 D       | R\$ 1.767.870,05 D    |
| 1.01.03.01.01     | Mercadorias para Revenda                               | R\$ 1.504.254,80 D       | R\$ 1.767.870,05 D    |
| 1.01.03.02        | ESTOQUES DE PRODUTOS                                   | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.03.03        | ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA                       | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.03.04        | ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO                             | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.03.05        | ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL                             | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.03.06        | ESTOQUES SERVIÇOS                                      | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.03.07        | ESTOQUES (OUTROS)                                      | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.05           | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE                         | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.05.01        | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE                         | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.10           | ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE                           | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.10.01        | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.10.02        | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE       | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.11           | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA                | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.01.11.01        | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA                | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |
| 1.02              | ATIVO NÃO CIRCULANTE                                   | R\$ 19.875,79 D          | R\$ 20.165,82 D       |
| 1.02.01           | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                               | R\$ 0,00 C               | R\$ 0,00 C            |



## Relatório de Contas Referenciais



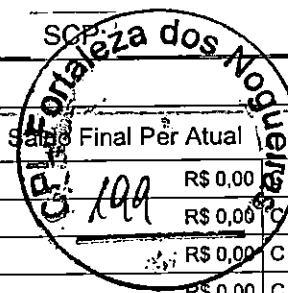
Nome Empresarial: EDSON COSTA BARROS

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.173.483/0001-00

SCP

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre



| Conta Referencial | Descrição   | Saldo Final Per Anterior |   | Saldo Final Per Atual |   |
|-------------------|---|--------------------------|---|-----------------------|---|
| 1.02.01.01        | CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02.01.02        | VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02.01.03        | VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02.01.05        | ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO                                      | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02.01.07        | CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO                                       | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02.01.08        | TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02.01.09        | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO                                | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02.01.10        | ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02.01.15        | OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02.02           | INVESTIMENTOS   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02.02.01        | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS                           | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02.02.02        | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR                       | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02.02.03        | PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02.02.10        | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02.03           | IMOBILIZADO   | R\$ 19.875,79            | D | R\$ 20.165,82         | D |
| 1.02.03.01        | IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO   | R\$ 19.875,79            | D | R\$ 20.165,82         | D |
| 1.02.03.01.06     | Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais                            | R\$ 19.875,79            | D | R\$ 20.165,82         | D |
| 1.02.03.02        | IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO                                   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02.03.04        | ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02.03.05        | OUTROS IMOBILIZADOS   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02.05           | INTANGÍVEL  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02.05.01        | ATIVOS INTANGÍVEIS  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02.06           | DIFERIDO  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 1.02.06.01        | ATIVO DIFERIDO  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
|                   | PASSIVO   | R\$ 1.855.314,95         | C | R\$ 1.846.201,94      | C |
| 2.01              | PASSIVO CIRCULANTE  | R\$ 1.827.311,34         | C | R\$ 1.825.762,53      | C |
| 2.01.01           | OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE  | R\$ 1.827.311,34         | C | R\$ 1.825.762,53      | C |
| 2.01.01.01        | BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE                                  | R\$ 2.863,29             | C | R\$ 3.018,19          | C |
| 2.01.01.01.01     | Salários e Remunerações a Pagar   | R\$ 1.612,20             | C | R\$ 1.726,66          | C |
| 2.01.01.01.03     | INSS a Recolher   | R\$ 481,15               | C | R\$ 496,70            | C |
| 2.01.01.01.04     | FGTS a Recolher   | R\$ 769,94               | C | R\$ 794,83            | C |
| 2.01.01.03        | FORNECEDORES - CIRCULANTE   | R\$ 972.654,90           | C | R\$ 972.654,90        | C |
| 2.01.01.03.01     | Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante | R\$ 972.654,90           | C | R\$ 972.654,90        | C |
| 2.01.01.05        | CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.07        | EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE                                  | R\$ 845.749,84           | C | R\$ 845.749,84        | C |
| 2.01.01.07.02     | Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante                        | R\$ 845.749,84           | C | R\$ 845.749,84        | C |
| 2.01.01.09        | OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE   | R\$ 6.043,31             | C | R\$ 4.339,60          | C |

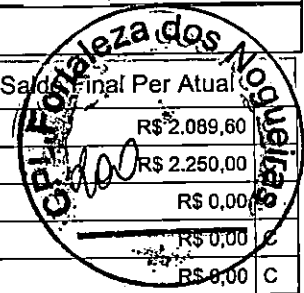
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## Relatório de Contas Referenciais



|                          |                         |       |                    |
|--------------------------|-------------------------|-------|--------------------|
| Nome Empresarial:        | EDSON COSTA BARROS      |       |                    |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 |
|                          |                         | SCP:  |                    |
| Período de Apuração:     | T04 - Quarto Trimestre  |       |                    |

| Conta Referencial | Descrição   | Saldo Final Per Anterior | C | Saldo Final Per Atual | C |
|-------------------|---|--------------------------|---|-----------------------|---|
| 2.01.01.09.13     | IRPJ a Recolher - Circulante                            | R\$ 2.324,35             | C | R\$ 2.089,60          | C |
| 2.01.01.09.14     | CSLL a Recolher - Circulante                            | R\$ 1.394,61             | C | R\$ 2.250,00          | C |
| 2.01.01.11        | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS                   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.12        | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR               | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.13        | TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE                          | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.15        | PROVISÕES - CIRCULANTE                                  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.17        | OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE                          | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.01.01.19        | Receitas Diferidas                                      | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02              | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                                  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01           | OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                                | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.01        | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO              | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.02        | BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO                   | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.03        | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO                        | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.05        | PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO                | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.07        | TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO                         | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.09        | PROVISÕES - LONGO PRAZO                                 | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.10        | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO                        | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.11        | OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO                         | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.02.01.21        | RECEITAS DIFERIDAS                                      | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03              | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                      | R\$ 28.003,61            | C | R\$ 20.439,41         | C |
| 2.03.01           | CAPITAL SOCIAL  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.01.01        | CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS                | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.01.02        | CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS            | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.01.10        | GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS             | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.02           | RESERVAS  | R\$ 0,00                 | C | R\$ 1.398,12          | C |
| 2.03.02.01        | RESERVAS DE CAPITAL                                     | R\$ 0,00                 | C | R\$ 1.398,12          | C |
| 2.03.02.01.99     | Outras Reservas de Capital                              | R\$ 0,00                 | C | R\$ 1.398,12          | C |
| 2.03.02.02        | RESERVAS DE REAVALIAÇÃO                                 | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.02.03        | RESERVAS DE LUCROS                                      | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.03           | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL                        | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.03.01        | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL                        | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.03.02        | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS             | R\$ 0,00                 | C | R\$ 0,00              | C |
| 2.03.04           | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                     | R\$ 28.003,61            | C | R\$ 19.041,29         | C |
| 2.03.04.01        | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                     | R\$ 28.003,61            | C | R\$ 19.041,29         | C |
| 2.03.04.01.01     | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | R\$ 28.003,61            | C | R\$ 19.041,29         | C |



## Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis



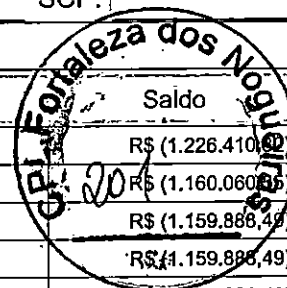
Nome Empresarial: EDSON COSTA BARROS

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.173.483/0001-00

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre



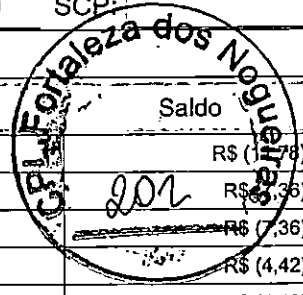
| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição                             | Saldo              |
|----------------|-----------------|---------------------------------------|--------------------|
| 3              |                 | DESPESAS                              | R\$ (1.226.410,02) |
| 31             |                 | CUSTO DE PRODUÇÃO                     | R\$ (1.160.060,05) |
| 311            |                 | CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO            | R\$ (1.159.888,49) |
| 31101          |                 | CUSTOS DE PRODUTOS                    | R\$ (1.159.888,49) |
| 311010001      |                 | CMV Custo de Mercadoria Vendida       | R\$ (1.159.888,49) |
| 312            |                 | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA             | R\$ (172,06)       |
| 31202          |                 | IMPOSTOS SOBRE VENDAS                 | R\$ (172,06)       |
| 312020005      |                 | COFINS - VENDAS                       | R\$ (172,06)       |
| 32             |                 | CUSTOS DE PRODUÇÃO                    | R\$ (8.000,00)     |
| 322            |                 | CUSTOS INDIRETOS                      | R\$ (8.000,00)     |
| 32207          |                 | Despesas com Viagens e Representações | R\$ (8.000,00)     |
| 322070003      |                 | HOSPEDAGEM                            | R\$ (8.000,00)     |
| 33             |                 | DESPESAS OPERACIONAIS                 | R\$ (58.338,49)    |
| 332            |                 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS              | R\$ (58.338,49)    |
| 33201          |                 | DESPESAS C/PESSOAL                    | R\$ (19.872,62)    |
| 332010001      |                 | SALARIOS E ORDENADOS                  | R\$ (4.518,21)     |
| 332010002      |                 | PRO-LABORE                            | R\$ (11.880,00)    |
| 332010006      |                 | INSS                                  | R\$ (1.319,89)     |
| 332010007      |                 | FGTS                                  | R\$ (2.154,52)     |
| 33202          |                 | OUTRAS DESPESAS                       | R\$ (24.395,11)    |
| 332020004      |                 | ENERGIA ELETRICA                      | R\$ (612,29)       |
| 332020005      |                 | AGUA E ESGOTO                         | R\$ (936,85)       |
| 332020006      |                 | PROPAGANDA                            | R\$ (1.206,96)     |
| 332020011      |                 | DESPESAS COM ALIMENTACAO              | R\$ (431,03)       |
| 332020012      |                 | COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES            | R\$ (18.448,64)    |
| 332020020      |                 | SISTEMA E SOFTWARE                    | R\$ (501,00)       |
| 332020021      |                 | INTERNET                              | R\$ (550,00)       |
| 332020023      |                 | MATERIAL DE LIMPEZA                   | R\$ (1.082,34)     |
| 332020025      |                 | PLANO DE SAUDE                        | R\$ (266,00)       |
| 332020027      |                 | TELEFONE                              | R\$ (360,00)       |
| 33203          |                 | SERVIÇOS PROFISSIONAIS                | R\$ (14.022,36)    |
| 332030002      |                 | PSICOLOGOS                            | R\$ (340,00)       |
| 332030004      |                 | ASSESSORIA JURIDICA                   | R\$ (1.950,00)     |
| 332030005      |                 | ASSESSORIA CONTABIL                   | R\$ (5.533,32)     |
| 332030006      |                 | DESPACHANTES                          | R\$ (569,03)       |
| 332030008      |                 | SERV PRESTADOS POR TERCEIROS          | R\$ (5.630,01)     |
| 33205          |                 | DESPESAS TRIBUTARIAS                  | R\$ (48,40)        |
| 332050003      |                 | PIS                                   | R\$ (48,40)        |
| 37             |                 | PROVISÃO IRPJ/CSLL                    | R\$ (11,78)        |

**Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis**



|                          |                          |       |                    |
|--------------------------|--------------------------|-------|--------------------|
| Nome Empresarial:        | EDSON COSTA BARROS       |       |                    |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024  | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 |
|                          |                          | SCP:  |                    |
| Período de Apuração:     | T01 - Primeiro Trimestre |       |                    |

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição                              | Saldo            |
|----------------|-----------------|--|------------------|
| 371            |                 | PROVISÃO IRPJ/CSLL                     | R\$ (1,78)       |
| 37101          |                 | PROVISÃO IRPJ                          | R\$ (0,36)       |
| 371010001      |                 | PROVISÃO IRPJ                          | R\$ (0,36)       |
| 37102          |                 | PROVISÃO CSLL                          | R\$ (4,42)       |
| 371020001      |                 | PROVISÃO CSLL                          | R\$ (4,42)       |
| 4              |                 | RECEITAS                               | R\$ 1.226.448,10 |
| 41             |                 | RECEITAS OPERACIONAIS                  | R\$ 1.226.448,10 |
| 411            |                 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS     | R\$ 1.226.448,10 |
| 41101          |                 | RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD E MERC | R\$ 1.226.448,10 |
| 411010001      |                 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA          | R\$ 1.226.448,10 |



## Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis



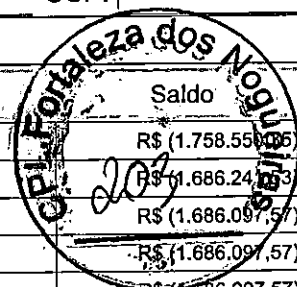
Nome Empresarial: EDSON COSTA BARROS

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.173.483/0001-00

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre



| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição                             | Saldo              |
|----------------|-----------------|---------------------------------------|--------------------|
| 3              |                 | DESPESAS                              | R\$ (1.758.550,05) |
| 31             |                 | CUSTO DE PRODUÇÃO                     | R\$ (1.686.241,53) |
| 311            |                 | CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO            | R\$ (1.686.097,57) |
| 31101          |                 | CUSTOS DE PRODUTOS                    | R\$ (1.686.097,57) |
| 311010001      |                 | CMV Custo de Mercadoria Vendida       | R\$ (1.686.097,57) |
| 312            |                 | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA             | R\$ (143,96)       |
| 31202          |                 | IMPOSTOS SOBRE VENDAS                 | R\$ (143,96)       |
| 312020005      |                 | COFINS - VENDAS                       | R\$ (143,96)       |
| 32             |                 | CUSTOS DE PRODUÇÃO                    | R\$ (7.693,03)     |
| 322            |                 | CUSTOS INDIRETOS                      | R\$ (7.693,03)     |
| 32207          |                 | Despesas com Viagens e Representações | R\$ (7.693,03)     |
| 322070003      |                 | HOSPEDAGEM                            | R\$ (7.693,03)     |
| 33             |                 | DESPESAS OPERACIONAIS                 | R\$ (59.504,56)    |
| 332            |                 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS              | R\$ (59.504,56)    |
| 33201          |                 | DESPESAS C/PESSOAL                    | R\$ (8.425,43)     |
| 332010001      |                 | SALARIOS E ORDENADOS                  | R\$ (4.836,60)     |
| 332010006      |                 | INSS                                  | R\$ (1.369,05)     |
| 332010007      |                 | FGTS                                  | R\$ (2.219,78)     |
| 33202          |                 | OUTRAS DESPESAS                       | R\$ (40.581,19)    |
| 332020004      |                 | ENERGIA ELETRICA                      | R\$ (1.011,23)     |
| 332020005      |                 | AGUA E ESGOTO                         | R\$ (819,71)       |
| 332020006      |                 | PROPAGANDA                            | R\$ (986,33)       |
| 332020009      |                 | FRETES E CARRETOS                     | R\$ (9.983,28)     |
| 332020011      |                 | DESPESAS COM ALIMENTACAO              | R\$ (466,30)       |
| 332020012      |                 | COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES            | R\$ (19.458,68)    |
| 332020020      |                 | SISTEMA E SOFTWARE                    | R\$ (501,00)       |
| 332020021      |                 | INTERNET                              | R\$ (450,00)       |
| 332020023      |                 | MATERIAL DE LIMPEZA                   | R\$ (978,66)       |
| 332020025      |                 | PLANO DE SAUDE                        | R\$ (266,00)       |
| 332020027      |                 | TELEFONE                              | R\$ (660,00)       |
| 332020029      |                 | MATERIAL DE USO E CONSUMO             | R\$ (5.000,00)     |
| 33203          |                 | SERVIÇOS PROFISSIONAIS                | R\$ (10.451,41)    |
| 332030002      |                 | PSICOLOGOS                            | R\$ (340,00)       |
| 332030004      |                 | ASSESSORIA JURIDICA                   | R\$ (1.950,00)     |
| 332030005      |                 | ASSESSORIA CONTABIL                   | R\$ (1.800,00)     |
| 332030006      |                 | DESPACHANTES                          | R\$ (572,08)       |
| 332030008      |                 | SERV PRESTADOS POR TERCEIROS          | R\$ (5.789,33)     |
| 33205          |                 | DESPESAS TRIBUTARIAS                  | R\$ (46,53)        |
| 332050003      |                 | PIS                                   | R\$ (46,53)        |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis



Nome Empresarial: EDSON COSTA BARROS

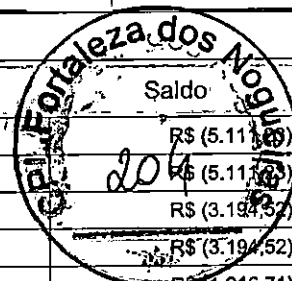
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.173.483/0001-00

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição                                   | Saldo            |
|----------------|-----------------|---|------------------|
| 37             |                 | PROVISÃO IRPJ/CSLL                          | R\$ (5.111,89)   |
| 371            |                 | PROVISÃO IRPJ/CSLL                          | R\$ (5.111,89)   |
| 37101          |                 | PROVISÃO IRPJ                               | R\$ (3.194,52)   |
| 371010001      |                 | PROVISÃO IRPJ                               | R\$ (3.194,52)   |
| 37102          |                 | PROVISÃO CSLL                               | R\$ (1.916,71)   |
| 371020001      |                 | PROVISÃO CSLL                               | R\$ (1.916,71)   |
| 4              |                 | RECEITAS                                    | R\$ 1.774.735,95 |
| 41             |                 | RECEITAS OPERACIONAIS                       | R\$ 1.774.735,95 |
| 411            |                 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS          | R\$ 1.774.839,55 |
| 41101          |                 | RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD E MERC      | R\$ 1.774.839,55 |
| 411010001      |                 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA               | R\$ 1.774.839,55 |
| 412            |                 | (-) Deduções da Receita Bruta               | R\$ (103,60)     |
| 41201          |                 | (-) De Venda de Produtos no Mercado Interno | R\$ (103,60)     |
| 412010003      |                 | (-) Devoluções                              | R\$ (103,60)     |

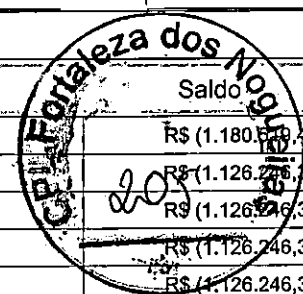


## Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis



|                          |                          |       |                    |
|--------------------------|--------------------------|-------|--------------------|
| Nome Empresarial:        | EDSON COSTA BARROS       |       |                    |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024  | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 |
|                          |                          | SCP:  |                    |
| Período de Apuração:     | T03 - Terceiro Trimestre |       |                    |

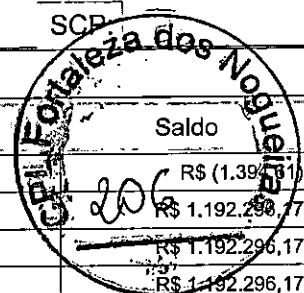
| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição                             | Saldo              |
|----------------|-----------------|---------------------------------------|--------------------|
| 3              |                 | DESPEAS                               | R\$ (1.180.570,44) |
| 31             |                 | CUSTO DE PRODUÇÃO                     | R\$ (1.126.246,31) |
| 311            |                 | CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO            | R\$ (1.126.246,31) |
| 31101          |                 | CUSTOS DE PRODUTOS                    | R\$ (1.126.246,31) |
| 311010001      |                 | CMV Custo de Mercadoria Vendida       | R\$ (1.126.246,31) |
| 32             |                 | CUSTOS DE PRODUÇÃO                    | R\$ (7.872,33)     |
| 322            |                 | CUSTOS INDIRETOS                      | R\$ (7.872,33)     |
| 32207          |                 | Despesas com Viagens e Representações | R\$ (7.872,33)     |
| 322070003      |                 | HOSPEDAGEM                            | R\$ (7.872,33)     |
| 33             |                 | DESPEAS OPERACIONAIS                  | R\$ (42.681,84)    |
| 332            |                 | DESPEAS ADMINISTRATIVAS               | R\$ (42.681,84)    |
| 33201          |                 | DESPEAS C/PESSOAL                     | R\$ (8.552,82)     |
| 332010001      |                 | SALARIOS E ORDENADOS                  | R\$ (4.836,60)     |
| 332010006      |                 | INSS                                  | R\$ (1.429,20)     |
| 332010007      |                 | FGTS                                  | R\$ (2.287,02)     |
| 33202          |                 | OUTRAS DESPEAS                        | R\$ (20.712,88)    |
| 332020004      |                 | ENERGIA ELETRICA                      | R\$ (1.070,26)     |
| 332020005      |                 | AGUA E ESGOTO                         | R\$ (1.011,81)     |
| 332020006      |                 | PROPAGANDA                            | R\$ (988,47)       |
| 332020011      |                 | DESPEAS COM ALIMENTACAO               | R\$ (488,96)       |
| 332020012      |                 | COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES            | R\$ (14.094,69)    |
| 332020020      |                 | SISTEMA E SOFTWARE                    | R\$ (501,00)       |
| 332020021      |                 | INTERNET                              | R\$ (450,00)       |
| 332020023      |                 | MATERIAL DE LIMPEZA                   | R\$ (1.301,69)     |
| 332020025      |                 | PLANO DE SAUDE                        | R\$ (266,00)       |
| 332020027      |                 | TELEFONE                              | R\$ (540,00)       |
| 33203          |                 | SERVIÇOS PROFISSIONAIS                | R\$ (11.080,64)    |
| 332030002      |                 | PSICOLOGOS                            | R\$ (340,00)       |
| 332030004      |                 | ASSESSORIA JURIDICA                   | R\$ (1.950,00)     |
| 332030005      |                 | ASSESSORIA CONTABIL                   | R\$ (1.800,00)     |
| 332030006      |                 | DESPACHANTES                          | R\$ (689,06)       |
| 332030008      |                 | SERV PRESTADOS POR TERCEIROS          | R\$ (6.301,58)     |
| 33205          |                 | DESPEAS TRIBUTARIAS                   | R\$ (2.335,50)     |
| 332050003      |                 | PIS                                   | R\$ (2.335,50)     |
| 37             |                 | PROVISÃO IRPJ/CSLL                    | R\$ (3.718,96)     |
| 371            |                 | PROVISÃO IRPJ/CSLL                    | R\$ (3.718,96)     |
| 37101          |                 | PROVISÃO IRPJ                         | R\$ (2.324,35)     |
| 371010001      |                 | PROVISÃO IRPJ                         | R\$ (2.324,35)     |
| 37102          |                 | PROVISÃO CSLL                         | R\$ (1.394,61)     |



## Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis



|                          |                          |       |                    |
|--------------------------|--------------------------|-------|--------------------|
| Nome Empresarial:        | EDSON COSTA BARROS       |       |                    |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024  | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 |
| Período de Apuração:     | T03 - Terceiro Trimestre |       |                    |

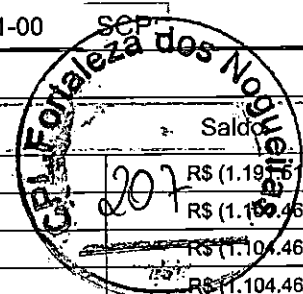


| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição                              | Saldo            |
|----------------|-----------------|--|------------------|
| 371020001      |                 | PROVISÃO CSLL                          | R\$ (1.394,81)   |
| 4              |                 | RECEITAS                               | R\$ 1.192.296,17 |
| 41             |                 | RECEITAS OPERACIONAIS                  | R\$ 1.192.296,17 |
| 411            |                 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS     | R\$ 1.192.296,17 |
| 41101          |                 | RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD E MERC | R\$ 1.192.296,17 |
| 411010001      |                 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA          | R\$ 1.192.296,17 |

## Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis



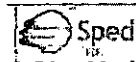
|                          |                         |       |                    |
|--------------------------|-------------------------|-------|--------------------|
| Nome Empresarial:        | EDSON COSTA BARROS      |       |                    |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 |
| Período de Apuração:     | T04 - Quarto Trimestre  |       |                    |



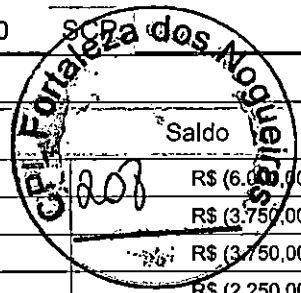
| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição                             | Saldo              |
|----------------|-----------------|---------------------------------------|--------------------|
| 3              |                 | DESPESAS                              | R\$ (1.197.515,25) |
| 31             |                 | CUSTO DE PRODUÇÃO                     | R\$ (1.104.463,00) |
| 311            |                 | CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO            | R\$ (1.104.463,00) |
| 31101          |                 | CUSTOS DE PRODUTOS                    | R\$ (1.104.463,00) |
| 311010001      |                 | CMV Custo de Mercadoria Vendida       | R\$ (1.104.463,00) |
| 32             |                 | CUSTOS DE PRODUÇÃO                    | R\$ (732,13)       |
| 322            |                 | CUSTOS INDIRETOS                      | R\$ (732,13)       |
| 32205          |                 | Despesas Financeiras                  | R\$ (204,10)       |
| 322050009      |                 | TARIFA REG PCT SERVIÇOS               | R\$ (204,10)       |
| 32207          |                 | Despesas com Viagens e Representações | R\$ (528,03)       |
| 322070003      |                 | HOSPEDAGEM                            | R\$ (528,03)       |
| 33             |                 | DESPESAS OPERACIONAIS                 | R\$ (80.320,12)    |
| 332            |                 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS              | R\$ (80.320,12)    |
| 33201          |                 | DESPESAS C/PESSOAL                    | R\$ (12.182,35)    |
| 332010001      |                 | SALARIOS E ORDENADOS                  | R\$ (5.015,54)     |
| 332010004      |                 | FERIAS                                | R\$ (3.335,45)     |
| 332010006      |                 | INSS                                  | R\$ (1.473,48)     |
| 332010007      |                 | FGTS                                  | R\$ (2.357,88)     |
| 33202          |                 | OUTRAS DESPESAS                       | R\$ (40.218,73)    |
| 332020004      |                 | ENERGIA ELETRICA                      | R\$ (1.769,03)     |
| 332020005      |                 | AGUA E ESGOTO                         | R\$ (872,34)       |
| 332020009      |                 | FRETES E CARRETOS                     | R\$ (5.926,29)     |
| 332020010      |                 | SEGURANÇA E VIGILÂNCIA                | R\$ (450,00)       |
| 332020012      |                 | COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES            | R\$ (15.862,98)    |
| 332020016      |                 | SEGUROS                               | R\$ (3.900,15)     |
| 332020021      |                 | INTERNET                              | R\$ (450,00)       |
| 332020022      |                 | MATERIAL DE INFORMATICA               | R\$ (596,76)       |
| 332020023      |                 | MATERIAL DE LIMPEZA                   | R\$ (788,54)       |
| 332020025      |                 | PLANO DE SAUDE                        | R\$ (1.560,00)     |
| 332020026      |                 | FRANCHISING                           | R\$ (1.922,64)     |
| 332020027      |                 | TELEFONE                              | R\$ (120,00)       |
| 332020028      |                 | DESPESAS GERAIS                       | R\$ (1.000,00)     |
| 332020029      |                 | MATERIAL DE USO E CONSUMO             | R\$ (5.000,00)     |
| 33203          |                 | SERVIÇOS PROFISSIONAIS                | R\$ (27.919,04)    |
| 332030002      |                 | PSICOLOGOS                            | R\$ (570,03)       |
| 332030004      |                 | ASSESSORIA JURIDICA                   | R\$ (5.879,97)     |
| 332030005      |                 | ASSESSORIA CONTABIL                   | R\$ (5.600,01)     |
| 332030008      |                 | SERV PRESTADOS POR TERCEIROS          | R\$ (15.869,03)    |
| 37             |                 | PROVISÃO IRPJ/CSLL                    | R\$ (6.000,00)     |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis



|                          |                         |       |                    |
|--------------------------|-------------------------|-------|--------------------|
| Nome Empresarial:        | EDSON COSTA BARROS      |       |                    |
| Período da Escrituração: | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: | 35.173.483/0001-00 |
| Período de Apuração:     | T04 - Quarto Trimestre  |       |                    |



| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição                              | Saldo            |
|----------------|-----------------|--|------------------|
| 371            |                 | PROVISÃO IRPJ/CSLL                     | R\$ (6.000,00)   |
| 37101          |                 | PROVISÃO IRPJ                          | R\$ (3.750,00)   |
| 371010001      |                 | PROVISÃO IRPJ                          | R\$ (3.750,00)   |
| 37102          |                 | PROVISÃO CSLL                          | R\$ (2.250,00)   |
| 371020001      |                 | PROVISÃO CSLL                          | R\$ (2.250,00)   |
| 4              |                 | RECEITAS                               | R\$ 1.210.515,25 |
| 41             |                 | RECEITAS OPERACIONAIS                  | R\$ 1.210.515,25 |
| 411            |                 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS     | R\$ 1.210.515,25 |
| 41101          |                 | RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD E MERC | R\$ 1.210.515,25 |
| 411010001      |                 | VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA          | R\$ 1.210.515,25 |

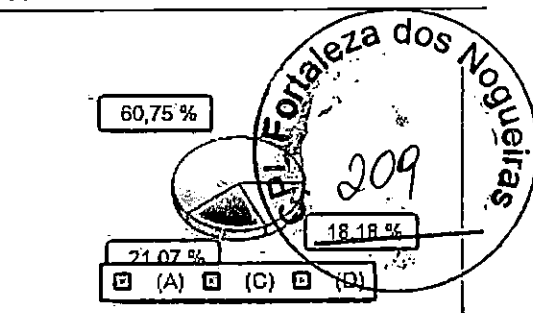
Emissão de Índices - Exercício de 2024  
CNPJ : 35.173.483/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| (A) - Ativo Circulante         | 2.826.036,1200 |
| (B) - Realizável a Longo Prazo | 0,0000         |
| (C) - Passivo Circulante       | 980.012,6900   |
| (D) - Exigível a Longo Prazo   | 845.749,8400   |
| (I) - Índice de Liquidez Geral | 1,5479         |

Fórmula....:  $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

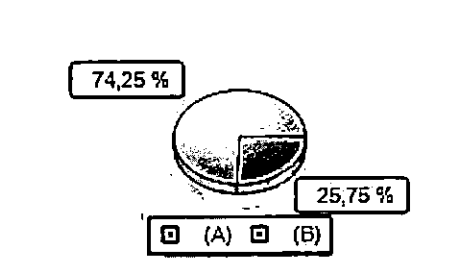


|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| (A) - Ativo Circulante            | 2.826.036,1200 |
| (B) - Passivo Circulante          | 980.012,6900   |
| (I) - Índice de Liquidez Corrente | 2,8837         |

Fórmula....:  $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

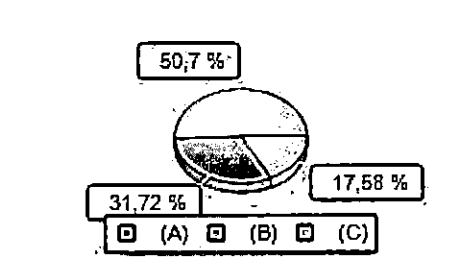


|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| (A) - Ativo Circulante        | 2.826.036,1200 |
| (B) - Estoques                | 1.767.870,0500 |
| (C) - Passivo Circulante      | 980.012,6900   |
| (I) - Índice de Liquidez Seca | 1,0797         |

Fórmula....:  $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

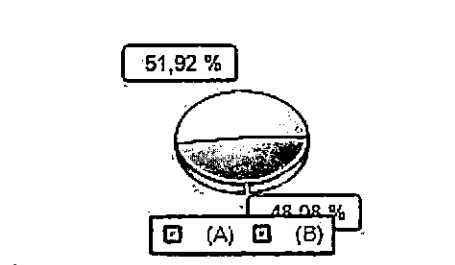


|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| (A) - Disponibilidade             | 1.058.166,0700 |
| (B) - Passivo Circulante          | 980.012,6900   |
| (I) - Índice de Liquidez Imediata | 1,0797         |

Fórmula....:  $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



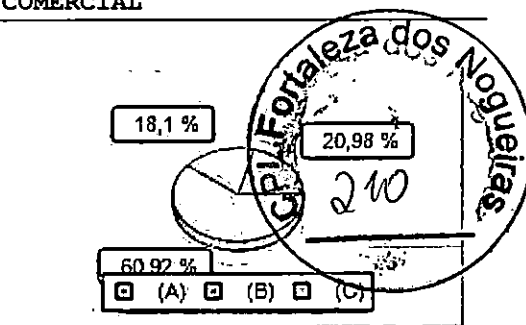
Emissão de Índices - Exercício de 2024  
CNPJ : 35.173.483/0001-00 - REG. JUNTA COMERCIAL

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| (A) - Passivo Circulante            | 980.012,6900   |
| (B) - Exigível a Longo Prazo        | 845.749,8400   |
| (C) - Ativo Total                   | 2.846.201,9400 |
| (I) - Índice de Endividamento Geral | 0,6415         |

Fórmula.....:  $I = (A + B) / C$

Análise.....: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

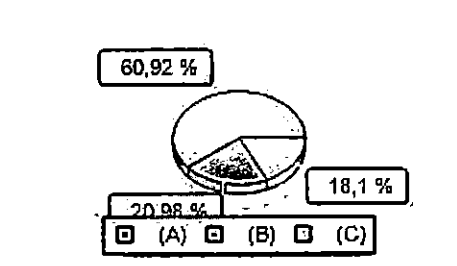


|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| (A) - Ativo Total               | 2.846.201,9400 |
| (B) - Passivo Circulante        | 980.012,6900   |
| (C) - Exigível a Longo Prazo    | 845.749,8400   |
| (I) - Índice de Solvência Geral | 1,5589         |

Fórmula.....:  $I = A / (B + C)$

Análise.....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 31 de dezembro de 2024

EDSON COSTA  
BARROS:35173483000100

Assinado de forma digital por EDSON  
COSTA BARROS:35173483000100  
Dados: 2025.05.30 09:25:40 -03'00'

JOSE ANDERSON DA  
SILVA:07306141406

Assinado de forma digital por  
JOSE ANDERSON DA  
SILVA:07306141406  
Dados: 2025.05.30 09:25:18 -03'00'

EDSON COSTA BARROS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
R.G.: Org. Exp.:  
CPF: 363.791.903-68

JOSÉ ANDERSON DA SILVA  
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA  
R.G.: 7656723 Org. Exp.: SDS PE  
CPF: 073.061.414-06

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|  |                            |
|--|----------------------------|
| NIRE<br>21100632979                    | CNPJ<br>35.173.483/0001-00 |
| NOME EMPRESARIAL<br>EDSON COSTA BARROS |                            |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|  |  |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2024 a 31/12/2024 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>LIVRO DIARIO  | NÚMERO DO LIVRO<br>2                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>BA.4A.19.35.6B.F7.FF.DD.5E.4C.26.6F.61.E2.4A.4F.FC.1F.F2.68 |  |

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME   | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador                         | 95863052368    | RODRIGO DE SOUSA<br>CARVALHO:<br>95863052368 | 223720272317204766<br>2 | 05/06/2024 a<br>05/06/2025 | Não               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 35173483000100 | EDSON COSTA<br>BARROS:<br>35173483000100     | 826914455693109092<br>9 | 26/02/2025 a<br>26/02/2026 | Sim               |

NÚMERO DO RECIBO:

BA.4A.19.35.6B.F7.FF.DD.5E.4C.26.6F.  
61.E2.4A.4F.FC.1F.F2.68-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/05/2025 às 08:31:30

96.3F.61.CF.CA.78.40.ED  
38.CF.10.31.2D.2F.07.0E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ  
35.173.483/0001-00

SCP

NOME EMPRESARIAL  
EDSON COSTA BARROS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO  
01/01/2024 a 31/12/2024

SITUAÇÃO  
Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)  
09.A4.C0.9A.C5.AE.B4.E6.D7.1D.4B.55.5E.E7.F3.A0.95.2F.96.E4

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ       | NOME   | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                |
|----------------------------|----------------|--|-------------------------|-------------------------|
| Contador/Contabilista      | 95863052368    | RODRIGO DE SOUSA<br>CARVALHO:<br>95863052368 | 2237202723172047662     | 05/06/2024 a 05/06/2025 |
| Outros                     | 35173483000100 | EDSON COSTA<br>BARROS:<br>35173483000100     | 8269144556931090929     | 26/02/2025 a 26/02/2026 |

NÚMERO DO RECIBO:

09.A4.C0.9A.C5.AE.B4.E6.D7.1D.4B.  
55.5E.E7.F3.A0.95.2F.96.E4-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

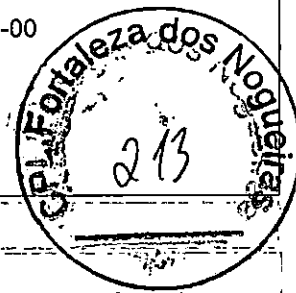
em 30/05/2025 às 08:32:57

DE.C4.DC.37.0B.D9.4B.F0 BD.  
5E.7F.3B.17.44.7B.35

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



|                           |                         |                          |
|---------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Entidade:                 | EDSON COSTA BARROS      |                          |
| Período da Escrituração:  | 01/01/2024 a 31/12/2024 | CNPJ: 35.173.483/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 2                       |                          |



### TERMO DE ABERTURA

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Nome Empresarial  | EDSON COSTA BARROS      |
| NIRE  | 21100632979             |
| CNPJ  | 35.173.483/0001-00      |
| Número de Ordem   | 2                       |
| Natureza do Livro   | LIVRO DIARIO            |
| Município   | FORTALEZA DOS NOGUEIRAS |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos   | 01/01/2024              |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 31/12/2024              |
| Data de encerramento do exercício social  | 31/12/2024              |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital   | 233039                  |

### TERMO DE ENCERRAMENTO

|   |                    |
|---|--------------------|
| Nome Empresarial                              | EDSON COSTA BARROS |
| Natureza do Livro                             | LIVRO DIARIO       |
| Número de ordem                               | 2                  |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 233039             |
| Data de início                                | 01/01/2024         |
| Data de término                               | 31/12/2024         |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.4A.19.35.6B.F7.FF.DD.5E.4C.26.6F.61.E2.4A.4F.FC.1F.F2.68-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

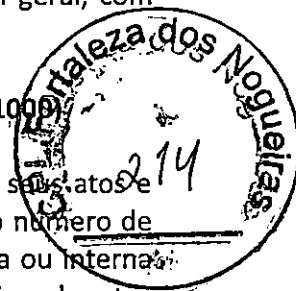
## NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EDSON COSTA BARROS é uma empresa de comércio no ramo varejista em geral, com predominância de produtos alimentícios. Data de abertura em 06/02/1991

### NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.255/09 (NBC TG 1009)

A empresa EDSON COSTA BARROS mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. A documentação contábil da empresa EDSON COSTA BARROS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A empresa EDSON COSTA BARROS mantém em boa ordem a documentação contábil.



### NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Ativos circulantes. – Caixa:** - A conta caixa registra os valores recebidos dos clientes pelo valor faturado.

b) **Passivo Circulante:** Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

c) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

e) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

f) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

g) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa EDSON COSTA BARROS e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

### NOTA 4 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

### NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, Lucro Acumulado, acrescido do resultado do exercício no período, registrado em Lucros ou Prejuízos do Exercício.

### NOTA 6 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A apuração do resultado do exercício será incorporada ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências Legais.

## NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTA 7 - DO BALANÇO 2023

- A) Saldo de caixa no ativo circulante referente aos recebimentos dos serviços prestados no ano calendário somado ao saldo anterior.
- B) Obrigações a pagar no passivo circulante referente ao saldo devedor gerado no mês de dezembro do corrente ano, com vencimento para o início do exercício seguinte.
- c) Lucro apurado no exercício de R\$ 46.999,61.

### NOTA 8 – DA ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

A empresa possui R\$ 1,5479 de Ativo Circulante e Disponibilidade para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



EDSON COSTA  
BARROS:35173  
483000100

Assinado de forma digital  
por EDSON COSTA  
BARROS:35173483000100  
-Dados: 2025.05.30  
09:46:31 -03'00'

JOSE ANDERSON  
DA  
SILVA:07306141406

Assinado de forma digital  
por JOSE ANDERSON DA  
SILVA:07306141406  
-Dados: 2025.05.30 09:47:01  
-03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO  
CNPJ: 06080394000111

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada EDSON COSTA BARROS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.



Cadastro: 00.00.520 Inscrição Municipal: 30.01.510  
Contribuinte: EDSON COSTA BARROS CPF/CNPJ: 35173483000100  
Nome Fantasia: ACOUGUE E MERCERIA BARROS  
Endereço: RUA DO COMERCIO, 386 Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65805000  
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 06/02/1991  
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de cosméticos,

— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e  
Comércio varejista de carnes - açougues  
Comércio varejista de materiais de construção em geral  
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
Locação de mão-de-obra temporária

Emissão: 11/11/2025 10:29:14 Validade: 09/02/2026 Usuário: KAIQUE  
Número/Controle da Certidão: 0556EE770B8C8005

Kaique dos Santos Marinho  
Coord. Financeiro e Arrecadação  
Decreto: Nº 017/2025

*Kaique dos Santos Marinho*  
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO  
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO  
Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada EDSON COSTA BARROS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00.00.520 Inscrição Municipal: 30.01.510  
Contribuinte: EDSON COSTA BARROS CPF/CNPJ: 35173483000100  
Nome Fantasia: ACOUGUE E MERCERIA BARROS  
Endereço: RUA DO COMERCIO, 386 Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65805000  
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 06/02/1991 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de cosméticos,

— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e  
Comércio varejista de carnes - açougues  
Comércio varejista de materiais de construção em geral  
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
Locação de mão-de-obra temporária

Emissão: 11/11/2025 10:25:40 Validade: 09/02/2026 Usuário: KAIQUE  
Número/Controle da Certidão: A7AAA474012A4C1E

Kaique dos Santos Marinho  
Coord. Financeiro e Arrecadação  
Decreto: Nº 017/2025  
*Kaique dos Santos Marinho*  
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO  
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECAÇÃO  
Responsável



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 361046/25

**Data da**

17/11/2025 09:00:30

**Inscrição Estadual:** 121149951

**CPF/CNPJ:**35173483000100

**Razão Social:** EDSON COSTA BARROS ME

**Endereço:** RUA DO COMERCIO, 386 CEP: 65805000 - CENTRO

**Telefone:**

**Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/02/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/11/2025 09:00:30



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**



**Nº Certidão:** 113639/25

**Data da**

02/12/2025 16:03:06

**Inscrição Estadual:** 121149951

**CPF/CNPJ:** 35173483000100

**Razão Social:** EDSON COSTA BARROS ME

**Endereço:** RUA DO COMERCIO, 386 CEP: 65805000 - CENTRO

**Telefone:** null

**Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

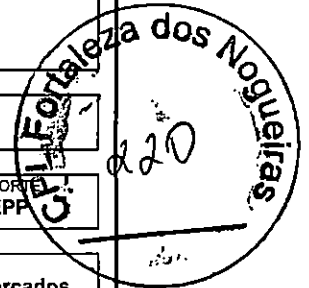
**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |                                  |   |   |                                       |
|--|----------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>35.173.483/0001-00<br><b>MATRIZ</b>  |                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |   | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>06/02/1991 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>EDSON COSTA BARROS  |                                  |   |   |                                       |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>ACOUGUE E MERCERIA BARROS   |                                  |   | <b>PORTE</b><br>EPP                             |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  |                                  |   |   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária |                                  |   |   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>213-5 - Empresário (Individual)  |                                  |   |   |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R DO COMERCIO   |                                  | <b>NÚMERO</b><br>386  | <b>COMPLEMENTO</b><br>*****                     |                                       |
| <b>CEP</b><br>65.805-000   | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>CENTRO | <b>MUNICÍPIO</b><br>FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                       |   | <b>UF</b><br>MA                       |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>   |                                  | <b>TELEFONE</b>   |   |                                       |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****  |                                  |   |   |                                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA   |                                  |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>03/11/2005 |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  |                                  |   |   |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****  |                                  |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****       |                                       |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2026 às 14:41:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 23/01/2026

Nº da certidão: 12600286403

Data de validade: 23/03/2026

Código de Validação: a1a9a41909

**NOME:** EDSON COSTA BARROS

**CNPJ:** 35.173.483/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDSON COSTA BARROS**  
CNPJ: **35.173.483/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:31:57 do dia 18/11/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2026.

Código de controle da certidão: **5F51.C7D4.A952.8C84**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.173.483/0001-00  
**Razão Social:** EDSON COSTA BARROS  
**Endereço:** RUA DO COMERCIO 386 / CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2026 a 09/02/2026

**Certificação Número:** 2026011102031312109150

Informação obtida em 23/01/2026 07:58:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**SINTEGRA/ICMS**  
 Estado do Maranhão  
 Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 35.173.483/0001-00 Inscrição Estadual: 12.114995-1

Razão Social: EDSON COSTA BARROS ME

Regime Apuração: NORMAL

**ENDEREÇO**

Logradouro: RUA DO COMERCIO

Número: 386 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS UF: MA

CEP: 65805000 DDD: Telefone:

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

| CNAEs Secundários |   |
|-------------------|---|
| Código            | Descrição CNAE  |
| 7820500           | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA   |
| 4772500           | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| 4722901           | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES                                       |
| 4744099           | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                        |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 23/09/2024**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 27/08/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/10/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 26/05/2025**Número da Consulta:**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
**DOS NOGUEIRAS**  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



**CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11**  
**Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212**  
**Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)**

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS.**

### **CADASTRO MUNICIPAL**

**Razão Social .....: EDSON COSTA BARROS**

**Nome Fantasia .....: AÇOUGUE E MERCEARIA BARROS**

**CPF/CNPJ .....: 35.173.483/0001-00**

**Inscrição Estadual ...: 12.114995-1**

**Inscrição Municipal. 00.00.520**

**Atividade Principal.: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,**  
**COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS,**  
**MERCEARIA E ARMAZENS.**

**Endereço .....: RUA DO COMERCIO, Nº 386, AREA AVANÇADA, CEP:**  
**65.805-000 – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**Data de liberação: 14/01/2025**

**Ficam, todavia ressalvados o direito da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.**

**O presente o mesmo original, sem rasuras, emitidos em duas vias de igual teor e forma, validade a partir da data acima especificada**

*Kaique dos Santos Marinho*  
**Coord. Financeiro e Arrecadação**  
**Decreto: Nº 017/2025**

**Fortaleza dos Nogueiras – MA 14 de Janeiro de 2025**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON COSTA BARROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.173.483/0001-00

Certidão nº: 70180638/2025

Expedição: 17/11/2025, às 08:42:55

Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON COSTA BARROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.173.483/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Propostas Iniciais  
N° 06

**LOTES / ITENS**

N° 0001

Descri o: Cacau 100%, sem a ugar, amido, leite ou aditivos, com alcalinidade controlada,

Quantidade: 150

Valor: 2.145,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa   | Valor Unit rio | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situa o      |
|---|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| DISTRIBUIDORA STELLA LTDA<br>Fabricante/Marca: NESTLE | 14,30          | 2.145,00    | 02/02/2026 23:15:10 | CLASSIFICADA |

**LOTES / ITENS**

N° 0002

Descri o: Laranja de 1° qualidade, apar ncia (cor, odor, formato caracter stico), maturaq o, higiene

Quantidade: 600

Valor: 4.422,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa  | Valor Unit rio | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situa o      |
|--|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| EDSON COSTA BARROS<br>Fabricante/Marca: IN NATURA        | 7,37           | 4.422,00    | 31/01/2026 16:37:50 | CLASSIFICADA |
| DISTRIBUIDORA STELLA LTDA<br>Fabricante/Marca: IN NATURA | 7,37           | 4.422,00    | 02/02/2026 23:15:22 | CLASSIFICADA |

Propostas Iniciais

Nº 06



LOTES / ITENS

Nº 0003

Descrição: Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem conservantes sem

Quantidade: 100

Valor: 1.903,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa   | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|---|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| EDSON COSTA BARROS<br>Fabricante/Marca: RUPPERS     | 19,03          | 1.903,00    | 31/01/2026 16:38:03 | CLASSIFICADA |
| DISTRIBUIDORA STELLA LTDA<br>Fabricante/Marca: YOKI | 19,03          | 1.903,00    | 02/02/2026 23:15:46 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

Nº 0004

Descrição: Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1º qualidade, produto in natura, congelado,

Quantidade: 2000

Valor: 33.180,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa  | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|--|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| EDSON COSTA BARROS<br>Fabricante/Marca: FRIATO     | 16,59          | 33.180,00   | 31/01/2026 16:38:14 | CLASSIFICADA |
| DISTRIBUIDORA STELLA LTDA<br>Fabricante/Marca: LAR | 16,59          | 33.180,00   | 02/02/2026 23:16:04 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

Nº 0005

Descrição: CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem

Quantidade: 500

Valor: 9.780,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---------|----------------|-------------|--------------------|----------|
|---------|----------------|-------------|--------------------|----------|

Propostas Iniciais

Nº 06



| Empresa   | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|---|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| EDSON COSTA BARROS<br>Fabricante/Marca: IN NATURA     | 19,56          | 9.780,00    | 29/01/2026 16:17:07 | CLASSIFICADA |
| DISTRIBUIDORA STELLA LTDA<br>Fabricante/Marca: FRIBOI | 19,56          | 9.780,00    | 02/02/2026 23:16:41 | CLASSIFICADA |

LOTES / ITENS

Nº 0006

Descrição: Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada e toucinho,

Quantidade: 200

Valor: 12.216,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa  | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|--|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| EDSON COSTA BARROS<br>Fabricante/Marca: FRIMESA      | 61,08          | 12.216,00   | 31/01/2026 16:38:38 | CLASSIFICADA |
| DISTRIBUIDORA STELLA LTDA<br>Fabricante/Marca: SEARA | 61,08          | 12.216,00   | 02/02/2026 23:17:13 | CLASSIFICADA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 06

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal  
Tipo de Disputa: Aberto  
Número do Processo: 00.006/2025  
Tipo de Lance: Valor Unitário  
Critério de Disputa: MENORVALOR  
Data Disputa: 03/02/2026 08:30:00  
Tipo da disputa: Por Item  
Data Impug./Escl.: 30/01/2023 23:59:00  
Data Fim Propostas: 03/02/2026 08:29:00  
Intervalo Lances: 0,0500  
Prazo Int. Recurso: 20 minutos

**Objeto:**

Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência.

Às 08:30 horas do dia 03/02/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo DECRETO Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 00.006/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 06. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO**

O Processo foi homologado.

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

| Razão Social                  | Nome Fantasia        | CNPJ               |
|-------------------------------|----------------------|--------------------|
| DISTRIBUIDORA STELLA LTDA     | ELETRO & CIA         | 14.496.361/0001-85 |
| EDSON COSTA BARROS            | ACOUGUE E MERCERIA   | 35.173.483/0001-00 |
| MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA | SUELLEN SUPERMERCADO | 05.033.256/0001-19 |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06



LOTES / ITENS

Nº 0001 Situação: FRACASSADO

Descrição: Cacau 100%, sem açúcar, amido, leite ou aditivos, com alcalinidade controlada,

Quantidade: 150

Valor: 2.145,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                   | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|---------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| DISTRIBUIDORA STELLA LTDA | 14,300         | 2.145,000   | 02/02/2026 23:15:10 | CLASSIFICAD |
| Fabricante/Marca: NESTLE  |                |             |                     |             |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                     | Situação         | Valor  |
|-----------------------------|------------------|--------|
| 1 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA | DESCCLASSIFICADO | 14,300 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                   |
|---------------------|--------|---------------------------|
| 03/02/2026 09:05:48 | 14,300 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 06



| LOTES / ITENS |  |
|---------------|--|
|---------------|--|

N° 0002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Laranja de 1° qualidade, aparência (cor, odor, formato característico), maturação,

Quantidade: 600

Valor: 4.422,00

Vencedor EDSON COSTA BARROS

35.173.483/0001-00

Valor:

5,160

| PROPOSTAS INICIAIS |  |  |  |  |
|--------------------|--|--|--|--|
|--------------------|--|--|--|--|

| Empresa  | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|--|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| EDSON COSTA BARROS<br>Fabricante/Marca: IN NATURA        | 7,370          | 4.422,000   | 31/01/2026 16:37:50 | CLASSIFICAD |
| DISTRIBUIDORA STELLA LTDA<br>Fabricante/Marca: IN NATURA | 7,370          | 4.422,000   | 02/02/2026 23:15:22 | CLASSIFICAD |

| CLASSIFICAÇÃO |  |  |
|---------------|--|--|
|---------------|--|--|

| Empresa                     | Situação     | Valor |
|-----------------------------|--------------|-------|
| 1 EDSON COSTA BARROS        | ADJUDICADO   | 5,160 |
| 2 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA | CLASSIFICADO | 6,900 |

| DISPUTA |  |  |
|---------|--|--|
|---------|--|--|

| Data/Hora Lance     | Valor | Empresa                   |
|---------------------|-------|---------------------------|
| 03/02/2026 09:18:00 | 5,160 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:17:12 | 6,900 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:16:27 | 6,950 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:16:09 | 7,000 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:15:23 | 7,050 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:14:17 | 7,100 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:13:46 | 7,150 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:13:07 | 7,200 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:12:36 | 7,250 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:09:35 | 7,300 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:05:49 | 7,370 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:05:49 | 7,370 | EDSON COSTA BARROS        |

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 06



|               |  |
|---------------|--|
| LOTES / ITENS |  |
|---------------|--|

|    |      |           |            |
|----|------|-----------|------------|
| N° | 0003 | Situação: | ADJUDICADO |
|----|------|-----------|------------|

Descrição: Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem conservantes,

Quantidade: 100

Valor: 1.903,00

|          |                    |                    |        |        |
|----------|--------------------|--------------------|--------|--------|
| Vencedor | EDSON COSTA BARROS | 35.173.483/0001-00 | Valor: | 13,320 |
|----------|--------------------|--------------------|--------|--------|

|                    |
|--------------------|
| PROPOSTAS INICIAIS |
|--------------------|

| Empresa   | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|---|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| EDSON COSTA BARROS<br>Fabricante/Marca: RUPPERS     | 19,030         | 1.903,000   | 31/01/2026 16:38:03 | CLASSIFICAD |
| DISTRIBUIDORA STELLA LTDA<br>Fabricante/Marca: YOKI | 19,030         | 1.903,000   | 02/02/2026 23:15:46 | CLASSIFICAD |

|               |
|---------------|
| CLASSIFICAÇÃO |
|---------------|

| Empresa                     | Situação     | Valor  |
|-----------------------------|--------------|--------|
| 1 EDSON COSTA BARROS        | ADJUDICADO   | 13,320 |
| 2 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA | CLASSIFICADO | 15,950 |

|         |
|---------|
| DISPUTA |
|---------|

| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                   |
|---------------------|--------|---------------------------|
| 03/02/2026 09:22:00 | 13,320 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:21:46 | 15,950 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:21:34 | 16,000 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:21:02 | 16,950 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:20:50 | 17,000 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:20:36 | 17,650 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:19:50 | 17,700 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:19:28 | 17,850 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:19:08 | 17,900 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:18:50 | 17,950 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:18:09 | 18,000 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:17:25 | 18,650 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:16:57 | 18,700 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:16:39 | 18,750 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:16:13 | 18,800 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:15:56 | 18,850 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06



| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                   |
|---------------------|--------|---------------------------|
| 03/02/2026 09:12:42 | 18,900 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:11:28 | 18,950 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:05:52 | 19,030 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:05:52 | 19,030 | EDSON COSTA BARROS        |

**LOTES / ITENS**

|             |   |                    |               |
|-------------|---|--------------------|---------------|
| Nº          | 0004  | Situação:          | ADJUDICADO    |
| Descrição:  | Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1º qualidade, produto in natura, congelado, |                    |               |
| Quantidade: | 2000  |                    |               |
| Valor:      | 33.180,00   |                    |               |
| Vencedor    | EDSON COSTA BARROS  | 35.173.483/0001-00 | Valor: 16,490 |

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa  | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|--|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| EDSON COSTA BARROS<br>Fabricante/Marca: FRIATO     | 16,590         | 33.180,000  | 31/01/2026 16:38:14 | CLASSIFICAD |
| DISTRIBUIDORA STELLA LTDA<br>Fabricante/Marca: LAR | 16,590         | 33.180,000  | 02/02/2026 23:16:04 | CLASSIFICAD |

**CLASSIFICAÇÃO**

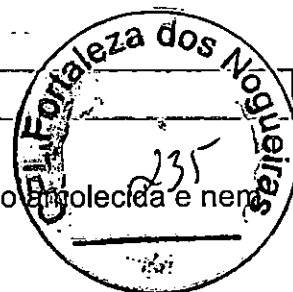
| Empresa                     | Situação     | Valor  |
|-----------------------------|--------------|--------|
| 1 EDSON COSTA BARROS        | ADJUDICADO   | 16,490 |
| 2 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA | CLASSIFICADO | 16,540 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                   |
|---------------------|--------|---------------------------|
| 03/02/2026 09:12:59 | 16,490 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:11:52 | 16,540 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:05:53 | 16,590 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:05:53 | 16,590 | EDSON COSTA BARROS        |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06



LOTES / ITENS

Nº 0005 Situação: ADJUDICADO

Descrição: CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem

Quantidade: 500

Valor: 9.780,00

Vencedor EDSON COSTA BARROS 35.173.483/0001-00 Valor: 19,460

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa   | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|---|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| EDSON COSTA BARROS<br>Fabricante/Marca: IN NATURA     | 19,560         | 9.780,000   | 29/01/2026 16:17:07 | CLASSIFICAD |
| DISTRIBUIDORA STELLA LTDA<br>Fabricante/Marca: FRIBOI | 19,560         | 9.780,000   | 02/02/2026 23:16:41 | CLASSIFICAD |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                     | Situação     | Valor  |
|-----------------------------|--------------|--------|
| 1 EDSON COSTA BARROS        | ADJUDICADO   | 19,460 |
| 2 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA | CLASSIFICADO | 19,510 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                   |
|---------------------|--------|---------------------------|
| 03/02/2026 09:13:17 | 19,460 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:12:01 | 19,510 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:05:56 | 19,560 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:05:56 | 19,560 | EDSON COSTA BARROS        |

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06



| LOTES / ITENS |   |
|---------------|---|
| Nº            | 0006  |
| Situação:     | ADJUDICADO  |
| Descrição:    | Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada e |
| Quantidade:   | 200   |
| Valor:        | 12.216,00   |
| Vencedor      | EDSON COSTA BARROS  |
|               | 35.173.483/0001-00  |
| Valor:        | 55,000  |

| PROPOSTAS INICIAIS        |                |             |                     |             |
|---------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| Empresa                   | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
| EDSON COSTA BARROS        | 61,080         | 12.216,000  | 31/01/2026 16:38:38 | CLASSIFICAD |
| Fabricante/Marca: FRIMESA |                |             |                     |             |
| DISTRIBUIDORA STELLA LTDA | 61,080         | 12.216,000  | 02/02/2026 23:17:13 | CLASSIFICAD |
| Fabricante/Marca: SEARA   |                |             |                     |             |

| CLASSIFICAÇÃO               |              |        |
|-----------------------------|--------------|--------|
| Empresa                     | Situação     | Valor  |
| 1 EDSON COSTA BARROS        | ADJUDICADO   | 55,000 |
| 2 DISTRIBUIDORA STELLA LTDA | CLASSIFICADO | 55,950 |

| DISPUTA             |        |                           |
|---------------------|--------|---------------------------|
| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                   |
| 03/02/2026 09:22:17 | 55,000 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:22:09 | 55,950 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:21:51 | 56,000 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:21:29 | 56,950 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:21:13 | 57,000 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:20:54 | 57,950 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:20:33 | 58,000 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:20:18 | 58,700 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:20:00 | 58,750 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:19:44 | 58,850 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:19:25 | 58,900 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:18:57 | 58,950 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:18:28 | 59,000 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:17:41 | 60,850 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |
| 03/02/2026 09:17:28 | 60,900 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:16:59 | 60,950 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06

| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                   |
|---------------------|--------|---------------------------|
| 03/02/2026 09:13:24 | 61,030 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:05:57 | 61,080 | EDSON COSTA BARROS        |
| 03/02/2026 09:05:57 | 61,080 | DISTRIBUIDORA STELLA LTDA |



## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06

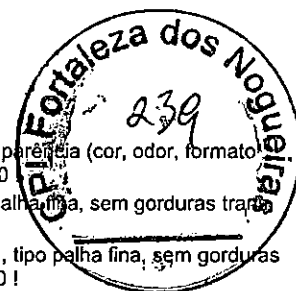


## MENSAGENS

| Data/Hora   | Origem                | Item | Mensagem   |
|-------------|-----------------------|------|--|
| 23/01 12:37 | Sistema               |      | Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2026/7">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2026/7</a>  |
| 23/01 12:38 | Sistema               |      | Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2026/8">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2026/8</a>  |
| 03/02 08:58 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE |      | Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 006/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras –MA. Antes de abrir os itens para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome da empresa como também acompanha o processo, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto na lei 14.133/2021. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 2021, destinada a esclarecer ou complementar informações. A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço. Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório. As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação. |
| 03/02 08:59 | Sistema               |      | Sessão pública aberta!   |
| 03/02 09:05 | Sistema               | 0001 | Disputa do Lote/Item 0001 - Cacau 100%, sem açúcar, amido, leite ou aditivos, com alcalinidade controlada, e... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.  |
| 03/02 09:05 | Sistema               | 0002 | Disputa do Lote/Item 0002 - Laranja de 1º qualidade, aparência (cor, odor, formato característico), maturação... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.   |
| 03/02 09:05 | Sistema               | 0003 | Disputa do Lote/Item 0003 - Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem conservante... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.  |
| 03/02 09:05 | Sistema               | 0004 | Disputa do Lote/Item 0004 - Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1º qualidade, produto in natura, congela... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.  |
| 03/02 09:05 | Sistema               | 0005 | Disputa do Lote/Item 0005 - CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pega... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.   |
| 03/02 09:05 | Sistema               | 0006 | Disputa do Lote/Item 0006 - Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada e touc... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.  |
| 03/02 09:15 | Sistema               | 0001 | O lote/item n.º 0001 - Cacau 100%, sem açúcar, amido, leite ou aditivos, com alcalinidade controlada, e... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!  |
| 03/02 09:15 | Sistema               | 0002 | O lote/item n.º 0002 - Laranja de 1º qualidade, aparência (cor, odor, formato característico), maturação... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!   |
| 03/02 09:15 | Sistema               | 0003 | O lote/item n.º 0003 - Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem conservante... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!  |
| 03/02 09:15 | Sistema               | 0004 | O lote/item n.º 0004 - Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1º qualidade, produto in natura, congela... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!  |
| 03/02 09:15 | Sistema               | 0005 | O lote/item n.º 0005 - CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pega... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!   |
| 03/02 09:16 | Sistema               | 0006 | O lote/item n.º 0006 - Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada e touc... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!  |
| 03/02 09:17 | Sistema               | 0001 | Disputa do lote/item n.º 0001 - Cacau 100%, sem açúcar, amido, leite ou aditivos, com alcalinidade controlada, e... encerrada!   |
| 03/02 09:17 | Sistema               | 0001 | O arrematante do item/lote n.º 0001 - Cacau 100%, sem açúcar, amido, leite ou aditivos, com alcalinidade controlada, e... foi o fornecedor com valor R\$ 14,3000 !   |
| 03/02 09:17 | Sistema               | 0004 | Disputa do lote/item n.º 0004 - Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1º qualidade, produto in natura, congela... encerrada!   |
| 03/02 09:17 | Sistema               | 0004 | O arrematante do item/lote n.º 0004 - Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1º qualidade, produto in natura, congela... foi o fornecedor com valor R\$ 16,4900 !   |
| 03/02 09:17 | Sistema               | 0005 | Disputa do lote/item n.º 0005 - CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pega... encerrada!  |
| 03/02 09:17 | Sistema               | 0005 | O arrematante do item/lote n.º 0005 - CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pega... foi o fornecedor com valor R\$ 19,4600 !  |
| 03/02 09:20 | Sistema               | 0002 | Disputa do lote/item n.º 0002 - Laranja de 1º qualidade, aparência (cor, odor, formato característico), maturação... encerrada!  |

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06



| Data/Hora   | Origem                | Item | Mensagem   |
|-------------|-----------------------|------|--|
| 03/02 09:20 | Sistema               | 0002 | O arrematante do item/lote nº 0002 - Laranja de 1º qualidade, aparência (cor, odor, formato característico), maturação... foi o fornecedor com valor R\$ 5,1600  |
| 03/02 09:24 | Sistema               | 0003 | Disputa do lote/item nº 0003 - Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans sem conservante... encerrada!   |
| 03/02 09:24 | Sistema               | 0003 | O arrematante do item/lote nº 0003 - Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem conservante... foi o fornecedor com valor R\$ 13,3200 !  |
| 03/02 09:24 | Sistema               | 0006 | Disputa do lote/item nº 0006 - Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada e touc... encerrada!  |
| 03/02 09:24 | Sistema               | 0006 | O arrematante do item/lote nº 0006 - Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada e touc... foi o fornecedor com valor R\$ 55,0000 !  |
| 03/02 09:24 | Sistema               |      | Fase de disputa encerrada  |
| 03/02 09:28 | Sistema               |      | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.   |
| 03/02 09:56 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE |      | A sessão está suspensa, retornaremos dia 20/01/2026, às 8:30 h.  |
| 03/02 09:57 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE |      | Erro na mensagem anterior. A sessão está suspensa, retornaremos às 14:30 h de hoje.  |
| 03/02 14:37 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE |      | Boa tarde senhores licitantes!   |
| 03/02 15:02 | Sistema               |      | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA LTDA. Documento: Senhor licitante, solicito os documentos de habilitação e proposta readequada para os itens vencidos por sua empresa.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/02/2026 17:02:00 |
| 03/02 15:02 | Sistema               |      | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor EDSON COSTA BARROS. Documento: Senhor licitante, solicito os documentos de habilitação e proposta readequada para os itens vencidos por sua empresa.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/02/2026 17:02:00        |
| 03/02 15:37 | Sistema               |      | Documento enviado pelo fornecedor EDSON COSTA BARROS!  |
| 04/02 08:45 | FAUSTIANA NOGUEIRA DE |      | Bom dia senhores licitantes!   |
| 04/02 08:48 | Sistema               | 0001 | O fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 0001 - Cacau 100%, sem açúcar, amido, leite ou aditivos, com alcalinidade controlada, e.... Motivo: A licitante não apresentou readequada para o item.  |
| 04/02 08:48 | Sistema               | 0001 | Todos os fornecedores do Lote/Item nº 0001 - Cacau 100%, sem açúcar, amido, leite ou aditivos, com alcalinidade controlada, e... foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.   |
| 04/02 08:48 | Sistema               | 0001 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até as 04/02/2026 09:08:59  |
| 04/02 08:49 | Sistema               | 0002 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - Laranja de 1º qualidade, aparência (cor, odor, formato característico), maturação... encerrada.  |
| 04/02 08:49 | Sistema               | 0002 | O fornecedor EDSON COSTA BARROS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - Laranja de 1º qualidade, aparência (cor, odor, formato característico), maturação....  |
| 04/02 08:49 | Sistema               | 0002 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/02/2026 09:09:10  |
| 04/02 08:49 | Sistema               | 0003 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem conservante... encerrada.   |
| 04/02 08:49 | Sistema               | 0003 | O fornecedor EDSON COSTA BARROS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem conservante....   |
| 04/02 08:49 | Sistema               | 0003 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/02/2026 09:09:10  |
| 04/02 08:49 | Sistema               | 0004 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1º qualidade, produto in natura, congela... encerrada.   |
| 04/02 08:49 | Sistema               | 0004 | O fornecedor EDSON COSTA BARROS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1º qualidade, produto in natura, congela....   |
| 04/02 08:49 | Sistema               | 0004 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/02/2026 09:09:10  |
| 04/02 08:49 | Sistema               | 0005 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pega... encerrada.  |
| 04/02 08:49 | Sistema               | 0005 | O fornecedor EDSON COSTA BARROS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pega....  |
| 04/02 08:49 | Sistema               | 0005 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/02/2026 09:09:10  |
| 04/02 08:49 | Sistema               | 0006 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada e touc... encerrada.   |
| 04/02 08:49 | Sistema               | 0006 | O fornecedor EDSON COSTA BARROS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada e touc....   |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 06



| Data/Hora   | Origem  | Item | Mensagem   |
|-------------|---------|------|--|
| 04/02 08:49 | Sistema | 0006 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/02/2026 09:09:00  |
| 04/02 09:14 | Sistema | 0002 | O Lote/Item nº 0002 - Laranja de 1º qualidade, aparência (cor, odor, maturação... foi ADJUDICADO.                              |
| 04/02 09:14 | Sistema | 0003 | O Lote/Item nº 0003 - Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem conservante... foi ADJUDICADO.      |
| 04/02 09:14 | Sistema | 0004 | O Lote/Item nº 0004 - Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1º qualidade, produto in natura, congela... foi ADJUDICADO.      |
| 04/02 09:14 | Sistema | 0005 | O Lote/Item nº 0005 - CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pega... foi ADJUDICADO.       |
| 04/02 09:14 | Sistema | 0006 | O Lote/Item nº 0006 - Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada e touc... foi ADJUDICADO.      |
| 05/02 10:07 | Sistema |      | A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por RITA COELHO FONSECA DA SILVA. Motivo: O Processo foi homologado.. |

**PROponentes**

| Razão Social                  | Nome Fantasia      | CNPJ                         |
|-------------------------------|--------------------|------------------------------|
| DISTRIBUIDORA STELLA LTDA     | ELETRO & CIA       | 14.496.361/0001-85           |
| Contato: IVANILDE BARROS MAIA | (99)8141-3498      | lojaseleetroecia@gmail.com   |
| EDSON COSTA BARROS            | ACOUGUE E MERCERIA | 35.173.483/0001-00           |
| Contato: EDSON COSTA BARROS   | (99)9823-4559      | comercial.barros@hotmail.com |

FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS/Pregoeiro/Agente de Contratação

JACIRA COSTA PASSARINHO NETA/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 06

FORNECEDOR: EDSON COSTA BARROS

35.173.483/0001-00

| LOTE/ITEM  | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO      | VALOR GLOBAL | DESCONTO          |
|--|------------|---------------------|--------------|-------------------|
| 0002 Laranja de 1° qualidade, aparência (cor, odor, formato característico), | 600,00     | 5,160               | 3.096,000    | 29,99%            |
| 0003 Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem    | 100,00     | 13,320              | 1.332,000    | 30,01%            |
| 0004 Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1° qualidade, produto in        | 2.000,00   | 16,490              | 32.980,000   | 0,61%             |
| 0005 CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não              | 500,00     | 19,460              | 9.730,000    | 0,52%             |
| 0006 Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína           | 200,00     | 55,000              | 11.000,000   | 9,96%             |
| <b>TOTAL: 5</b>  |            | <b>VALOR TOTAL:</b> |              | <b>58.138,000</b> |

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 06

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/EMPATADOS

| LOTE/ITEM   | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL | DESCONT |
|---|------------|----------------|--------------|---------|
| 0001 Cacau 100%, sem açúcar, amido, leite ou aditivos, com alcalinidade | 150,00     |                |              |         |

QTD: 1

VALOR TOTAL:





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11  
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

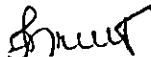


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.006/2026

**RANKING**

| Lote/Item | Classe | Razão Social              | Valor Uni. | Valor Total | Situação       | CNPJ               | REPRESENTANTE LEGAL  | CPF REPRESENTANTE |
|-----------|--------|---------------------------|------------|-------------|----------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| 0001      | 1      | DISTRIBUIDORA STELLA LTD. | 14,30      | 2.145,00    | DESCCLASSIFICA | 14.496.361/0001-85 | IVANILDE BARRÓS MAIA | 973.532.303-63    |
| 0002      | 1      | EDSON COSTA BARROS        | 5,16       | 3.096,00    | ADJUDICADO     | 35.173.483/0001-00 | EDSON COSTA BARROS   | 363.791.903-68    |
| 0002      | 2      | DISTRIBUIDORA STELLA LTD. | 6,90       | 4.140,00    | CLASSIFICADO   | 14.496.361/0001-85 | IVANILDE BARRÓS MAIA | 973.532.303-63    |
| 0003      | 1      | EDSON COSTA BARROS        | 13,32      | 1.332,00    | ADJUDICADO     | 35.173.483/0001-00 | EDSON COSTA BARROS   | 363.791.903-68    |
| 0003      | 2      | DISTRIBUIDORA STELLA LTD. | 15,95      | 1.595,00    | CLASSIFICADO   | 14.496.361/0001-85 | IVANILDE BARRÓS MAIA | 973.532.303-63    |
| 0004      | 1      | EDSON COSTA BARROS        | 16,49      | 32.980,00   | ADJUDICADO     | 35.173.483/0001-00 | EDSON COSTA BARROS   | 363.791.903-68    |
| 0004      | 2      | DISTRIBUIDORA STELLA LTD. | 16,54      | 33.080,00   | CLASSIFICADO   | 14.496.361/0001-85 | IVANILDE BARRÓS MAIA | 973.532.303-63    |
| 0005      | 1      | EDSON COSTA BARROS        | 19,46      | 9.730,00    | ADJUDICADO     | 35.173.483/0001-00 | EDSON COSTA BARROS   | 363.791.903-68    |
| 0005      | 2      | DISTRIBUIDORA STELLA LTD. | 19,51      | 9.755,00    | CLASSIFICADO   | 14.496.361/0001-85 | IVANILDE BARRÓS MAIA | 973.532.303-63    |
| 0006      | 1      | EDSON COSTA BARROS        | 55,00      | 11.000,00   | ADJUDICADO     | 35.173.483/0001-00 | EDSON COSTA BARROS   | 363.791.903-68    |
| 0006      | 2      | DISTRIBUIDORA STELLA LTD. | 55,95      | 11.190,00   | CLASSIFICADO   | 14.496.361/0001-85 | IVANILDE BARRÓS MAIA | 973.532.303-63    |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 05 de fevereiro de 2026

  
Faustiana Nogueira de Freitas  
Agente de Contratação  
Decreto nº 019/2025



**EDSON COSTA BARROS**  
Rua do Comercio, Nº 386, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000  
CNPJ 035.173.483/0001-00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.006/2026**

**PROPOSTA AJUSTADA**

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de fevereiro de 2026.

Prezados Senhores,

A empresa EDSON COSTA BARROS – EPP, situada Rua do Comercio, Nº 386, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000, inscrita no CNPJ 035.173.483/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21100632979 em 04/02/199, neste ato representada por EDSON COSTA BARROS, portador do RG 1511767 SESP/MA e CPF nº 363.791.903-68, residente e domiciliado à Rua do Comercio, S/N, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000, encaminha à Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras-MA, os preços abaixo relacionados para o Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência. Afirma ainda, que os preços ofertados englobam todos os tributos, encargos sociais, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

• **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA**

Banco do Brasil

Ag: 5734-7

C/c: 5796-7

Edson Costa Barros



EDSON COSTA BARROS

Rua do Comercio, Nº 386, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000

CNPJ 035.173.483/0001-00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

**PLANILHA ITENS REMANESCENTES PARA A MERENDA ESCOLAR**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | MARCA     | QTD  | VL UNT    | VL TOTAL      |
|------|---|-----|-----------|------|-----------|---------------|
| 2    | Laranja de 1º qualidade, aparência (cor, odor, formato característico), maturação, higiene (limpa, sem terra, pragas ou qualquer sujidade), grau médio de amadurecimento, fresco e em perfeitas condições para o consumo sem lesões, machucados ou podridão, acondicionada em caixas plásticas limpas, com 20 kg.   | KG  | IN NATURA | 600  | R\$ 5,16  | R\$ 3.096,00  |
| 3    | Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem conservantes, sem colesterol. Composta por batata, gordura vegetal, sal, féculas de batata, acondicionada em embalagem com 500g do produto, plástica resistente, atóxica com validade mínima de 06 meses.  | PCT | RUPPERS   | 100  | R\$ 13,32 | R\$ 1.332,00  |
| 4    | Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1º qualidade, produto in natura, congelado, proveniente de abate inspecionado (SIF/SISP). Livre de parasitas, contaminantes e alterações. Apresentação em cortes inteiro (coxa e sobrecoxa). Embalagem plástica atóxica, transparente com rotulo contendo todas as informações legais e validade mínima de 06 meses. Pacote com 1 kg. | KG  | FRIATO    | 2000 | R\$ 16,49 | R\$ 32.980,00 |





EDSON COSTA BARROS

Rua do Comercio, Nº 386, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000

CNPJ 035.173.483/0001-00

|       |   |     |              |     |           |               |
|-------|---|-----|--------------|-----|-----------|---------------|
| 5     | CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, em corte apropriado para cocção, devendo conter no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica de atóxica, resistente e transparente. , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG  | IN<br>NATURA | 500 | R\$ 19,46 | R\$ 9.730,00  |
| 6     | Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada e toucinho, condimentos, defumada. Com aparência firme e cor característica, isenta de parasitas, sujidades e umidades excessivas. Embalagem atóxica, selada com rotulo completo (registro SIF/MAPA, lote, validade, tabela nutricional) sob refrigeração, validade mínima de 6 meses, pacotes de 2,5kg.  | PCT | FRIMESA      | 200 | R\$ 55,00 | R\$ 11.000,00 |
| Total |   |     |              |     |           | R\$ 58.138,00 |

EDSON COSTA  
BARROS:351734830001  
00

Assinado de forma digital por  
EDSON COSTA  
BARROS:35173483000100  
Dados: 2026.02.03 10:48:46 -03'00'

EDSON COSTA BARROS – EPP

CNPJ 035.173.483/0001-00

Edson Costa Barros  
Representante Legal



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

DA: Pregoeira Municipal  
PARA: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à Licitação, realizada em 03/02/2026, às 08:30h, na modalidade Pregão Eletrônico – SRP Nº 006/2026, que tem como objeto o Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 00.006/2026 e Pregão Eletrônico nº 006/2026, solicito análise e parecer.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 05 de fevereiro de 2026.

---

Faustiana Nogueira de Freitas  
Pregoeira Municipal / Agente de Contratação  
Decreto nº 019/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

PARECER FINAL



**Processo Administrativo nº 00.006/2025**

**Consultante:** CPL

**Assunto:** Elaboração de Parecer Final e Lista de Verificação do Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é o fornecimento parcelado de remanescente de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para merenda escolar visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

## I. RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise dos autos do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa(s), para fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, verificando-se as regras da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal nº 079/2023, Decreto Municipal nº 080/2023 e lei complementar 123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente parecer tem como objetivo apresentar uma análise detalhada e conclusiva de todos os atos e procedimentos adotados no processo licitatório realizado na modalidade de pregão eletrônico, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Após uma revisão meticulosa de cada etapa do processo, verificou-se a observância rigorosa das disposições legais aplicáveis, garantindo a transparência, a isonomia entre os participantes afim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Destaca-se nos autos a presença de um Parecer Jurídico que analisou e aprovou a minuta do edital, marcando a conclusão da fase interna do processo licitatório. Esse parecer jurídico fundamentou-se na conformidade legal do edital com a legislação vigente, autorizando, assim, sua publicação. Esta etapa assegura a legalidade preliminar do processo e sua adequação às normativas aplicáveis, servindo como base sólida para as etapas subsequentes.

Seguindo a autorização legal, o edital foi publicado em meios oficiais, cumprindo requisitos de ampla divulgação e permitindo a participação extensiva de licitantes qualificados, com todas as informações necessárias disponíveis para os interessados.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Kemiel Anderson R. Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 020/2025  
NAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Os participantes submeteram-se ao processo de credenciamento, com intuito de demonstrar sua qualificação para participar da licitação, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Em seguida as propostas foram submetidas e analisadas em sessão pública, com base em critérios objetivos.

A competição por meio de lances proporcionou um processo dinâmico e justo, permitindo a definição da proposta, tendo sido contemplada a empresa **EDSON COSTA BARROS**, CNPJ sob o nº **35.173.483/0001-00**. Do resultado da licitação não foram interpostas razões recursais, tendo o objeto sido adjudicado a empresa detentora dos menores preços.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela.

## II. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Primeiramente, deu-se a abertura do processo, uma vez que consta dotações orçamentárias e a ordem do gestor responsável pelo órgão requisitante, e com a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, descrito de forma clara e precisa, com esclarecimentos não excessivos, irrelevantes ou supérfluas.

Observa-se que a Comissão Responsável pelo Pregão foi devidamente constituída, com a expedição do decreto municipal nº 019/2025, com a designação da pregoeira e a sua equipe de apoio, atendendo ao preceituado no dispositivo legal.

Outrossim, frisa-se que a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, com resumo da média aritmética dos preços pesquisados, atendendo, portanto, a lei.

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 53 uma vez que as minutas de edital e do contrato e demais documentos do processo foram analisadas previamente pela Procuradoria Geral do Município, com supedâneo legal na Lei Federal nº 14.133/21.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, para a realização da abertura e disputa de preços do Pregão, sendo exclusivamente por meio eletrônico.

A sessão foi realizada no dia 03/02/2026 dando andamento, as empresas licitantes deram seus lances de acordo com os itens ganhos, vez que os preços obtidos são aceitáveis e praticados no mercado, após alertados, visando cumprir o estabelecido em lei.

Desta feita, após a sessão de disputa, em que as detentoras das melhores proposta da etapa de lances foram declaradas vencedoras do processo em epígrafe foram: **EDSON COSTA BARROS**, CNPJ sob o nº **35.173.483/0001-00**.

Não tendo havido irresignações quanto a classificação da proposta, nem quanto a habilitação da empresa em comento, os itens foram adjudicados.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Edson Costa Barros*  
Assessor Jurídico  
Pregão Nº 020/2025  
24.02.2026



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Assim, em análise quanto aos aspectos de regularidade do processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas, constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

|  | SIM | NÃO | NÃO APLICÁVEL |
|--|-----|-----|---------------|
| Documento de Formalização da Demanda (DFD), emitido pelo setor requisitante e sua previsão no Plano Anual de Compras, quando exigível                              | S   |     |               |
| Se o objeto for uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): documento de Oficialização de Demanda (DOD) e Parecer Conclusivo de Aprovação da ATI: |     |     | N/A           |
| Procedimento de Intenção de Registro de Preço ou justificativa da sua não realização   |     |     | N/A           |
| Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso prevê as hipóteses de obrigatoriedade do ETP)   | S   |     |               |
| Aprovação do ETP pela autoridade competente  | S   |     |               |
| Se o objeto for uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Parecer conclusivo da ATI aprovando o ETPA  |     |     | N/A           |
| O ETP foi divulgado como anexo do TR (ou, ao menos, o extrato das partes não sigilosas)  | S   |     |               |
| Se não for elaborado o ETP, declaração com o atesto de que o caso concreto não se enquadra nas hipóteses   |     |     | N/A           |
| Mapa de Riscos, quando for o caso  |     | N   |               |
| Termo de Referência  | S   |     |               |
| Aprovação do TR pela autoridade competente   | S   |     |               |
| Se o objeto for uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Parecer   |     |     | N/A           |

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Assessor Jurídico*  
**Assessor Jurídico**  
Decreto nº 02012025  
18/11/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| Conclusivo da ATI aprovando o TR  |   |  |  |
| Orçamento estimado, em mapa de preços ou de planilha de custos. <b>OU</b> no caso do orçamento sigiloso, detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas  | S |  |  |
| Indicação das fontes de preços utilizadas, com a juntada dos respectivos documentos comprobatórios (tabelas oficiais, convenções coletivas, preços decorrentes de contratos ou de atas de registro de preços, valores obtidos no e-fisco, cotações de preços, dentre outras): | S |  |  |
| Documento atestando Disponibilidade Orçamentária, no valor previsto para o exercício financeiro <i>(exceto quando se tratar de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa)</i>                                    | S |  |  |
| Autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento licitatório  | S |  |  |
| Autuação do processo pela Secretaria de Licitações e Contratos, sendo designado servidor competente para elaboração da minuta do edital, bem como designação do agente de contratação e da equipe de apoio.   | S |  |  |
| Minuta do Edital  | S |  |  |
| Aprovação da fase interna pelo setor jurídico (Parecer Inicial)   | S |  |  |
| Edital da Licitação   | S |  |  |
| Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?  | S |  |  |

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

*Handwritten signature*  
Assessor Jurídico  
Número N.º 020/2025  
CAP/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



|  |   |   |     |
|--|---|---|-----|
| Demonstração Divulgação do inteiro teor do edital e seus anexos  | S |   |     |
| Publicação do extrato do edital no DOE/MA  | S |   |     |
| Publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação  | S |   |     |
| O extrato do edital contém a definição do objeto e do valor da licitação, o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e horário de sua realização e o endereço eletrônico que permita acesso direto à cópia integral do instrumento convocatório no Portal de Compras Públicas e no PNCP | S |   |     |
| Houve impugnação ao Edital ou pedidos de esclarecimentos?  |   | N |     |
| Resposta(s) apresentadas pelo agente ou pela comissão de contratação   |   |   | N/A |
| Em decorrência da impugnação, houve alteração nos termos do Edital e/ou seus anexos?   |   |   | N/A |
| Foi realizada nova publicação do edital nos mesmos veículos, no caso de eventuais alterações que comprometem a formulação das propostas?   |   |   | N/A |
| No caso de pregão para aquisição de <u>bens comuns</u> ou de concorrência para aquisição de <u>bens especiais</u> : 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital   | S |   |     |
| Constam nos autos a Ata da sessão pública?   | S |   |     |
| Houve manifestação da intenção de recorrer na sessão pública?  |   | N |     |
| Foram apresentadas as razões recursais de forma tempestiva?  |   | N |     |
| Foram apresentadas contrarrazões?  |   |   | N/A |

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras/MA

Assessor Jurídico  
Decreto N° 020/2025  
NAB/MA 20.920



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



|  |   |  |     |
|--|---|--|-----|
| Manifestação do agente ou da comissão de contratação quanto à reconsideração da decisão: |   |  | N/A |
| Decisão da autoridade competente, em caso de não ter sido reconsiderada a decisão        |   |  | N/A |
| Adjudicação do objeto  | S |  |     |

Destaca-se, portanto, que todos os documentos necessários à instrução do processo, bem como todos os atos e procedimentos do processo seguiram estritamente o cumprimento da lei e princípio da administração pública.

### III. CONCLUSÃO

*Ex positis*, a Procuradoria Geral do Município, no estrito cumprimento de suas funções, em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opina pela LEGALIDADE do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, cujo objeto é fornecimento parcelado de remanescente de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para merenda escolar visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, em que se adjudicou os itens a empresa **EDSON COSTA BARROS**, CNPJ sob o nº 35.173.483/0001-00.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 05 de fevereiro de 2026.

**Kennet Anderson Ribeiro Barros**  
Assessor Jurídico  
Decreto nº 020/2025  
OAB/MA 20.920

*Kennet Anderson Ribeiro Barros*  
Assessor Jurídico  
Decreto N° 020/2025  
OAB/MA 20.920



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Termo de Adjudicação**

**Processo Nº 06**



Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**FORNECEDOR: EDSON COSTA BARROS**

35.173.483/0001-00

| LOTE/ITEM  | FABRICANTE/MARCA | VALOR UNIT. | QTD                 | VALOR FINAL      |
|--|------------------|-------------|---------------------|------------------|
| 0002 Laranja de 1º qualidade, aparência (cor, odor, formato característico),   | IN NATURA        | 5,16        | 600                 | 3.096,00         |
| 0003 Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem      | RUPPERS          | 13,32       | 100                 | 1.332,00         |
| 0004 Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1º qualidade, produto in natura,  | FRIATO           | 16,49       | 2000                | 32.980,00        |
| 0005 CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e    | IN NATURA        | 19,46       | 500                 | 9.730,00         |
| 0006 Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada | FRIMESA          | 55,00       | 200                 | 11.000,00        |
| <b>QTD: 5</b>  |                  |             | <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>58.138,00</b> |

**FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/NÃO**

| LOTE/ITEM   | FABRICANTE/MARCA | VALOR UNIT. | QTD                 | VALOR FINAL |
|---|------------------|-------------|---------------------|-------------|
| 0001 Cacau 100%, sem açúcar, amido, leite ou aditivos, com alcalinidade |                  |             | 150                 |             |
| <b>QTD: 1</b>   |                  |             | <b>VALOR TOTAL:</b> |             |

**VALOR GERAL: 58.138,00**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Resultado da Adjudicação e Homologado**

**Pregão Eletrônico nº 006/2026**

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP, OBJETO: Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: EDSON COSTA BARROS, CNPJ: 35.173.483/0001-00, LOCALIZADA NA Rua do Comercio, nº 386, Bairro Centro, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras – MA, com o valor de R\$ 58.138,000 (cinquenta e oito mil, cento e trinta reais).

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 05 de fevereiro de 2026.

**RITA COELHO FONSECA DA SILVA**  
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto 005/2025

# Edital nº 06/2026

Última atualização 23/01/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Fortaleza dos Nogueiras/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 23/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 23/01/2026 16:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 03/02/2026 08:29 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06080394000111-1-000008/2026 **Fonte:** BR Conectado

## Objeto:

Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 63.646,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 58.138,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

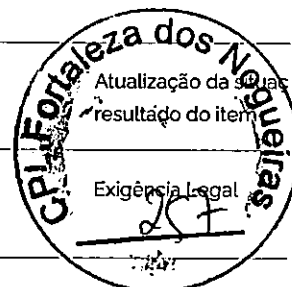


Portal Nacional de Contratações Públicas



[Entrar](#)

| Evento ↕                                    | Nome ↕ | Data/Hora do Evento ↕ | Justificativa ↕                           |
|---|--------|-----------------------|---|
| Retificação - Item de Contratação           |        | 23/03/2026 - 09:37:01 | Atualização da situação resultado do item |
| Inclusão - Resultado de Item de Contratação |        | 23/03/2026 - 09:37:01 | Exigência Legal                           |
| Retificação - Item de Contratação           |        | 23/03/2026 - 09:37:00 | Atualização da situação resultado do item |
| Inclusão - Resultado de Item de Contratação |        | 23/03/2026 - 09:37:00 | Exigência Legal                           |
| Retificação - Item de Contratação           |        | 23/03/2026 - 09:36:58 | Atualização da situação resultado do item |



Exibir:

1-5 de 14 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Comissão Nacional de Licitação  
 Ministério da Administração Federal e do Patrimônio Público

~~Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 7 (sete) dias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada~~

pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 23 de março de 2026.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025  
Órgão Gerenciador

**IRINEU GIL ARRUDA COELHO**

CNPJ nº 02.483.886/0001-05

Empresa Contratada

Irineu Gil Arruda Coelho

CPF nº 257.467.233-04

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código Identificador: 4f6892202c463ab33ac35e01335f3557

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
TURISMO - COMTUR**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
TURISMO - COMTUR  
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, REALIZADA NA PREFEITURA  
MUNICIPAL NO MÊS DE DEZEMBRO.**

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2026, às 09h00 (nove horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, com a finalidade de alinhar e organizar a participação do município na 1ª EXPOTURISMO. A reunião contou com a presença de membros do Conselho, representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, além de demais convidados. Aberta a reunião, foi destacada a importância da participação do município na 1ª EXPOTURISMO, que acontecerá na cidade de São Luís - MA, no espaço SEPRAMA, nos dias 12, 13 e 14 de março de 2026, sendo um evento estratégico para promoção do turismo regional. Foi informado ainda que a participação dos municípios integrantes do Polo Chapada das Mesas ocorrerá em um estande conjunto, fortalecendo a integração regional e a divulgação das potencialidades turísticas de forma coletiva. Durante a reunião, foram discutidas as ações necessárias para garantir uma participação organizada e eficiente, incluindo a elaboração de materiais de divulgação, apresentação de produtos locais, mobilização de artesãos, produtores culturais e representantes do setor gastronômico, bem como a organização logística e institucional do município no evento. Ficou deliberado que a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos será responsável pela coordenação geral da participação do município, incluindo a articulação com os demais municípios do Polo Chapada das Mesas e a organização do espaço expositivo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Assinaturas:**

|  |                 |              |                     |
|--|-----------------|--------------|---------------------|
| <b>Jolene</b>  | <b>Assunção</b> | -            |                     |
| <b>Presidente</b>                                      | _____           |              |                     |
| <b>Sandra</b>  | <b>Bergoli</b>  | -            | <b>Vice-</b>        |
| <b>presidente</b>                                      | _____           |              |                     |
| <b>Maria</b>   | <b>Clara</b>    | <b>Nobre</b> | - <b>Secretária</b> |
| <b>Executiva</b>                                       | _____           |              |                     |
| <b>Demais Membros do Conselho Municipal de Turismo</b> |                 |              |                     |

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código Identificador: 44eed12be02f3dfb090fc8249fcb784c

**AVISO ANULAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº012/2026.**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br) ou e-mail: [cpl.fortalezadosnog@gmail.com](mailto:cpl.fortalezadosnog@gmail.com)

|   |   |
|---|---|
| <b>Pregão Eletrônico -<br/>Nº012/2026</b>   | Data/Hora de Abertura<br>10/04/2026 - 08h30min.<br>Tipo: Menor Preço por Item |
| Objeto: Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento parcelado de materiais e suprimentos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência. |   |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 23 de março de 2026. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código Identificador: bc5a2fe5b17767888a9bdb90a0a02738

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGADO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Resultado da Adjudicação e Homologado  
**Pregão Eletrônico nº 006/2026**  
A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado

006/2026 - SRP, OBJETO: Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:  
EMPRESA: EDSON COSTA BARROS, CNPJ: 35.173.483/0001-00, LOCALIZADA NA Rua do Comercio, nº 386, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, com o valor de R\$ 58.138,000 (cinquenta e oito mil, cento e trinta reais).  
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 05 de fevereiro de 2026.

**RITA COELHO FONSECA DA SILVA**  
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 4ad786016407eef832abe44579139290

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº013/2026**

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras www.licitafortalezadosnog.com.br, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, [www.licitafortalezadosnog.com.br](http://www.licitafortalezadosnog.com.br) ou e-mail: [cpl.fortalezadosnog@gmail.com](mailto:cpl.fortalezadosnog@gmail.com)

|   |   |
|---|---|
| <b>Pregão Eletrônico SRP - Nº013/2026</b>   | Data/Hora de Abertura<br>14/04/2026 - 08h30min.<br>Tipo: Menor Preço por Item |
| Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços de instalação e manutenção da rede de informática e câmeras de segurança para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência. |   |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 23 de março de 2026. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 82aafb936442faf7efa2b74a2a87610a

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 091/2026. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025.**

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 091/2026. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **EDSON COSTA BARROS ME**, inscrita no CNPJ nº

o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e suas unidades administrativas.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|  |
|--|
| Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS   |
| Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  |
| Ação: 13.392.0473.2-003 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMTUR                         |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo   |
| Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS   |
| Unidade: 04 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP   |
| Ação: 04.122.0003.2-023 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO - GABIP               |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo   |
| Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS   |
| Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJE E FINANÇAS - SEMAPP                           |
| Ação: 04.122.0052.2-029 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPP     |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo   |
| Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS   |
| Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJE E FINANÇAS - SEMAPP                           |
| Ação: 04.122.0055.2-030 - MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DA CONTABILIDADE, CONTROLE, COMPRAS E LICITAÇÕES |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo   |
| Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS   |
| Unidade: 06 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA                               |
| Ação: 20.605.0664.2-038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA       |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo   |
| Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS   |
| Unidade: 07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS                         |
| Ação: 18.541.0052.2-043 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS          |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo   |
| Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS   |
| Unidade: 08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS                             |
| Ação: 26.122.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS          |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo   |
| Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS   |
| Unidade: 09 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL                                     |
| Ação: 13.392.0473.2-059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL          |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo   |

**VALOR: R\$ 76.811,04 (setenta e seis mil, oitocentos e onze reais e quatro centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Rita Coelho da Fonseca da Silva (Contratante) e Edson Costa Barros (Contratada).

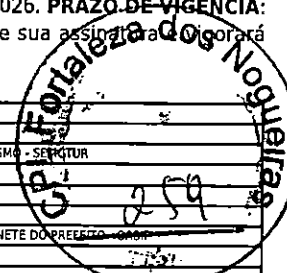
Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 90c2356bd43bcb3f16d2f3c202ed6b3a

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 092/2026. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 092/2026. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **EDSON COSTA BARROS ME**, inscrita no CNPJ nº 35.173.483/0001-00. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|  |
|--|
| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |
| Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |
| Ação: 08.122.0056.2-086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                             |
| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |
| Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |
| Ação: 08.122.0122.2-087 - BLOCO DE GESTÃO IGD/SUAS, IGD8F, CADASTRO ÚNICO E PROCADSUAS |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                             |
| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |
| Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |
| Ação: 08.122.0123.2-088 - CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL E TUTELAR                    |





PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.006/2026



### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.<sup>a</sup> **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/-MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000,, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2026, Processo Administrativo n.º 00.006/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas, para o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 006/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

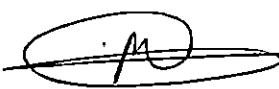
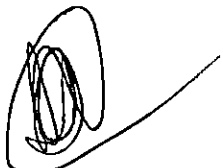
|               |   |
|---------------|---|
| EMPRESA       | EDSON COSTA BARROS ME   |
| CNPJ          | 35.173.483/0001-00  |
| ENDEREÇO      | Rua do Comercio, nº 386, Bairro Centro, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras - MA |
| REPRESENTANTE | Edson Costa Barros  |
| RG            | 1511767 SESP/MA   |
| CPF           | 363.791.903-68  |
| E-MAIL        |   |



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA     | UND | QTD  | V. UNIT.  | TOTAL         |
|------|---|-----------|-----|------|-----------|---------------|
| 1    | Laranja de 1° qualidade, aparência (cor, odor, formato característico), maturação, higiene (limpa, sem terra, pragas ou qualquer sujidade), grau médio de amadurecimento, fresco e em perfeitas condições para o consumo sem lesões, machucados ou podridão, acondicionada em caixas plásticas limpas, com 20 kg.   | IN NATURA | KG  | 600  | R\$ 5,16  | R\$ 3.096,00  |
| 2    | Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem conservantes, sem colesterol. Composta por batata, gordura vegetal, sal, féculas de batata, acondicionada em embalagem com 500g do produto, plástica resistente, atóxica com validade mínima de 06 meses.  | RUPPERS   | PCT | 100  | R\$ 13,32 | R\$ 1.332,00  |
| 3    | Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1° qualidade, produto in natura, congelado, proveniente de abate inspecionado (SIF/SISP). Livre de parasitas, contaminantes e alterações. Apresentação em cortes inteiro (coxa e sobrecoxa). Embalagem plástica atóxica, transparente com rotulo contendo todas as informações legais e validade mínima de 06 meses. Pacote com 1 kg.   | FRIATO    | KG  | 2000 | R\$ 16,49 | R\$ 32.980,00 |
| 4    | CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, em corte apropriado para cocção, devendo conter no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica de atóxica, resistente e transparente. , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | IN NATURA | KG  | 500  | R\$ 19,46 | R\$ 9.730,00  |
| 5    | Linguiça calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada e toucinho, condimentos, defumada. Com aparência firme e cor característica, isenta   | FRIMESA   | PCT | 200  | R\$ 55,00 | R\$ 11.000,00 |




 \_\_\_\_\_ 



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

|  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|---|
| de parasitas, sujidades e umidades excessivas. Embalagem atóxica, selada com rotulo completo (registro SIF/MAPA, lote, validade, tabela nutricional) sob refrigeração, validade mínima de 6 meses, pacotes de 2,5kg. |  |  |  |  |
| <b>Valor Total R\$ 58.138,00</b>   |  |  |  |   |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

#### Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

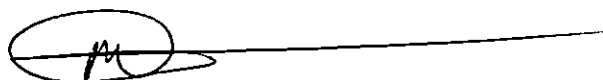
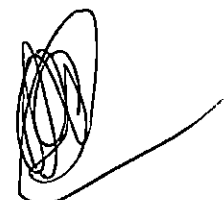
### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

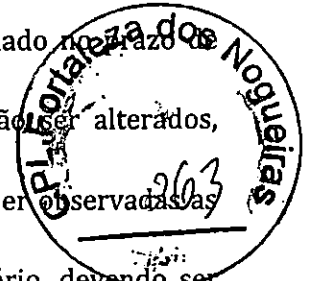
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do





Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

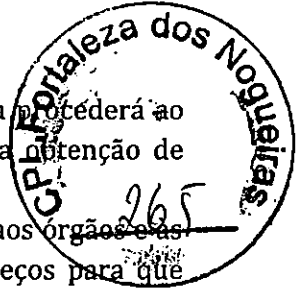
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.





Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

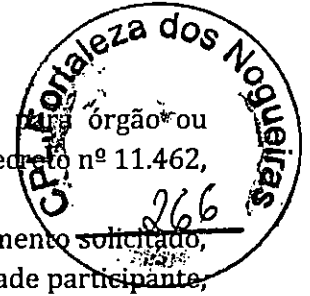
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante ou órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de fevereiro de 2026.

**GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025

Órgão Gerenciador

**EDSON COSTA BARROS**

CNPJ nº 35.173.483/0001-00

Empresa Contratada

Edson Costa Barros

CPF nº 363.791.903-68

Representante Legal da Empresa

## TESTEMUNHAS:

1. Denniel Correia de Sousa Lopes
2. Laizina Silva Sousa



Educação de Colinas - MA, **Alterado pela Lei Municipal Nº 726/2023, de 28.03.2023, Redução** de sua jornada semanal de trabalho docente em 30% (trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.0501-0002/2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 05 de Fevereiro de 2026.

Renato de Sousa Santos  
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: aa77b3ad38fe9686c8f8b8df8b79e655

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**  
**PROCESSO Nº 2026.0108.001/2026 - SEMED**

Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo preço de aquisição definido, objetivando **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.** A sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia **03 de março de 2026 às 09:00 horas**, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital e seus anexos, a partir do dia **09 de fevereiro de 2026 às 08h30min, até dia 08 de março de 2026 às 18:00 horas** (excetuando-se sábado e domingo e feriados). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Dom Pedro - MA, 05 de fevereiro de 2026.

Francisco Guthyres Lemos Sampalo  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: e501324f080dfb4b00d5197d806ef77a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**PORTARIA Nº 029/2026 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 029/2026 - GAB LC**

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA,** no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

Considerando a admissão do servidor público, o Sr. **KHAIO DE ABREU SANTOS** em 20 de setembro de 2024, conforme portaria 353/2024 - GAB.

Considerando o pedido de Exoneração do servidor em 03/02/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR, A PEDIDO,** o Sr. **KHAIO DE ABREU SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº0150746320088, SESP/DPGC e CPF 049.284.793-27, do Cargo de Técnico Industrial para o Serviço e Inspeção Municipal do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na Secretária Municipal de Pecuária, Pesca e Piscicultura.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: b91d14d0483af5e0358532363ad94947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2006**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.006/2026  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

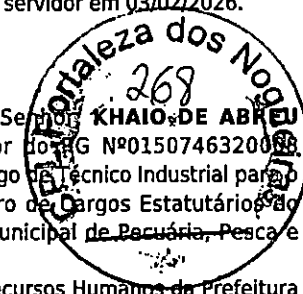
A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000,, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2026, Processo Administrativo n.º 00.006/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas, para o fornecimento parcelado de remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 006/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:





**EMPRESA**

EDSON COSTA BARROS ME

CNPJ

35.173.483/0001-00

ENDEREÇO

Rua do Comercio, nº 386, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos

Nogueiras - MA

REPRESENTANTE

Edson Costa Barros

RG

1511767 SESP/MA

CPF

363.791.903-68

E-MAIL

**ITEM**

ESPECIFICAÇÃO

MARCA

UND

QTD

V. UNIT.

V. TOTAL

1

Laranja de 1º qualidade, aparência (cor, odor, formato característico), maturação, higiene (limpa, sem terra, pragas ou qualquer sujidade), grau médio de amadurecimento, fresco e em perfeitas condições para o consumo sem lesões, machucados ou podridão, acondicionada em caixas plásticas limpas, com 20 kg.

IN NATURA

KG

600

R\$ 5,16

R\$ 3.096,00

2

Batata palha sabor natural, tipo palha fina, sem gorduras trans, sem conservantes, sem colesterol. Composta por batata, gordura vegetal, sal, féculas de batata, acondicionada em embalagem com 500g do produto, plástica resistente, atóxica com validade mínima de 06 meses.

RUPPERS

PCT

100

R\$ 13,32

R\$ 1.332,00

3

Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1º qualidade, produto in natura, congelado, proveniente de abate inspecionado (SIF/SISP). Livre de parasitas, contaminantes e alterações. Apresentação em cortes inteiro (coxa e sobrecoxa). Embalagem plástica atóxica, transparente com rotulo contendo todas as informações legais e validade mínima de 06 meses. Pacote com 1 kg.

FRIATO

KG

2000

R\$ 16,49

R\$ 32.980,00

4

CARNE BOVINA tipo COSTELA, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, em corte apropriado para cocção, devendo conter no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica de atóxica, resistente e transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

IN NATURA

KG

500

R\$ 19,46

R\$ 9.730,00

5

Língua calabresa defumado produto preparado com carne suína selecionada e toucinho, condimentos, defumada. Com aparência firme e cor característica, isenta de parasitas, sujidades e umidades excessivas. Embalagem atóxica, selada com rotulo completo (registro SIF/MAPA, lote, validade, tabela nutricional) sob refrigeração, validade mínima de 6 meses, pacotes de 2,5kg.

FRIMESA

PCT

200

R\$ 55,00

R\$ 11.000,00

Valor Total R\$ 58.138,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

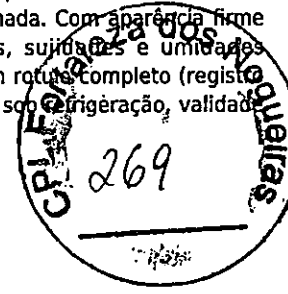
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.





Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Remanejar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

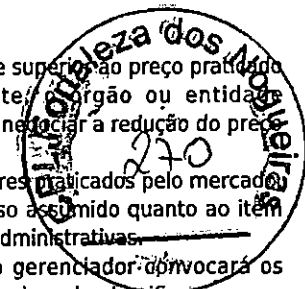
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.





Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

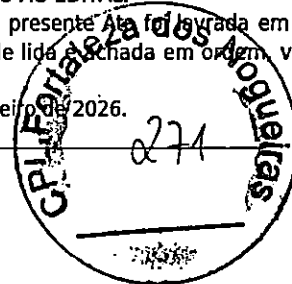
**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 006/2025  
Órgão Gerenciador



\_\_\_\_\_  
EDSON COSTA BARROS  
CNPJ nº 35.173.483/0001-00  
Empresa Contratada  
Edson Costa Barros  
CPF nº 363.791.903-68  
Representante Legal da Empresa  
TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 1e50fb8fd2ed0893c03501760b119cb6

**DECRETO N. 023/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2016.**

DECRETO n.º 023/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) DAIANA BARROS MIRANDA COORD DE ENFERMAGEM Lotada na Sec Mun de Saúde, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 005 e 009/2026 Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos remanescentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
Fortaleza dos Nogueiras MA, 06/02/2026

\_\_\_\_\_  
Fernanda Lima Nogueira dos Santos  
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 71633b0e5d6da56706e88b7fd4d55fb7

**DECRETO N.º 020/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DECRETO n.º 020/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) JOILSON PEREIRA DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 002 e 006/2025 Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios domésticos remanescentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
Fortaleza dos Nogueiras MA, 06/02/2026



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PARA: **DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**NESTA PREFEITURA MUNICIPAL**

**Referente ao objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, para o fornecimento parcelado remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

Com o presente, solicitamos de Vossa Senhoria fornecer informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, assim como seus respectivos códigos para contratação do objeto supra, no valor estimado de R\$ 58.138,00 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e oito reais).

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 06 de fevereiro de 2026.

---

**FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 019/2025



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



DA: DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

NESTA PREFEITURA MUNICIPAL

**Referente ao objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, para o fornecimento parcelado remanescente para merenda escolar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme Termo de Referência.

Conforme Lei Orçamentária aprovada para o Exercício de 2026, confirmamos a existência de dotação orçamentária no valor estimado de R\$ 58.138,00 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e oito reais), para a contratação do objeto supracitado, conforme dotação orçamentária em anexo especificadas.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 06 de fevereiro de 2026.

ENIOCIR DE CAMARGO  
CRC/MA Nº 5649